

DIPLOMACIA CONSULAR

2007 a 2012



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR
SGEB - 2012

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

DIPLOMA  IA
CONSULAR

2007 a 2012



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ministro de Estado

Embaixador Antonio de Aguiar Patriota

Secretário-Geral

Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Presidente

Embaixador José Vicente de Sá Pimentel

SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR – SGEB

Essa é uma obra coletiva de todos os servidores que trabalham na SGEB. Sob a coordenação do titular da Subsecretaria-Geral, Embaixador Eduardo Gradilone, contribuíram para sua realização os Chefes das Unidades abaixo, com apoio de seus colaboradores.

Ministro Rodrigo do Amaral Souza
Diretor do Departamento de Imigração e Assuntos Jurídicos
– DIJ

Ministra Luiza Lopes da Silva
Diretora do Departamento Consular e de Brasileiros no
Exterior – DCB

Ministro Eduardo de Mattos Hosannah
Coordenador-Geral de Planejamento e Integração Consular –
CGPC

Ministra Ana Maria de Souza Bierrenbach
Chefe da Divisão de Atos Internacionais – DAI

Conselheiro Ralph Peter Henderson
Chefe da Divisão de Imigração – DIM

Conselheiro Sérgio Frederico Dantas da Cunha
Chefe da Divisão de Documentos de Viagem – DDV

Conselheiro Aloysio Marés Dias Gomide Filho
Chefe da Divisão da Assistência Consular – DAC

Conselheiro Francisco Eduardo Novello
Chefe da Divisão da Cooperação Jurídica Internacional – DCJI

Secretário Paulo de Souza Amado
Chefe do Setor de Legalização de Documentos – SLD

Equipe Técnica

Embaixador Eduardo Gradilone: redação final de texto
Secretários Paulo Amado, Bruno Barbosa Amorim Parga: arte da capa
Assistente de Chancelaria Ana Laura Lessa: digitação e legendas das fotos
Estagiário Ricardo Durigan: revisão, diagramação e design gráfico
Algumas fotos estão em baixa resolução

Eletrônica: Gráfica e Editora Ideal

Impresso no Brasil 2012

Brasil. Ministério das Relações Exteriores. Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior.

Diplomacia Consular, 2007 a 2012 / Ministério das Relações Exteriores; - Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2012.
176 p.: il.

ISBN:

1. Serviço Consular e Diplomático – Brasil 2. Brasileiros no exterior. I. Brasil. Ministério das Relações Exteriores II. Fundação Alexandre de Gusmão

CDU 341.8

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Talita Daemon James – CRB-7/6078

Depósito Legal na Fundação Biblioteca Nacional conforme Lei n° 10.994, de 14/12/2004.

A *Fundação Alexandre de Gusmão*, instituída em 1971, é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores e tem a finalidade de levar à sociedade civil informações sobre a realidade internacional e sobre aspectos da pauta diplomática brasileira. Sua missão é promover a sensibilização da opinião pública nacional para os temas de relações internacionais e para a política externa brasileira.

Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1
70170-900 Brasília, DF - Telefones: (61) 2030-6033/6034/6847
Fax: (61) 2030-9125 - Site: www.funag.gov.br

Apresentação

“Diplomacia Consular” designa aqui o conjunto de ações desenvolvidas pelo Itamaraty nas áreas consular, migratória, de apoio a brasileiros no exterior, de cooperação jurídica e de formalização de atos internacionais. A presente publicação faz um retrospecto dos fatos principais e das iniciativas mais importantes que envolveram a Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior – SGEB nos seus cinco primeiros anos de funcionamento, de 2007 a 2012.

Realizações de alta relevância marcaram esse período, tais como a promoção, em 2007, de amplo exercício de reflexão que resultou no Plano Diretor de Reforma Consular; o lançamento, em 2008, do Sistema Consular Integrado – que criou o Portal Consular e informatizou o processamento de passaportes, vistos, registros civis e atos notariais; a criação, em 2009, da Ouvidoria Consular; e a promulgação do Decreto número 7.214, de 15 de junho de 2010, que estabeleceu diretrizes da política governamental para as comunidades brasileiras no exterior, atribuiu ao Ministério das Relações Exteriores papel de coordenação dessa política, criou o Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior, institucionalizou as Conferências “Brasileiros no Mundo” e lançou, com base no inventário de sugestões da diáspora brasileira, um sistema de acompanhamento e prestação de contas das ações governamentais desenvolvidas para atendê-las.

Tais realizações demonstram a alta importância que o Governo brasileiro atribui aos temas consulares e migratórios, que constituem uma das vertentes de cunho mais marcadamente social da nossa política externa, uma vez que tratam diretamente do cidadão e de seus direitos. Esses temas ganharam renovada relevância devido ao aumento da projeção internacional do Brasil, da situação favorável da sua economia e da melhoria das condições de vida do seu povo, fatores que abrem novos horizontes para viagens, negócios, trabalho, estudos e outras formas de intercâmbio e cooperação.

Novas oportunidades – e não mais razões de sobrevivência econômica – continuam a levar nossos concidadãos a viver em outros países, onde já têm e continuarão a ter presença estável e expressiva, requerendo atenção permanente do Governo brasileiro para fins de proteção, apoio, preservação da cidadania e manutenção dos vínculos com o Brasil. É o cidadão brasileiro, portanto, o principal destinatário das ações descritas no presente balanço de diplomacia consular.

Brasília, 29 de junho de 2012

Antonio de Aguiar Patriota
Ministro das Relações Exteriores

DIPLOMA  CONSULAR
2007 a 2012

Introdução

A diplomacia consular brasileira desenvolve-se de variadas formas e em diferentes contextos, tendo hoje como um dos seus principais balizadores o Decreto nº. 7.214, de 15 de junho de 2010, que estabeleceu princípios e diretrizes da política governamental para as comunidades brasileiras no exterior. Entre suas prioridades estão as de:

- dar assistência a comunidades brasileiras em países sul-americanos, sobretudo as mais carentes ou em situação mais vulnerável;
- prestar apoio às comunidades de maior dimensão (EUA, cerca de um milhão de brasileiros), de maior diversidade (Europa, aproximadamente 700 mil) e de maior singularidade (Japão, por volta de 210 mil);
- promover ampla modernização e informatização consular, por meio do Plano Diretor de Reforma Consular e do Sistema Consular Integrado do MRE;
- aprimorar a interlocução entre o Governo brasileiro e seus nacionais no exterior por meio dos “Conselhos de Cidadãos/Cidadania”; do “Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior” e das “Conferências Brasileiros no Mundo”, e coordenar-se com outros órgãos governamentais e outras instituições com vistas ao atendimento das demandas contidas na “Ata Consolidada” de reivindicações dos brasileiros no exterior, bem como de novas demandas a surgirem futuramente;
- negociar acordos internacionais, regionais e bilaterais em benefício das comunidades brasileiras no exterior ou destinados a facilitar viagens e intercâmbios; e
- estabelecer ou fortalecer mecanismos de consultas e coordenação com outros países, especialmente sobre temas relacionados a comunidades nacionais, circulação de pessoas, serviços consulares e utilização de novas tecnologias nas áreas consular e migratória.

Nesta publicação, há menção a atividades consulares clássicas e também às de “segunda-geração”, assim consideradas as que envolvem não apenas serviços consulares tradicionais de proteção, apoio e documentação de brasileiros no exterior, mas também de promoção da saúde, dos direitos trabalhistas, da previdência, da educação, da cultura, do bem-estar e do autodesenvolvimento desses nacionais. Mencionam-se projetos destinados a comunidades mais carentes ou que requerem atenção mais específica, como a dos “brasiguaios”

no Paraguai, dos “brasivianos” na Bolívia, dos garimpeiros nas Guianas e dos “decasséguis” no Japão. Há iniciativas voltadas a grupos vulneráveis específicos – vítimas de tráfico de pessoas, indocumentados e estudantes, por exemplo. Citam-se situações mais difíceis que envolveram o Brasil e países desenvolvidos em questões consulares e migratórias, tais como as operações “Amazon” da FRONTEX europeia, a “crise dos inadmitidos” com a Espanha, as discussões com o Reino Unido sobre vistos e com a França sobre circulação de pessoas na fronteira com a Guiana Francesa.

Tais ações são guiadas pela busca de eficiência, valorização da cidadania, abertura democrática do Itamaraty às aspirações da sociedade civil brasileira no exterior, respeito aos direitos humanos dos migrantes e valorização da presença brasileira fora do país. Cabe ressaltar a legitimidade que projetos e políticas consulares do Governo brasileiro ganharam graças ao processo democrático, transparente e objetivo de registro das demandas dos brasileiros no exterior na denominada “Ata Consolidada”, que – como o nome indica – busca consolidar em documento único todas as reivindicações concretas e legítimas dessa comunidade, para fins de atendimento mediante ações coordenadas do Ministério das Relações Exteriores com outros órgãos.

Foi estabelecida assim nova forma de interlocução governamental com a sociedade civil brasileira no exterior, bem como atribuída ao Itamaraty função coordenadora adicional à que tradicionalmente exerce ao organizar e liderar a participação do Governo em foros internacionais e negociações bilaterais sobre temas consulares e migratórios. A maioria dos projetos que a SGEB desenvolve conjuntamente com outros órgãos governamentais tem como destinatários trabalhadores e pessoas mais carentes das comunidades brasileiras no exterior, conforme pode ser verificado pela relação de assuntos tratados na presente obra.

Assinala-se no presente balanço de diplomacia consular, por outro lado, a criação de ampla rede de mecanismos institucionais de consulta e concertação sobre temas consulares e migratórios, bem como a celebração de inúmeros acordos sobre previdência social, carteiras de habilitação, isenção de vistos, cooperação jurídica, transferência de presos e extradição. Faz-se alusão aos conflitos e catástrofes que colocaram brasileiros no exterior sob risco de vida e exigiram providências de repatriação ou evacuação, como os terremotos do Haiti, do Chile e do Japão, assim como as crises no Egito, Líbia, Costa do Marfim, Síria e outros países.

Os capítulos agrupam assuntos segundo critérios variáveis, sem uma categorização mais rígida, dadas a dificuldades de separá-los completamente uns dos outros, já que muitas vezes se relacionam, se complementam ou chegam a objetivos semelhantes. Em linhas gerais, após o capítulo inicial sobre criação e primeiros desafios da SGEB, os seguintes versam sobre brasileiros no exterior em termos de coletividades; política consular propriamente dita – incluindo serviços e projetos de segunda geração; atuação político-consular em negociações entre governos ou em foros regionais e multilaterais; cooperação jurídica internacional; e meios para a consecução de objetivos consulares. O capítulo final contém estatísticas consulares.

A presente publicação resulta de trabalho coletivo dos diplomatas e demais funcionários da Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior. Está sendo editada pela Fundação Alexandre de Gusmão (Funag) no marco da estreita parceria desenvolvida com a SGEB em assuntos relacionados a brasileiros no exterior, reforçada nos últimos anos com a organização conjunta das “Conferências Brasileiros no Mundo”.

DIPLOMA  CONSULAR
2007 a 2012

Índice Geral

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	5
1. CRIAÇÃO DA SGEB E PRIMEIROS DESAFIOS	15
CRIAÇÃO DA SGEB	15
ORGANOGRAMA DA SGEB	16
2. BRASILEIROS NO MUNDO	19
ESTIMATIVAS DA COMUNIDADE BRASILEIRA NO EXTERIOR	20
POLÍTICA GOVERNAMENTAL PARA AS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR	24
2.1 <i>Eventos</i>	
I CONFERÊNCIA BRASILEIROS NO MUNDO	26
II CONFERÊNCIA BRASILEIROS NO MUNDO	28
III CONFERÊNCIA BRASILEIROS NO MUNDO	29
REUNIÃO ESPECIALIZADA DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS PARA NACIONAIS RESIDENTES NO EXTERIOR (REEG)	32
20 ANOS DA EMIGRAÇÃO BRASILEIRA AO JAPÃO	32
REDE BRASILEIRA NA EUROPA	34
FOCUS BRAZIL E PRESS AWARD	35
2.2 <i>Associativismo</i>	
CONSELHOS DE CIDADÃOS E DE CIDADANIA	38
CONSELHO DE REPRESENTANTES DE BRASILEIROS NO EXTERIOR – CRBE	39
PORTAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR	40
TV PÚBLICA PARA BRASILEIROS NO EXTERIOR	40
MÍDIA COMUNITÁRIA BRASILEIRA NO EXTERIOR	42
DIÁSPORA CIENTÍFICA BRASILEIRA	42
DIÁSPORA JURÍDICA BRASILEIRA	42
2.3 <i>Ações em benefício das comunidades no exterior</i>	
ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS NO EXTERIOR	43
ATA DE REIVINDICAÇÕES DOS BRASILEIROS NO EXTERIOR	44
PLANO DE AÇÃO MRE-CRBE 2011-2012	44
BRASILEIROS NO MUNDO E POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA	47
REMESSAS	48

IMAGEM DA COMUNIDADE BRASILEIRA NO EXTERIOR.....	48
PORTUGUÊS PARA BRASILEIROS NO EXTERIOR	49
SUPLETIVOS NO EXTERIOR	49
BRASILEIRINHOS NO MUNDO	50
INFORME MRE SOBRE AÇÕES DA SGEB.....	51
3. AÇÕES CONSULARES	53
3.1 <i>Unidades responsáveis</i>	
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A BRASILEIROS – NAB	54
OUVIDORIA CONSULAR.....	55
3.2 <i>Planejamento</i>	
PLANO DIRETOR DE REFORMA CONSULAR.....	56
REUNIÕES DE COORDENAÇÃO CONSULAR	58
REUNIÕES CONSULARES POR MEIO DE TELE E	
VIDEOCONFERÊNCIAS	58
3.3 <i>Ações de aproximação com as comunidades</i>	
CONSULADOS ITINERANTES	59
MISSÕES DE INFORMAÇÃO CONSULAR NO BRASIL	61
REDES SOCIAIS NAS ATIVIDADES CONSULARES	62
SMS PARA COMUNICAÇÃO COM BRASILEIROS NO EXTERIOR.....	63
3.4 <i>Capacitação e treinamento</i>	
MANUAL DE SERVIÇO CONSULAR E JURÍDICO (MSCJ) “ON LINE”	63
BOAS PRÁTICAS CONSULARES.....	63
TELECURSOS CONSULARES	64
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NO EXTERIOR..	64
CARTILHA DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA A BRASILEIROS NO	
EXTERIOR	64
GUIA PRÁTICO DE QUESTÕES CONSULARES	65
CAPACITAÇÃO DE ASSESSORES JURÍDICOS.....	66
3.5 <i>Novos serviços em benefício das comunidades</i>	
SEMANAS DO TRABALHADOR BRASILEIRO NO EXTERIOR.....	66
CENTROS DE APOIO A EMIGRANTES E BRASILEIROS	
RETORNADOS.....	66
CASA DO TRABALHADOR MIGRANTE NO OIAPOQUE	67
SAQUE DO FGTS NO EXTERIOR.....	67
SIMPLIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONSULARES	68
Documentos militares.....	68
Autorização de Viagem de Menor Brasileiro ao Exterior	68
Transcrição no Brasil de Certidões de Registro Civil	68
EVASÃO ESCOLAR ZERO	69
PRÊMIO PONTOS DE MEMÓRIA.....	69
ACORDOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	70
ACORDOS SOBRE HABILITAÇÃO DE MOTORISTAS.....	70

<i>3.6 Tráfico de pessoas e violência de gênero</i>	
NÚCLEO DE ACOLHIMENTO À MULHER EM FOZ DO IGUAÇU	71
REDES DE APOIO A BRASILEIRAS/OS SOB RISCO DE TRÁFICO, VIOLÊNCIA OU EXPLORAÇÃO LABORAL.....	72
II PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS (PNETP).....	73
LIGUE 180 – INTERNACIONALIZAÇÃO.....	73
ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA	74
<i>3.7 Apoio para comunidades específicas</i>	
BOLÍVIA – REASSENTAMENTO DE BRASILEIROS DA ÁREA DE FRONTEIRA	75
CONSULADO SAZONAL EM PUERTO EVO MORALES – BOLÍVIA ...	79
ACORDO DE RESIDÊNCIA E REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA DO MERCOSUL.....	80
PARAGUAI – JORNADAS DE REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA.....	80
BRASIGUAIOS – QUESTÕES FUNDIÁRIAS E INSERÇÃO HARMÔNICA LOCAL	83
GARIMPEIROS NAS GUIANAS.....	86
CARTILHA “VIAGEM SEGURA PARA O SURINAME E A GUIANA FRANCESA”.....	88
DIÁSPORA DE FUTEBOLISTAS, MODELOS, CAPOEIRISTAS, CHURRASQUEIROS E OUTROS PROFISSIONAIS BRASILEIROS	89
<i>3.8 Apoio em eventos</i>	
GUIA DO TORCEDOR BRASILEIRO PARA A COPA DO MUNDO NA ÁFRICA DO SUL.....	89
<i>3.9 Rede consular – ações de planejamento</i>	
ABERTURA E ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE CONSULADOS	90
FORÇAS-TAREFA EM POSTOS COM GRANDE DEMANDA CONSULAR.....	91
MUTIRÕES INTERCONSULARES	92
<i>3.10 Crises e emergências consulares</i>	
JAPÃO – TERREMOTO, TSUNAMI E RISCOS NUCLEARES	92
MOVIMENTO BRASIL SOLIDÁRIO	93
LÍBIA	94
4. NEGOCIAÇÕES CONSULARES E MIGRATÓRIAS	97
POSIÇÕES E PRIORIDADES DA DIPLOMACIA BRASILEIRA EM MATÉRIA MIGRATÓRIA.....	97
POLÍTICA MIGRATÓRIA NACIONAL.....	98
DIRETIVA DE RETORNO, PACTO EUROPEU SOBRE IMIGRAÇÃO E ASILO E LEIS QUE CRIMINALIZAM A IMIGRAÇÃO IRREGULAR.....	99
NEGOCIAÇÕES CONSULARES E MIGRATÓRIAS BILATERAIS.....	100
ESPANHA.....	100

REINO UNIDO	102
FRANÇA.....	102
PORTUGAL	103
MÉXICO.....	104
ANGOLA	104
FRONTEX – OPERAÇÕES “AMAZON”	105
XI CONFERÊNCIA SUL-AMERICANA SOBRE MIGRAÇÕES.....	105
INGRESSO DO BRASIL NA OIM.....	106
HAITIANOS NO BRASIL: A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 97 DO CNIg.....	106
ACORDOS DE ISENÇÃO DE VISTO	106
5. COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL.....	109
EXTRADIÇÃO	110
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS CONDENADAS	111
CARTAS ROGATÓRIAS E PEDIDOS DE AUXÍLIO EM MATÉRIA CIVIL E PENAL	112
CONFERÊNCIA DA HAIA DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	112
NACIONALIDADE.....	112
IMUNIDADES E PRIVILÉGIOS DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS E CONSULARES NO BRASIL.....	113
6. MODERNIZAÇÃO CONSULAR.....	115
SISTEMA CONSULAR INTEGRADO – SCI.....	115
DOCUMENTOS DE VIAGEM.....	118
ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO CIVIL.....	118
RENDA CONSULAR.....	119
SISTEMA CONSULAR INTEGRADO – NOVA GERAÇÃO (SCI-NG).....	119
PORTAL CONSULAR.....	119
CARTEIRA DE MATRÍCULA CONSULAR (CMC) BIOMÉTRICA.....	120
LEGALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	121
GERÊNCIA DA REDE CONSULAR ESTRANGEIRA NO BRASIL.....	123
SEMINÁRIO DA OACI SOBRE DOCUMENTOS DE VIAGEM E TECNOLOGIAS AVANÇADAS DE CONTROLE MIGRATÓRIO.....	123
IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE VIAGEM FALSOS	124
SAI (SISTEMA DE ATOS INTERNACIONAIS)	124
VERBAS CONSULARES.....	125
7. ESTATÍSTICAS CONSULARES.....	127
ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ESTADO EM BRASÍLIA.....	128
ATIVIDADES DOS POSTOS NO EXTERIOR.....	131
ATOS INTERNACIONAIS ASSINADOS PELO BRASIL ENTRE 2007 E 2011.....	133

8. APÊNDICE	135
NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE BRASILEIROS NO MUNDO.....	135
QUADRO GERAL DE REGIME DE VISTOS.....	138
JURISDIÇÕES DAS REPARTIÇÕES CONSULARES DO BRASIL NO EXTERIOR.....	143
9. REDE CONSULAR ESTRANGEIRA NO BRASIL	163
10. ÍNDICE REMISSIVO.....	171

DIPLOMA  CONSULAR
2007 a 2012

1 - Criação da SGEB e primeiros desafios

A despeito de sua denominação mencionar apenas “comunidades brasileiras no exterior”, a Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior – SGEB cuida também de assuntos consulares, migratórios e de cooperação jurídica internacional. Além disso, é a unidade do Ministério das Relações Exteriores responsável pela formalização dos atos internacionais celebrados pelo Brasil. A denominação buscou assinalar a ênfase que o Governo brasileiro passou a dar aos assuntos relacionados à sua “diáspora”, que entre 2006 e 2007 era estimada entre 3 e 4 milhões de nacionais no exterior – superior a de alguns Estados da nossa Federação – e enviava ao Brasil anualmente cerca de sete bilhões de dólares em remessas. Neste primeiro capítulo são apresentadas informações básicas sobre a SGEB e as primeiras dificuldades com que se deparou ao dar início às suas atividades.

CRIAÇÃO DA SGEB

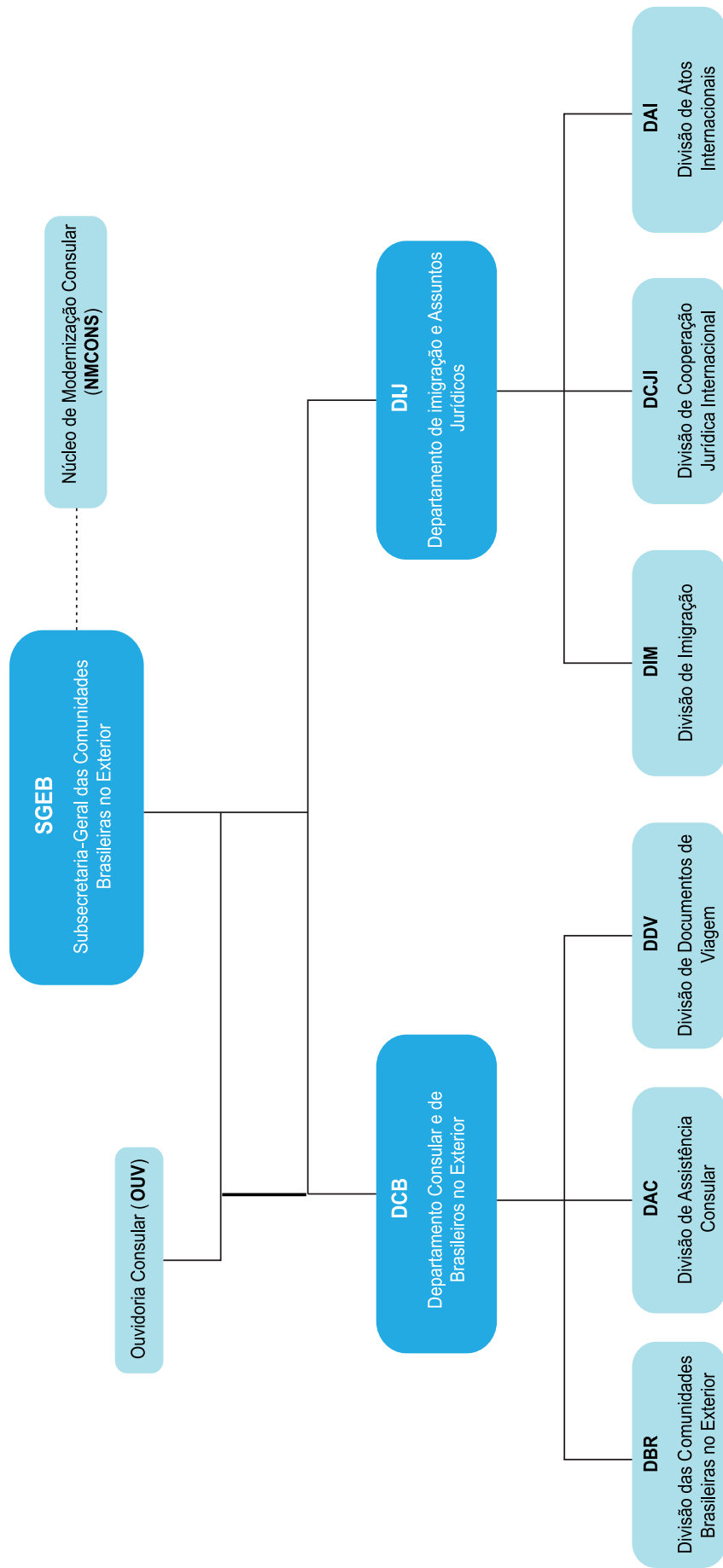
A Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior – SGEB foi criada pelo Decreto nº. 5.979, de 6 de dezembro de 2006, que estabeleceu a estrutura regimental do Ministério das Relações Exteriores anterior à vigente, de que trata o Decreto nº. 7.304, de 22 de setembro de 2010. Começou efetivamente a funcionar em 2 de fevereiro de 2007 com a designação do seu primeiro titular. Sua criação, que retoma projeto anterior do MRE, atendeu a recomendação contida no Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração Ilegal (<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=68498>) de que o governo criasse uma instância de alto nível para tratar de assuntos relacionados com brasileiros no exterior. A SGEB compreende um

Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior (DCB) e um Departamento de Imigração e Assuntos Jurídicos (DIJ), além de uma Ouvidoria Consular e de uma Coordenação-Geral de Planejamento e Integração Consular (CGPC). O DCB tem como unidades subordinadas a Divisão Consular (DAC), a Divisão das Comunidades Brasileiras no Exterior (DBR) e a Divisão de Documentos de Viagem (DDV). O DIJ compreende a Divisão de Imigração (DIM), a Divisão de Cooperação Jurídica Internacional (DCJI) e a Divisão de Atos Internacionais (DAI). O Setor de Legalização de Documentos (SLD) está subordinado à CGPC.



ORGANOGRAMA DA SGEB

Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior



► Organograma da SGEB em junho de 2012.

DIPLOMA  CONSULAR
2007 a 2012

2 - Brasileiros no Mundo

Este capítulo trata da atividade desenvolvida pela SGEB em prol dos brasileiros no exterior considerados como coletividades. A atividade consular clássica é normalmente dirigida a pessoas físicas ou jurídicas determinadas. As ações para a comunidade têm alcance geral e conteúdo político-diplomático mais acentuado, frequentemente exigindo negociações de governo a governo. Há uma área cinzenta em que projetos para a comunidade podem ser enquadrados como de natureza consular de segunda geração, que abrangem não apenas assistência, proteção e documentação de brasileiros, mas também educação, saúde, trabalho, previdência e autodesenvolvimento de expatriados, além de preservação da cultura brasileira e dos vínculos com o Brasil. Da mesma forma, há uma área cinzenta em que negociações com governos específicos sobre tais assuntos podem estar incluídas em conversações mais amplas sobre temas consulares e migratórios. Estas últimas são tratadas em capítulo específico do presente balanço de diplomacia consular. Aspecto principal do presente capítulo é o de versar sobre a ação governamental relacionada com a parcela da sociedade brasileira que está fora do Brasil, o que implica tratar de formas de interação Governo-diáspora, sistemas de representação de lideranças comunitárias no exterior, canais de relacionamento com a sociedade civil brasileira e outros aspectos de natureza mais política do que consular. Tais assuntos estão geralmente a cargo da Divisão das Comunidades Brasileiras no Exterior (DBR), embora a Divisão de Assistência Consular (DAC) frequentemente também se ocupe de assuntos comunitários ou de comunidades específicas, seja porque questões pontuais podem levar a desdobramentos mais amplos, seja porque determinados assuntos exijam tratamento prioritariamente consular ou estejam na zona cinzenta em que é difícil dissociar assuntos consulares e assuntos comunitários. É importante ressaltar a importância da promulgação do Decreto n. 7214/2010, que ao estabelecer a política governamental para as comunidades brasileiras no exterior, criou o mais importante e específico quadro normativo de que o Ministério das Relações Exteriores já dispôs para desenvolver atividades nessa área.

ESTIMATIVAS DA COMUNIDADE BRASILEIRA NO EXTERIOR

A estimativa atualizada de brasileiros no exterior apresentada aqui levou em conta, como base, avaliações contidas nos relatórios consulares (RCNs) enviados anualmente por nossos Consulados e Embaixadas sobre o número de brasileiros residentes em suas respectivas jurisdições. Tendo em consideração que grande parte desses brasileiros encontra-se em situação migratória irregular e evita submeter-se a sondagens e censos, ou mesmo matricular-se nas repartições consulares, é difícil fazer tais avaliações. Faltam elementos objetivos para isso, exceto no Japão, onde praticamente toda a comunidade brasileira está regularizada e computada em estatísticas oficiais.

Sobre os dados dos RCNs – exceto os do Japão – foram projetados indicadores sobre a relação existente entre número de brasileiros nesse país e número de passaportes e outros documentos consulares a eles expedidos, bem como índices de redução ou aumento do número de brasileiros no Japão nos últimos anos. Os resultados da aplicação dessas projeções nas estimativas dos RCNs foram comunicados aos postos do Itamaraty no exterior, com pedido de comentários. Em regra, tais repartições tenderam a contestar os novos números mais baixos, ponderando que não têm observado diminuição, mas sim aumento, do movimento consular.

Tais respostas foram cotejadas com informações de várias fontes, mesmo que imprecisas e tentativas, desde que tivessem fundamentos e razoabilidade. O número final arbitrado pela SGEB em 2012, de cerca de 2,5 milhões de brasileiros, representa uma redução de aproximadamente 30% em relação aos divulgados pelo Itamaraty em





2008, que foram calculados com base nos relatórios consulares daquele ano. Considerou-se que tal redução faz sentido em face da nova situação econômica e das novas oportunidades de emprego que se abriram em nosso país, fator de atração fortalecido pelas crises e dificuldades financeiras pelas quais tem passado países de acolhida de brasileiros, o que leva a controles migratórios mais rígidos para entrada e permanência dos nossos nacionais em seus territórios, inibindo decisões de emigração e favorecendo o regresso, este por sua vez estimulado por programas de retorno voluntário.

As estimativas do número de brasileiros no exterior feitas pelo Itamaraty buscam levar em conta vários fatores, como: dados oficiais fornecidos por autoridades migratórias locais; censos oficiais; número de eleitores registrados na jurisdição; número de matriculados nos consulados; sondagens junto à comunidade; solicitações de passaportes e outros documentos por brasileiros; movimento geral da repartição e de consulados itinerantes; dados disponíveis sobre saída do país e retorno de brasileiros; percentuais de redução de remessas; publicações da Organização Internacional para as Migrações (OIM); estudos da OCDE; trabalhos acadêmicos e artigos na imprensa. Compilação das respostas a pergunta específica que constou do último censo oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre o número de familiares residentes em outros países subestimou, assim como costumam fazer outros censos oficiais, o tamanho da diáspora brasileira. Por exemplo, calculou em cerca de 60 mil o número de brasileiros no Japão, quando se sabe comprovadamente que somam hoje mais de 200 mil.



É difícil imaginar outro método, se não o de cruzamento de informações e arbitramento de quantitativos em torno de médias, para calcular o número de brasileiros no exterior. Os censos e dados oficiais fornecidos por autoridades de países de acolhida não costumam incluir os estrangeiros em situação migratória irregular, nem os que têm dupla cidadania. A exceção do Japão decorre de política especial adotada por esse país, favorecida pela insularidade. Na Espanha, por outro lado, esse número pode ser estimado com base no de “empadronamientos”, registro junto a autoridades municipais que é condição para acesso a serviços médicos e educacionais, entre outros.

Relatórios de risco da Frontex, que é a agência europeia de coordenação de assuntos de controle migratório, contém dados específicos sobre entrada de estrangeiros nos países europeus do Espaço Schengen, elaborados com base no entendimento de que a imigração indocumentada constitui um risco. A Organização Internacional de Migrações (OIM), por outro lado, publicou, em estudo baseado em entrevistas, o número e o perfil dos brasileiros na Bélgica, em Portugal e na Irlanda, buscando incluir os que estão em situação migratória irregular. Por sua vez, o Professor Álvaro Lins, ex-membro do Conselho Provisório de Representantes de Brasileiros no Exterior (CPR), em seu livro “Brasileiros na América” (Boston, 2009), calculou nossa diáspora nos Estados Unidos por meio do cruzamento de dados oficiais norte-americanos com informações de outras fontes (por exemplo, o Banco Interamericano de Desenvolvimento) sobre remessas de divisas de brasileiros ao Brasil. Os números apresentados por Lima – entre 800 mil e 1,4 milhão de brasileiros – ficaram bastante próximos dos quantitativos estimados pelo MRE.

Futuramente, com base em relatórios e estatísticas do Sistema Consular Integrado (SCI), será possível dispor de mais elementos para a contabilização da comunidade brasileira no exterior. Eventualmente, poderiam



December 1, 2011

Outlook for Remittance Flows 2012-14

Remittance flows to developing countries exceed \$350 billion in 2011

By Sanket Mohapatra, Dilip Ratha and Ani Silwal¹



ser utilizados algoritmos e fórmulas baseadas em algum tipo de correlação com documentos e serviços. Mas sempre será difícil considerar nos cálculos fatores como motivação e outros peculiares de cada comunidade, como por exemplo o fato de, em muitos países da América do Sul, não ser necessário o uso de passaportes. Também haverá melhores condições de contagem quando a Polícia Federal aperfeiçoar seus sistemas de registro de entradas e de saídas de brasileiros do território nacional.

Da mesma forma, parcela importante do movimento migratório pode ser estimada com base em informações de repartições diplomáticas e consulares estrangeiras sobre vistos expedidos a brasileiros para estudo, trabalho e negócios em seus países.

Por outro lado, se o Governo brasileiro, como se espera, conseguir implementar satisfatoriamente o RIC – Registro Único de Identidade Civil, que atribuirá um número único a cada cidadão brasileiro –, a estimativa de brasileiros no exterior será grandemente facilitada.

Na tabela abaixo constam informações de 2012 sobre a distribuição de brasileiros por regiões do mundo. No “Apêndice” há dados sobre número de brasileiros por países.

Continente	Total
América do Norte	1.102.559
Europa	752.132
América do Sul	369.040
Ásia	22.037
Oriente Médio	29.683
Oceania	25.123
África	16.091
América Central e Caribe	6.291
TOTAL	2.521.576

POLÍTICA GOVERNAMENTAL PARA AS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR

Em 15 de junho de 2010 o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva promulgou o Decreto nº 7.214, que estabelece princípios e diretrizes da política governamental para as comunidades brasileiras no exterior, institui as “Conferências Brasileiros no Mundo”, cria o Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior (CRBE) e dá outras providências. Os principais pontos do Decreto são os seguintes:

- 1) considera entre os principais princípios e diretrizes dessa política governamental: a) garantia da liberdade de locomoção dos brasileiros, de acordo com a lei, e correta informação sobre os requisitos de entrada e permanência em outros países; b) defesa, apoio e valorização das comunidades brasileiras, manutenção de seus laços culturais com o Brasil e mapeamento de seu perfil e de suas necessidades; c) promoção do autodesenvolvimento e de melhores condições de vida das comunidades brasileiras no exterior; e d) atuação do Governo brasileiro, no nível internacional, para a defesa e promoção dos direitos dos brasileiros no exterior e, no nível nacional, para o desenvolvimento de políticas coordenadas em benefício de nossos conacionais expatriados e retornados;

- 2) define ações a serem desenvolvidas para atender aos objetivos dessa política: a) melhorias no atendimento consular por meio de permanente modernização tecnológica; b) aprimoramento dos métodos de trabalho, mediante Plano Diretor de Reforma Consular; e c) realização de eventos que incentivem a interação entre o Governo e a comunidade brasileira no exterior;



► Uma das publicações de trabalho da II Conferência Brasileiros no Mundo.

- 3) institucionaliza o sistema das “Conferências Brasileiros no Mundo”. O Decreto dispõe que as Conferências e outros eventos do gênero sejam organizados pelo Itamaraty e reúnam lideranças dos brasileiros no exterior, acadêmicos, especialistas e autoridades governamentais. Determina que os documentos com reivindicações da comunidade aprovados nas Conferências sirvam de referência para a formulação de políticas públicas, bem como de instrumento para prestação de contas das ações do Governo em prol dos brasileiros no exterior; e
- 4) cria o CRBE, conselho não remunerado para, em caráter voluntário, assessorar o Itamaraty em assuntos de interesse da comunidade brasileira no exterior e na realização das Conferências.

O Decreto 7.214 consolida e aprofunda o compromisso assumido pelo Governo brasileiro com as comunidades brasileiras no exterior, que remonta à publicação da “Carta aos brasileiros que vivem longe de casa” do ex-Presidente Lula, divulgada em 2002, na condição de candidato à Presidência da República.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.214, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Estabelece princípios e diretrizes da política governamental para as comunidades brasileiras no exterior, institui as Conferências Brasileiros no Mundo - CBM, cria o Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior - CRBE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Convenção de Viena sobre Relações Consulares, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 61.078, de 26 de julho de 1967,

DECRETA:

Art. 1º A política governamental para as comunidades brasileiras no exterior nortear-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes:

- I - pleno direito de locomoção dos brasileiros, respeitadas as normas legais e regulamentares cabíveis;
- II - adequada informação sobre requisitos de entrada e permanência em outros países;
- III - aumento da interação entre o Ministério das Relações Exteriores e os brasileiros que vivem fora do Brasil;
- IV - promoção do autocoesenvolvimento e de melhores condições de vida aos brasileiros que vivem no exterior, inclusive mediante a prestação de serviços consulares de segunda geração, como nas áreas de educação, saúde, trabalho, previdência social e cultura.

2.1 - Eventos

I CONFERÊNCIA BRASILEIROS NO MUNDO

Idealizada em 2007, fruto de compromisso assumido pelo então Chanceler Celso Amorim perante lideranças comunitárias de Lisboa, a I Conferência das Comunidades Brasileiras no Exterior (CBM) foi realizada no Rio de Janeiro nos dias 17 e 18 de julho de 2008, sob patrocínio da Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior (SGEB) e da Fundação Alexandre de Gusmão (Funag) do Ministério das Relações Exteriores. Tratou-se de evento inédito que reuniu, pela primeira vez, centenas de representantes das principais comunidades brasileiras nos EUA, na América do Sul, na Europa Ocidental, no Japão, na Austrália, na África e no Oriente Médio, com a finalidade de debater assuntos do interesse da diáspora brasileira. Estiveram presentes à Conferência autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como membros do mundo acadêmico, da mídia, de organismos internacionais e de entidades não governamentais. Também participaram cônsules e chefes de setores de missões diplomáticas que se ocupam do apoio às comunidades brasileiras no exterior de maior dimensão, bem como altas chefias do Itamaraty em Brasília. O objetivo principal do encontro foi o de permitir debate aberto e abrangente de assuntos sobre emigração brasileira e políticas públicas para brasileiros no exterior. Representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, do Trabalho e Emprego, da Previdência Social e da Educação, entre outros, apresentaram trabalhos sobre ações em curso ou cogitadas nessa área. Acadêmicos renomados elaboraram estudos sobre a diáspora brasileira.

- ▶ *I Conferência Brasileiros no Mundo, realizada entre os dias 17 e 18 de julho de 2008. À direita superior, mesa de abertura da I CBM: Senador Cristovam Buarque; o então Vice-Presidente do TSE, Ministro Joaquim Barbosa; o então Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim e o então Ministro Luiz Dulci, da Secretaria-Geral da Presidência da República. À direita inferior, Embaixador Oto Agripino Maia, então Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, presidindo a mesa durante a I CBM, juntamente com altas autoridades dos Três Poderes.*





▶ À direita, Palácio Itamaraty do Rio de Janeiro onde foi realizada a I Conferência Brasileiros no Mundo. Ao centro, representantes de associações e entidades que prestam apoio a brasileiros no exterior participam de discussões durante a I Conferência Brasileiros no Mundo. E abaixo, participantes da I CBM.



Líderes comunitários e membros de associações de apoio a brasileiros no exterior foram estimulados a enviar contribuições para a Conferência, durante a qual tiveram oportunidade de trocar informações sobre suas respectivas experiências e iniciativas como migrantes. Os “brasiguaios”, brasileiros residentes no Paraguai, por exemplo, puderam conhecer o que os “decasségus” fazem no Japão e vice-versa e estabelecer formas de interação. Houve debates entre especialistas e autoridades governamentais sobre os seguintes temas, entre outros: migração e direito internacional; perfil das comunidades brasileiras no exterior; possibilidades de recenseamento; controles migratórios; representação política da diáspora brasileira; realidades e limites da ação do Estado em prol de brasileiros fora do país; atuação governamental em relação às comunidades brasileiras nas áreas trabalhista, previdenciária e educacional; redes para a cooperação em ciência e tecnologia; remessas; mídia voltada às comunidades no exterior; e política governamental para a diáspora brasileira.

Textos sobre esses assuntos foram circulados previamente para permitir melhor aproveitamento do tempo em troca de informações e de pontos de vista entre seus autores, outros especialistas e demais debatedores. Os representantes das comunidades brasileiras no exterior tiveram oportunidade de acompanhar esses debates para aproveitá-los como referencial para suas próprias discussões. Organizaram-se mesas redondas geográficas e temáticas para fins de concentração do debate em determinados assuntos e posterior apreciação em plenário. Foi decidida a criação de um Conselho Provisório de Representantes de Brasileiros no Exterior (CPR).

Desde a primeira edição, as CBMs têm sido transmitidas via *internet* para o mundo inteiro. A primeira e demais edições do evento foram filmadas e gravadas para registro, arquivo e recuperação do teor e das imagens dos depoimentos, debates, discussões e deliberações tomadas. Esse material está disponível no portal “Brasileiros no Mundo” do MRE.

II CONFERÊNCIA BRASILEIROS NO MUNDO

Aberta, como ocorreu na I CBM, pelos Ministros das Relações Exteriores e da Secretaria-Geral da Presidência da República, a II CBM foi realizada entre 14 e 16 de outubro de 2009 no Palácio Itamaraty do Rio de Janeiro, novamente mediante parceria entre a SGEB e a Funag. A Conferência destacou ações do MRE nas áreas consular e de apoio a brasileiros no exterior e permitiu ampla discussão sobre políticas governamentais em seu benefício em matéria de cultura, educação, trabalho, previdência, serviços consulares, regularização migratória e representação política. Na área consular foi assinalada a importância da atuação do Núcleo de Assistência a Brasileiros no Exterior (NAB), integrado por funcionários especializados do MRE que cuidam de casos de brasileiros em dificuldades no exterior. Tratou-se também do projeto de informatização implantado com o Sistema Consular Integrado e divulgou-se a decisão de criar a Ouvidoria Consular do MRE. Com



relação à interação governamental com os brasileiros no exterior, foram tomadas importantes decisões em plenário, entre as quais a de criação de um Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior para servir de instrumento de interlocução do governo com a diáspora brasileira, e a elaboração de um programa de trabalho baseado na “Ata Consolidada” de reivindicações resultante dessas

Conferências, sujeito a atualização e acompanhamento permanentes. Decidiu-se apoiar a promulgação de decreto estabelecendo uma política governamental para os brasileiros radicados no exterior. O evento também contou com a participação de representante da área consular do Governo mexicano, no contexto de profícua cooperação estabelecida nos últimos anos nessa área entre os dois países.



▶ Abaixo à esquerda: cartaz alusivo à II Conferência Brasileiros no Mundo, realizada entre os dias 14 e 16 de outubro de 2009 no Palácio Itamaraty do Rio de Janeiro. Acima à esquerda: mesa de abertura, em 15 de outubro de 2009, composta pelo então Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, Embaixador Oto Agripino Maia; o então Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, Senador Eduardo Azeredo; o então Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim; o então Secretário-Geral da Presidência da República, Luiz Soares Dulci e o então Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social, Carlos Eduardo Gabas. À direita: Participantes da II CBM.

III CONFERÊNCIA BRASILEIROS NO MUNDO (CBM)

A III CBM – como de tradição organizada pela SGEB e pela Funag – foi realizada nos dias 2 e 3 de dezembro de 2010, com a presença do Presidente da República no dia 3, no Palácio Itamaraty do Rio de Janeiro. A abertura dos trabalhos ocorreu em 2 de dezembro, pelo então Secretário-Geral das Relações Exteriores e atual Chanceler, Embaixador Antonio de Aguiar Patriota. Ao longo do primeiro dia houve prestação de contas do governo a respeito das reivindicações contidas na Ata Consolidada, bem como sessões plenárias e temático/geográficas para debates, avaliações e deliberações. No dia seguinte, houve abertura solene com palavras do Presidente da República, precedidas de apresentações do então Ministro

▶ Cartaz alusivo à III Conferência Brasileiros no Mundo, realizada entre os dias 2 e 3 de dezembro de 2010 no Palácio Itamaraty do Rio de Janeiro.



das Relações Exteriores Celso Amorim. Participaram também mais oito Ministros de Estado: Luís Dulci, da Secretaria-Geral/PR; Franklin Martins, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência; Carlos Eduardo Gabas, da Previdência Social; Márcia Lopes, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Carlos Lupi, do Trabalho e Emprego; Sérgio Rezende, da Ciência e Tecnologia; Juca Ferreira, da Cultura; e Márcio Fortes, das Cidades, além de senadores, deputados e da então Diretora-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), Tereza Cruvinel. Igualmente participaram o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral e o Prefeito da capital, Eduardo Paes, além de 43 Embaixadores e Cônsules-Gerais do Brasil, bem como do Embaixador de Portugal e representantes consulares de outros países.

Depois dos pronunciamentos de autoridades, foram retomados os trabalhos da véspera, com apresentação artística de encerramento. A terceira edição da CBM constituiu um marco da nova forma de diálogo estabelecido entre o Governo e as comunidades brasileiras no exterior, por ter sido realizada com base no Decreto 7.214, de 15 de junho de 2010, e por ter utilizado institucionalmente a “Ata Consolidada” para prestação de contas do Governo sobre as reivindicações dos brasileiros no exterior. Na ocasião, o Presidente da República empossou o CRBE, que deu início a suas atividades, sob a presidência do Senhor Carlos Sussumo Shinoda, brasileiro residente do Japão, e do Secretário José Paulo Ribeiro, residente no Suriname. O mandato do grupo se encerra em novembro de 2012.



► *III CBM realizada entre os dias 2 e 3 de dezembro de 2010 no Palácio Itamaraty do Rio de Janeiro. O então Presidente Lula dirigindo-se à plateia, na qual se encontram os Ministros de Estado: Luís Dulci, da Secretaria-Geral/PR; Franklin Martins, da Secretaria de Comunicação Social da PR; Carlos Eduardo Gabas, da Previdência Social; Márcia Lopes, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Carlos Lupi, do Trabalho e Emprego; Sérgio Rezende, da Ciência e Tecnologia; Juca Ferreira, da Cultura; e Márcio Fortes, das Cidades.*

► *Compõem a mesa (da esquerda para a direita) o então Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, Embaixador Eduardo Gradilone; o então Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim; o Governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral Filho; o Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, Eduardo Paes; e o Presidente do CRBE, Carlos Shinoda.*





► Nas fotos superior e ao centro, o Embaixador Antônio de Aguiar Patriota, então Secretário-Geral do MRE, preside a mesa de abertura, composta por: Embaixador Afonso Massot, Embaixador Extraordinário para Assuntos Migratórios; Embaixador Eduardo Gradilone; Embaixador Oto Agripino Maia, ex-Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, Embaixador Jerônimo Moscardo, então Presidente da F; e Carlos Shinoda, Presidente do CRBE.



► Na foto à esquerda, sessão à margem da III CBM quando discursaram o então Ministro da Previdência Social, Carlos Eduardo Gabás; a então Presidente da TV Brasil, Tereza Cruvinel; e a então Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Márcia Lopes, e o Presidente do CRBE; na mesa também (esquerda) o SGEB, Embaixador Eduardo Gradilone. Na foto ao lado, mesa diretora de debates composta por: Embaixador Renato Prado Guimarães, convidado especial; Carlos Shinoda; Embaixador Eduardo Gradilone; Embaixador Oto Agripino Maia, convidado especial; e Ministra Mariângela Rebuá, então Diretora-Geral do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior.

REUNIÃO ESPECIALIZADA DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS PARA NACIONAIS RESIDENTES NO EXTERIOR (REEG)

Coube ao Brasil organizar o encontro inaugural de mecanismo do MERCOSUL destinado a tratar de questões relacionadas às diásporas de seus países. Foi assim realizada em Brasília, em 15 de dezembro de 2008, sob a Presidência Pro-Tempore (PPT) brasileira, a primeira sessão da REEG, que visa ao intercâmbio de informações e experiências sobre políticas governamentais

destinadas a seus respectivos cidadãos que residam em outros países. Participaram do encontro delegações dos seguintes países: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Paraguai, Peru e Uruguai. Na ocasião, houve profícuo intercâmbio de informações sobre a situação dos nacionais de cada país no exterior (Mercosul e outros países) e medidas implementadas por cada país em seu benefício.

20 ANOS DA EMIGRAÇÃO BRASILEIRA AO JAPÃO

O MRE realizou na segunda quinzena de julho de 2010 amplo seminário em Tóquio para debater e discutir questões relativas aos 20 anos da emigração brasileira ao Japão. Autoridades brasileiras e nipônicas, pesquisadores, lideranças e integrantes da comunidade refletiram sobre o tema e discutiram o futuro do movimento. Na mesma ocasião, o Ministério do Trabalho e Emprego, em parceria com o MRE, inaugurou projeto experimental da “Casa do Trabalhador Brasileiro em Hamamatsu” e lançou a “Semana do Trabalhador Brasileiro no Japão”, que incluiu balcões itinerantes para prestação de informações trabalhistas aos nossos compatriotas. Foi realizada em Nagóia, no marco das comemorações, grande festa popular intitulada “Dia do Brasileiro no Japão”. Os Ministros do Trabalho e Emprego e da Previdência Social, além do SGEB, participaram das comemorações, que constituíram contraponto aos festejos de 2008 alusivos ao centenário da imigração japonesa no Brasil. A promulgação da Lei de Controle de Imigração japonesa, em 1990, abriu caminho para a migração de brasileiros de segunda e terceira geração de descendentes de japoneses àquele país. Dificuldades econômicas no Brasil à época também contribuíram para o surgimento do fenômeno migratório. Após



► *Membros da comunidade brasileira recebem diplomas de reconhecimento aos trabalhos prestados em prol dos brasileiros no Japão, em 1º de agosto de 2010, durante o evento comemorativo dos 20 anos dos Brasileiros no Japão.*

projeto-piloto de seis meses na cidade japonesa de Hamamatsu, que concentra o maior número de trabalhadores brasileiros no país, o Itamaraty e o Ministério do Trabalho e Emprego decidiram criar em 2012 “Espaço do Trabalhador Brasileiro”, nas dependências do Consulado-Geral do Brasil na mesma cidade.



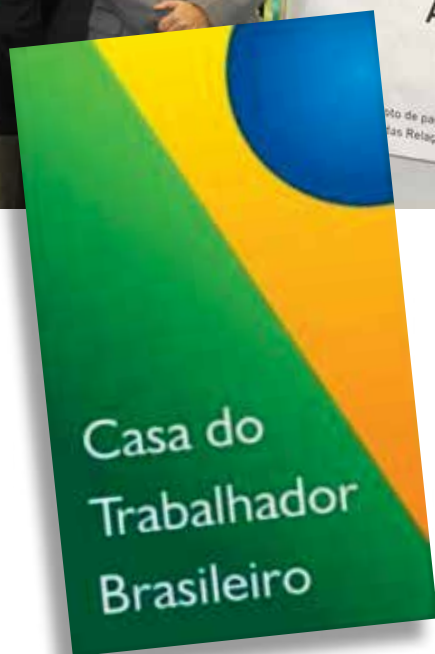
► Foto superior: assinatura do Acordo de Previdência Brasil – Japão pelo então Ministro da Previdência Social, Carlos Eduardo Gabas, e pelo então chanceler japonês, Katsuya Okada, em 29 de julho de 2010. Foto inferior: seminário sobre os 20 Anos da Imigração Brasileira no Japão, realizado no dia 30 de julho de 2010 em Tóquio, no auditório da Universidade das Nações Unidas.

► Ao lado: Dia do Brasileiro no Japão, realizado em Nagóia, Japão, em 1º de agosto de 2010. Evento festivo que contou com presença de grande número de brasileiros residentes no Japão e seus familiares.



Abaixo: Dia do Brasileiro no Japão, em 1º de agosto de 2010. Da esquerda para a direita: o então Chefe do Escritório da Caixa Econômica Federal em Hamamatsu; o Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, Embaixador Eduardo Gradilone; o então Ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi; o então Embaixador do Brasil no Japão, Luis Augusto de Castro Neves; o então Ministro da Previdência Social, Carlos Eduardo Gabas; o representante da Liga Parlamentar Brasil-Japão, Deputado Vinícius de Carvalho, e representante da comunidade brasileira no Japão.





▶ Ao lado, cartaz da Casa do Trabalhador Brasileiro em Hamamatsu, Japão.

▶ Acima, inauguração do Escritório Experimental da Casa do Trabalhador Brasileiro no Japão, na cidade de Hamamatsu, em agosto de 2010. Da esquerda para a direita: o Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, Embaixador Eduardo Gradilone; o então Ministro do MTE, Carlos Lupi; o então Embaixador do Brasil no Japão, Luis Augusto de Castro Neves; o então Ministro da Previdência Social, Carlos Eduardo Gabas; e o Presidente do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), Paulo Sérgio de Almeida.

REDE BRASILEIRA NA EUROPA

A “Rede de Brasileiras e Brasileiros na Europa” surgiu como resultado de uma série de reuniões ocorridas entre 1997 e 2007, cujo objetivo era o de promover o encontro entre as diversas lideranças comunitárias brasileiras. Em 2007, a iniciativa foi formalizada, estabelecendo-se um mecanismo permanente de diálogo entre as associações e entidades de apoio a brasileiros naquele continente. Seus membros residem na Áustria, Bélgica, Espanha, Países Baixos, Reino Unido, Itália, Portugal e Suíça e atuam diretamente junto à comunidade brasileira nesses países. A Rede mantém um fórum no Facebook que serve de espaço de discussão de temas ligados à emigração e troca de ideias entre emigrantes brasileiros na diáspora. Um dos objetivos da Rede é atuar “na defesa dos direitos

individuais e coletivos, bem como de acompanhamento e aperfeiçoamento constante das políticas públicas dirigidas a brasileiras e brasileiros no exterior”.

Histórico das reuniões

- Outubro de 1997 (Lisboa)
I Simpósio Internacional sobre a Emigração Brasileira.
- Maio de 2002 (Lisboa)
I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior.
- Novembro de 2007 (Bruxelas)
II Encontro dos Brasileiros e Brasileiras no Exterior. Nessa reunião foi formalizada

a criação da Rede, que passou a ser o ente organizador das reuniões seguintes.

- Junho de 2009 (Barcelona)
III Encontro Europeu da Rede de Brasileiras e Brasileiros no Exterior.

- Janeiro de 2010 (Frankfurt)
Reunião da Coordenação da Rede de Brasileiras e Brasileiros na Europa.

- Setembro de 2011 (Londres)
IV Encontro Europeu da Rede de Brasileiras e Brasileiros na Europa.



▶ Ao lado e abaixo, participantes dos encontros em Barcelona em 2009 e Londres em 2011.



FOCUS BRAZIL E PRESS AWARD

O “Congresso Internacional de Cultura e Mídia Brasileira – Focus Brazil” e o “Brazilian International Press Award” estão entre os eventos realizados no exterior pela própria comunidade, em bem articulada parceria com setores privados e governamentais. Por um lado as reuniões temáticas do “Focus” colocam em debate temas de alto interesse da nossa diáspora e da política governamental a ela dirigida, tais como educação, trabalho, saúde, previdência social, cultura, divulgação e ensino da língua portuguesa, empreendedorismo, mídia e outros. Por outro, a premiação com o “Press Award” em cerimônia patrocina-





► *Subsecretários-Gerais, Embaixadores e Cônsules-Gerais participam de mesas de discussão e cerimônias de premiação do Focus Brazil e do Press Awards nos EUA, em Miami, Reino Unido e no Japão.*





da por MRE, Banco do Brasil, Rede Globo e TAM, com a participação de músicos, escritores, artistas, intelectuais, apresentadores, jornalistas e outros profissionais brasileiros de renome e projeção nacional e internacional, têm grande efeito recompensador e estimulador para brasileiros que buscam se esmerar em suas atividades artísticas, culturais, filantrópicas e sociais no exterior. Os dois eventos constituíam pontos de referência e interação da comunidade brasileira nos Estados Unidos. Após catorze edições nos EUA (em Fort Lauderdale – Flórida), passaram a ser realizados na Europa (Londres) e na Ásia (Tóquio). O evento conta com a presença e o apoio dos consulados brasileiros das regiões respectivas.



2.2 - Associativismo

CONSELHOS DE CIDADÃOS E DE CIDADANIA

Em atendimento a reivindicação das comunidades brasileiras no exterior consignada na “Ata Consolidada” e no Plano de Ação MRE-CRBE de maio de 2011, foi criado em Zurique o primeiro “Conselho de Cidadania” da história consular brasileira, que tomou posse em 21 de outubro de 2011. Nessa data foi realizada videoconferência da qual participaram seus integrantes fundadores e diplomatas da Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior. As eleições foram realizadas presencialmente, com a instalação de urnas em diferentes cidades. Tais Conselhos diferenciam-se dos “Conselhos de Cidadãos” que funcionam desde meados dos anos 90 junto a vários Consulados e Embaixadas brasileiras, por serem seus membros eleitos parcial ou integralmente pela própria comunidade. Em Zurique, as vagas foram divididas por temas: cultura, educação, empreendedorismo, informação/divulgação, assuntos jurídico/políticos, religião, integração e social/saúde. Os eleitos assumiram compromissos concretos de atuação comunitária em bases voluntárias nessas áreas temáticas específicas. Em reunião no dia 9 de dezembro de 2011, os também

eleitos membros do Conselho de Cidadania em Genebra tomaram posse e dialogaram com diplomatas da SGEB, por meio de videoconferência, acerca dos objetivos gerais do foro, de ações prioritárias e metas a serem alcançadas pelo grupo, bem como intercambiaram ideias e informações sobre organização das atividades e alcance do apoio possível do MRE à implementação de projetos. A Embaixada do Brasil em Atenas e os Consulados-Gerais do Brasil em Barcelona, Roterdã e Vancouver, também criaram ou estão em processo de criação de Conselhos de Cidadania. A utilização de videoconferências na inauguração dos trabalhos dos primeiros conselhos do gênero inaugurou também nova forma de interação entre a SGEB e as lideranças brasileiras no exterior. Esse meio tem sido utilizado com crescente frequência desde então para reuniões com as comunidades brasileiras e os respectivos consulados.

Há hoje, espalhados pelo globo, cerca de 60 Conselhos de Cidadania (eleitos) e Conselhos de Cidadãos Brasileiros, estando a rede consular brasileira em permanente esforço para ampliar seu número e representatividade.



► *Membros dos primeiros Conselhos de Cidadania eleitos em Zurique e Genebra.*

CONSELHO DE REPRESENTANTES DE BRASILEIROS NO EXTERIOR - CRBE

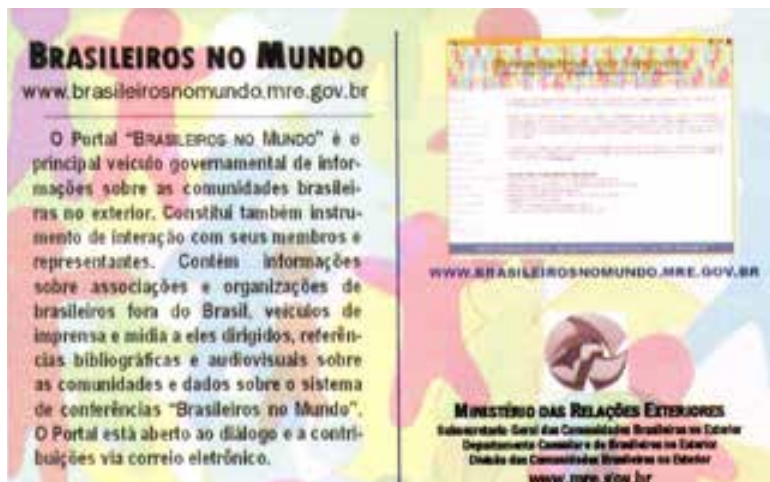
Criado pelo Decreto nº. 7.214/2010 e empossado pelo então Presidente Lula na III CBM, realizada em dezembro desse ano, o Conselho foi composto por 16 membros representando quatro regiões do mundo. Comissão eleitoral composta de funcionários do Tribunal Regional Eleitoral, Congresso Nacional, Polícia Federal e Itamaraty homologou em 11/11/2010 o resultado do processo de consultas para escolha de seus membros, realizado entre 1º e 9 de novembro de 2010, por meio da internet. A primeira composição do CRBE foi formalizada pela Portaria nº. 698, de 22 de novembro de 2010, do Ministro de Estado das Relações Exteriores. O mandato do primeiro CRBE encerrou-se em novembro de 2012. Além dos contatos praticamente diários mantidos por mensagens eletrônicas entre o CRBE e a SGEB realizou-se em maio de 2011 reunião de trabalho presencial em Brasília entre a chefe da SGEB, outros órgãos governamentais e os integrantes titulares (e alguns suplentes, na qualidade de observadores) a qual resultou na elaboração e aprovação do Plano de Ação MRE-CRBE para o Biênio 2011-2012 (vide verbete sobre esse assunto). Outras informações sobre o CRBE e suas atividades podem ser encontradas no portal “Brasileiros no Mundo”: www.brasileirosno-mundo.itamaraty.gov.br.



► Acima, regras do primeiro processo online de escolha dos integrantes do Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior, realizado de 1 a 9 de novembro de 2010. Abaixo, cédula eletrônica de votação “online” utilizada nesse processo, com utilização de programa informatizado criado pelo Ministro Fabio Marzano.

PORTAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR

A ferramenta foi lançada em 25 de novembro de 2010, com recursos tecnológicos mais avançados e melhor diagramação do que site que existia anteriormente. Além de facilitar a leitura, permite que o conteúdo publicado seja mais detalhado e completo. O objetivo do novo Portal é melhorar ainda mais a comunicação entre a SGEB e as repartições do Itamaraty com as comunidades brasileiras no exterior. Suas inovações incluíram: a) nova diagramação da seção de notícias, que permite a indicação de destaques e inclusão de fotos; b) criação da seção “A Comunidade”, que compila informações sobre os brasileiros no exterior, inclusive diretório de associações, imprensa e mídia, além de guias e estimativas de brasileiros no mundo; c) criação da seção “Cartilhas e Boas Práticas”, que publica guias elaborados pelos Postos e pela SGEB e informa as atividades dos Postos consideradas exemplares; e d) se-



► Cartão de apresentação do portal *Brasileiros no Mundo*.

ção “Serviços”, que reúne informações sobre as atividades do Governo brasileiro ou da sociedade civil em benefício das comunidades brasileiras no exterior, a exemplo dos acordos previdenciários, cursos de português no exterior, lista de organizações de assistência, cursos à distância, remessas e serviços de saúde.

TV PÚBLICA PARA BRASILEIROS NO EXTERIOR

Em cerimônia no Palácio Itamaraty com a presença do Presidente Lula, foi inaugurado em 24 de maio de 2010 o canal internacional da TV Brasil, da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC). Trata-se de modelo adotado por vários países, a exemplo dos canais NHK – Japão, RAI – Itália, RTP1 – Portugal, Deutsche Welle – Alemanha, BBC – Reino Unido e PBS – EUA. Para alcançar o público africano, a TV Brasil firmou convênio com a maior operadora de TV a cabo do continente, que oferece o canal em seu pacote básico. A programação transmitida internacionalmente é idêntica à nacional, com exceção de três programas criados especialmente para a diáspora brasileira: “Brasileiros no Mundo” com temas de interesse específicos dos brasileiros que vivem fora do País; “Conexão Brasil”, so-

bre a posição do Brasil em relação a grandes temas mundiais; e “Fique Ligado”, que apresenta agenda cultural para os brasileiros que vivem no exterior. A criação do canal internacional atende a forte demanda das comunidade brasileiras no exterior, consignada na II Conferência “Brasileiros no Mundo”, em que esteve presente a Senhora Tereza Cruvinel, então Diretora-Presidente da EBC. Em estreita parceria com a SGEB, a TV Brasil Internacional tem produzido e divulgado vários vídeos de interesse da comunidade brasileira no exterior, mediante entrevistas concedidas por diplomatas da SGEB, representantes de outros órgãos governamentais, especialistas e acadêmicos (os vídeos podem ser acessados em www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br).



- ▶ *O então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o então Ministro da Secretaria de Comunicação Social, Franklin Martins, e a então Diretora-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação, Tereza Cruvinel, participam do lançamento da TV Brasil Internacional, em 24 de maio de 2010, no Palácio Itamaraty em Brasília.*

Foto de Fábio Rodrigues Pozzebom/ABR



- ▶ *O então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, discursa na cerimônia de lançamento da TV Brasil Internacional, evento realizado no Palácio Itamaraty de Brasília em 24 de maio de 2010.*

MÍDIA COMUNITÁRIA BRASILEIRA NO EXTERIOR

Realizou-se nos dias 1º e 2 de dezembro de 2011, no Consulado-Geral do Brasil em Nova York por iniciativa do MRE, o I Encontro da Mídia Comunitária Brasileira nos EUA, que reuniu jornalistas e editores de veículos comunitários brasileiros de várias naturezas (jornais, rádios, TV pela internet etc) para palestras sobre temas de relevância para o setor em que atuam e debate sobre a atuação e o futuro desses veículos e da atividade jornalística de modo geral. As palestras, que foram conduzidas pelo diretor do Núcleo de Comunicação Pública da Presidência da República, abrangeram áreas diversas como direitos autorais, personalidade jurídica e responsabilidade civil da mídia, e serviram também para uma ampla troca de experiên-

cias. Com base nos comentários ouvidos ao longo do evento, pôde-se notar que o jornalismo comunitário vem sofrendo com a crise econômica nos EUA, que reduziu o número de anunciantes e a base de leitores. Número significativo de veículos esteve representado, entre os quais The Brasilians (NY), Tribuna Connecticut (CT), Agência Europa Newswire (NY), Rádio Povo/Comunidade Brasileira TV (MA), VejaTV.com (NY), Brazilian Times (MA), The Daily Greenburgh (CT) e Billboard Digital (NJ). Os profissionais presentes ao evento consideraram sua realização muito positiva e sugeriram a reedição do encontro, que foi filmado por empresa contratada, o que permitirá multiplicar o alcance das palestras e oficinas realizadas.

DIÁSPORA CIENTÍFICA BRASILEIRA

Na I Conferência Brasileiros no Mundo (julho de 2008) teve início trabalho com a diáspora científica brasileira, com a presença de destacado cientista brasileiro da NASA, que abordou o tema, discorreu sobre a Rede “Íntegra” de brasileiros no exterior e apresentou trabalho intitulado “A Primeira Rede da Diáspora Científica Brasileira – Brasileiros com alta qualificação contribuindo para o desenvolvimento econômico, científico e tec-

nológico do Brasil”. Posteriormente, os então SGEB e Diretor do DCB entrevistaram no Palácio Itamaraty em Brasília o renomado neurocientista Miguel Nicolelis, para discutir formas de apoiar e aproveitar o trabalho de cientistas e pesquisadores brasileiros fora do Brasil. O programa Ciência sem Fronteiras do Governo Dilma Rousseff deverá ampliar a dimensão e a importância da diáspora científica brasileira.

DIÁSPORA JURÍDICA BRASILEIRA

O primeiro encontro desse segmento específico da comunidade brasileira no exterior foi realizado em 15 de outubro de 2009 à margem da II Conferência “Brasileiros no Mundo”, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio de Janeiro, com a participação de mais de uma dezena de advogados brasileiros com habilitação para advogar em outros países. Presidiram o encontro o Presidente da Comissão Nacional de Relações Internacionais da OAB, ex-Presidente do seu Conselho Federal e Diretor da Área Internacional, bem

como o então Diretor do DCB. Foram debatidas formas de colaboração da nossa diáspora jurídica em ações em benefício de brasileiros no exterior. A reunião deu continuidade à importante parceria que o Itamaraty mantém com a OAB nas áreas consular e migratória. O Decreto nº. 7.214/2010 estabelece no item VIII do artigo 1º. a seguinte diretriz da política governamental para as comunidades brasileiras no exterior: “realização de parcerias para aproveitamento do potencial dos brasileiros no exterior, com destaque para

comunidades específicas, tais como científica, cultural, jurídica, política e esportiva, com o objetivo de promover o Brasil, sua cultura e seus produtos”. Na II CBM estiveram pre-

sentes também membros da diáspora política brasileira, representada por brasileiros que exercem funções de prefeitos e vereadores no Paraguai.

Foto: Francisco Teixeira/OAB RJ



▶ À margem da II CBM, em 15 de outubro de 2009, o MRE e a OAB promoveram o “I Encontro de Advogados Brasileiros que Atuam Legalmente no Exterior – Diáspora Jurídica.” Mesa principal.

2.3 - Ações em benefício das comunidades no exterior

ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS NO EXTERIOR

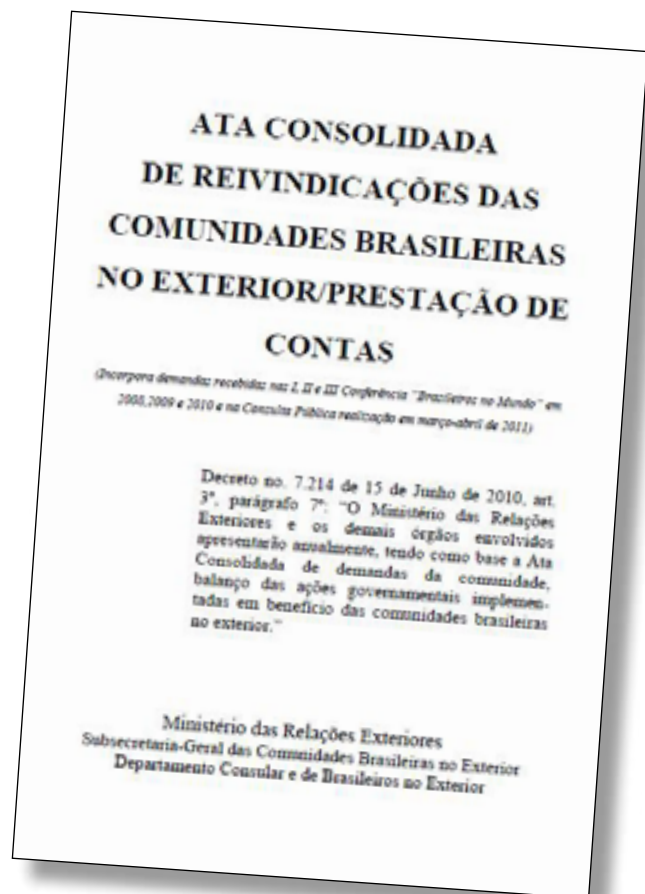
A Divisão de Assistência Consular (DAC), em coordenação com o Cartório Eleitoral do Exterior (CEE/ZZ), organiza, de quatro em quatro anos, a realização de eleições presidenciais no exterior, possibilitando que os brasileiros residentes em outros países possam, após a transferência de seu domicílio eleitoral, exercer plenamente sua cidadania, mediante o direito constitucional ao voto. Nesse sentido, as respectivas Missões Diplomáticas ou Repartições Consulares devem estar registradas junto ao Tribunal Superior eleitoral como município eleitoral, o que possibilita que cidadãos brasileiros regularizem sua situação eleitoral no Posto. Assim, podem ser solicitados, na Repartição Consular, o alistamento eleitoral, a transferência de domicílio eleitoral, a revisão de dados e a segunda via de título eleitoral. Trata-se de operação logística de grande proporções, que requer o envio de número expressivo de urnas eletrônicas a todos os continentes, contatos permanentes com o TRE, treinamento e capacitação dos inúmeros funcionários e cidadãos brasileiros convocados para exercer funções de mesários, secretários e autoridades eleitorais no exterior. Em 2006, cerca de 86.000 bra-

sileiros estavam inscritos como eleitores no exterior, mas somente cerca de 50% compareceram às urnas. Houve 292 seções eleitorais instaladas em 61 Embaixadas (setores consulares) e Repartições consulares brasileiras, tendo sido encaminhadas ao exterior 240 urnas eletrônicas. Em 2010, o número de eleitores quase triplicou, atingindo mais de 200.000 eleitores inscritos em Embaixadas (setores consulares) e Repartições consulares brasileiras. Foram instaladas, no total, 589 seções eleitorais, distribuídas em 119 Embaixadas e Consulados brasileiros, todas com urnas eletrônicas. A abstenção no exterior é, contudo, grande: cerca de 60% dos eleitores não compareceu às eleições de 2010.

O MRE apresentou ao Cartório Eleitoral do Exterior e ao TSE demanda das comunidades no exterior de extensão dos locais de eleições, de modo a se incluírem cidades distantes da sede do consulado, onde há expressivo número de residentes brasileiros. Solicitou também autorização do TSE e do Cartório Eleitoral para que a rede consular possa ser ligada ao Sistema ELO, pelo qual poderá passar a inserir dados dos eleitores diretamente no banco de dados central e imprimir títulos de eleitor.

ATA DE REIVINDICAÇÕES DOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Instituída pelo Decreto nº. 7.214/2010, a “Ata”, documento inédito, consolida em texto único as reivindicações dos brasileiros no exterior aprovadas nas “Conferências Brasileiros no Mundo”. Até então, a comunidade brasileira, de forma regional (Europa e EUA), havia elaborado importantes documentos de reivindicações de brasileiros residentes naqueles países (Cartas de Lisboa, de Bruxelas, de Boston e, posteriormente, de Barcelona e de São Francisco). A Ata Consolidada compreende registro de demandas de nossos conacionais residentes em todas as regiões representadas nas CBMs, por temas e ações, indicação de órgãos governamentais responsáveis pelos assuntos a que se referem e sistema de acompanhamento e prestação de contas. O portal “Brasileiros no Mundo” tem seção destinada à “Ata Consolidada” e a providências relacionadas. Em maio de 2011, como resultado da Primeira Reunião Ordinária SGEB-CRBE, foi aprovado o Plano de Ação 2011-2012 com vistas à implementação de iniciativas concretas de curto e médio prazo destinadas ao atendimento de reivindicações consignadas na “Ata”. Cabe ao MRE, conforme estabelecido no Decreto nº. 7.214/2010, coordenar as ações governamentais (educação, cultura, previdência, trabalho, temas econômicos etc.) em benefício da diáspora brasileira. Desde a realização desse exercício, a SGEB já implementou dezenas de ações inéditas em benefício dos nacionais brasileiros no exterior.



- ▶ *Ata Consolidada, documento que reúne as principais demandas, sugestões e reivindicações das comunidades brasileiras no exterior. Foi inicialmente elaborada na I CBM e atualizada nas II e III Conferências, durante as quais o governo brasileiro fez prestação de contas quanto ao que foi realizado.*

PLANO DE AÇÃO MRE-CRBE 2011-2012

Foi realizada entre 2 e 6 de maio de 2011 a primeira reunião de trabalho entre a Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior do MRE (SGEB) e o Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior (CRBE). Seu principal resultado foi a aprovação de um “Plano de Ação” para o biênio 2011-2012 (disponível no Portal: <http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br>), compreendendo a reali-

zação conjunta de cerca de 100 atividades voltadas ao atendimento de demandas da diáspora brasileira. O Plano cobre as áreas de serviço e assistência consulares; políticas para as comunidades expatriadas; educação; previdência social; trabalho; saúde; assistência social e direitos humanos; cultura e comunicação; temas econômicos; e ciência e tecnologia. Dentre as ações no Plano destacam-se a realização de sema-



- ▶ *Curso sobre Política Externa e Consular para os integrantes do CRBE, realizado pela SGEB e pela Funag entre 2 e 6 de maio de 2011, em Brasília. Acima, o Embaixador João Clemente Baena Soares, ex-Secretário-Geral do MRE e Secretário-Geral da OEA por dois mandatos, e o Embaixador Eduardo Gradilone, Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, presidem a mesa de abertura do curso.*



- ▶ *Acima, Conselheiros do CRBE se reúnem em grupos de trabalho para elaborar com diplomatas da SGEB o Plano de Ação MRE-CRBE para o biênio 2011-2012. Abaixo, Embaixador Eduardo Gradilone entrega ao Presidente do CRBE, Carlos Shinoda, certificado de Conclusão do Curso sobre Política Externa e Consular.*



- ▶ *Publicação com o programa do Curso sobre Política Externa e Consular e texto do Plano de Ação MRE-CRBE elaborado em maio de 2011 para atendimento das demandas da comunidade brasileira no exterior.*

nas do trabalhador brasileiro em quatro regiões diferentes do mundo, em colaboração com o Ministério do Trabalho e Emprego; curso-piloto de capacitação de professores de português que lecionam no exterior (EUA); novo mapeamento da comunidade brasileira e de suas associações; e projeto experimental em postos na Europa de eleição de membros do “Conselho de Cidadãos”, nesse caso com a denominação de “Conselhos de Cidadania”.



► Da esquerda para a direita: o Embaixador Eduardo Gradilone, Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior; o Embaixador Hermano Telles Ribeiro, então chefe da Secretaria de Planejamento Diplomático; o Embaixador João Clemente Baena Soares, ex-Secretário-Geral do MRE e ex-Secretário-Geral da OEA; e os Conselheiros do CRBE Carlos Shinhoda e Jose Paulo Ribeiro. Brasília, 03 de maio de 2011.



► Almoço oficial oferecido no Palácio Itamaraty aos Conselheiros do CRBE. Brasília, 4 de maio de 2011. Na foto superior, à frente do SGEB e à direita do Presidente do CRBE, o atual Presidente da FUNAG, Embaixador José Vicente Pimentel, então Diretor do IPRI.



▶ À direita, visita dos Conselheiros do CRBE ao Congresso Nacional, em 5 de maio de 2011. Abaixo, reunião de trabalho MRE-CRBE sobre a situação dos trabalhadores brasileiros no exterior, com participação do Presidente do CNIg, Paulo Sérgio de Almeida e do representante do Ministério da Previdência Social, Eduardo Basso. Brasília, 5 de maio de 2011.



BRASILEIROS NO MUNDO E POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA

Pela primeira vez a temática das comunidades brasileiras no exterior foi tratada no seminário anual de política externa brasileira “O Brasil no Mundo que vem aí”, cuja quarta edição foi realizada pela Fundação Alexandre de Gusmão (Funag) em 3 e 4 de dezembro de 2009 no Palácio Itamaraty do Rio de Janeiro. Na ocasião, os

então SGEB e Diretor do DCB discorreram sobre o contexto internacional das migrações, circulação de pessoas, políticas para a diáspora e outros temas. Foi assinalada a crescente politização, visibilidade e repercussão pública das questões consulares, o que tem exigido renovada atenção da diplomacia brasileira.

REMESSAS

Como evento paralelo à II Conferência Brasileiros no Mundo, foi realizada no dia 15 de outubro de 2009 sessão informativa sobre o tema “Remessas de migrantes”. Organizada por representantes do Banco Mundial e do Banco Central do Brasil, com a participação de funcionários da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, a sessão foi composta por curtas palestras sobre as iniciativas em curso no Banco Mundial e no Banco Central para tornar mais transparente as políticas de taxas cobradas no envio de recursos, se-

guidas de rodada de perguntas e respostas. Na ocasião, representante do Banco Central do Brasil apresentou a “Cartilha de Câmbio 2009” (disponível na página do Banco Central: www.bcb.gov.br) elaborada para esclarecer e orientar as pessoas sobre transferências de valores do exterior para o Brasil e do Brasil para o exterior. No site eletrônico do BIRD há informações sobre taxas de remessas cobradas por diferentes instituições em vários países (<http://remittanceprices-portugues.worldbank.org/Country-Corridors>).



- ▶ Sessão sobre remessas organizada à margem da II CBM, com a participação de representantes do Banco Central, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Mundial. Palácio Itamaraty do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2009.

IMAGEM DA COMUNIDADE BRASILEIRA NO EXTERIOR

Ciente do problema frequentemente decorrente do grande número de indocumentados e trabalhadoras do sexo entre a comunidade brasileira, especialmente na Península Ibérica, o Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior e o Departamento Cultural do MRE introduziram no Ano do Brasil em Portugal/2012 uma ver-

tente comunitária compreendendo uma série de atividades destinadas a disseminar uma imagem positiva e não estereotipada da comunidade brasileira, especialmente feminina. Ao longo de vários meses, serão realizadas atividades em diversas áreas, tais como cinema, teatro, literatura, capoeira, seminários e outros eventos.

PORTUGUÊS PARA BRASILEIROS NO EXTERIOR

Em paralelo à crescente demanda pelo ensino de Português como Língua Estrangeira, centrado em alunos estrangeiros, têm se expandido, no exterior, práticas docentes com foco no Português como Língua de Herança (POLH), destinadas a reforçar os laços de identidade com o Brasil de descendentes de imigrantes brasileiros, notadamente crianças e adolescentes, mediante o ensino da variedade brasileira da língua portuguesa e a transmissão da cultura brasileira. Tendo em vista a existência de relevantes iniciativas comunitárias no âmbito do ensino de Português como Língua de Herança nos Estados Unidos, notadamente para crianças, bem como a necessidade de valorização e revigoramento da atuação frequentemente voluntária dos cidadãos nelas envolvidos, foi realizado, no Consulado-Geral em São Francisco, em junho de 2011, projeto-piloto do Programa de Formação Continuada de Professores de POLH. A iniciativa é do Departamento Cultural do MRE e tem como objetivo contribuir para a difusão do nosso idioma e da nossa cultura junto

a jovens brasileiros no exterior. O II Curso, em parceria com a Universidade de Brasília, foi realizado no Consulado-Geral do Brasil em Washington, em novembro de 2011, com o objetivo de ensinar reflexões sobre aspectos teóricos e práticos de abordagens pedagógicas contemporâneas para o ensino de POLH. Foram discutidos temas como interculturalidade; relações do português brasileiro com a cultura e a identidade nacionais; abordagens para o ensino da leitura, escrita, oralidade e análise linguística; planejamento de cursos; elaboração de materiais didáticos; e desenvolvimento de avaliações de aprendizagem. A etapa de Washington distinguiu-se do projeto-piloto de São Francisco por contar com maior número de palestrantes, por ter apresentado carga horária de trabalho mais extensa e por ter incluído dois módulos alternativos de cursos, de modo a atingir diversos segmentos de candidatos. Em 2012, realizou-se edição do evento na Suíça, estando previstas a seguir etapas no Japão e no Líbano.

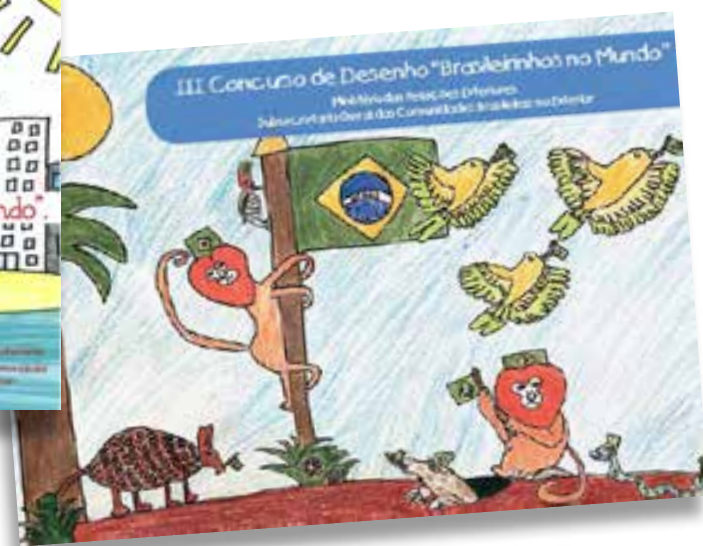
SUPLETIVOS NO EXTERIOR

A décima segunda edição dos exames supletivos Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) no Japão foi realizada nas cidades de Nagóia (Província de Aichi), Hamamatsu (Província de Shizuoka) e Ota (Província de Gunma) em maio de 2011. Inscreveram-se 2.146 candidatos. O êxito dos exames supletivos no Japão tem-se devido à dedicada colaboração de todos os atores envolvidos no processo, como o Ministério da Educação/INEP, a Secretaria de Educação do DF e, em es-

pecial, dos funcionários locais da Embaixada e dos três Consulados-Gerais do Brasil no Japão. À margem da aplicação do ENCCEJA, os representantes do INEP realizaram encontro com funcionários da Divisão Internacional do Ministério da Educação japonês. Também na Europa o Brasil aplica exames supletivos, que têm por objetivo o fornecimento de diplomas a brasileiros no exterior que por alguma razão não tiveram condições de obter tais documentos no Brasil

BRASILEIRINHOS NO MUNDO

Por ocasião da II Conferência Brasileiros no Mundo (14 a 16 de outubro de 2009) foi lançado o concurso de desenho infantil “Brasileirinhos no Mundo”, para crianças brasileiras entre 6 e 11 anos de idade residentes no exterior. A iniciativa, inspirada em projeto semelhante do Governo mexicano, visa a promover e conservar vínculos culturais e de identidade das novas gerações de brasileiros no exterior com seu país de origem. Os dez melhores desenhos, escolhidos por Comissão Julgadora, recebem o “Prêmio Itamaraty de Desenho Infantil Brasileirinhos no Mundo”. Seus autores são agraciados em cerimônias nos postos no país de residência, recebendo conjuntos de livros infantis sobre o Brasil e de literatura brasileira. A primeira edição do concurso teve como tema “O Meu Brasil”. A segunda – lançada em dezembro de 2010, por ocasião da III “Conferência Brasileiros no Mundo”, versou sobre “A minha brasileira favorita/O meu brasileiro favorito”. A temática da terceira edição do concurso foi “Meu capítulo favorito da História do Brasil”. Os trabalhos podem ser apreciados no portal “Brasileiros no Mundo” e em catálogo publicado sobre o tema, que traz textos analíticos do imaginário dessa jovem coletividade.



► Folhetos informativos do I, II e do III concurso de desenho “Brasileirinhos no Mundo”.

INFORME MRE SOBRE AÇÕES DA SGEB

O “Informe” foi inaugurado em 28 de julho de 2009, com a edição número 1, que publicou – entre outras matérias – mensagem do então Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, destacando que “Os desafios subjacentes à maior presença de brasileiros no resto do mundo exigem um esforço sistemático de divulgação das informações de interesse da diáspora brasileira. Desde então, o Ministério das Relações Exteriores vem cumprindo essa tarefa, por meio da elaboração e envio regular de boletim eletrônico de notícias e informações úteis para associações, lideranças e membros das comunidades brasileiras no exterior. O Itamaraty espera que essa iniciativa possa construir mais um vínculo entre o Brasil e os brasileiros que vivem longe da nossa terra.”



► O “Informe MRE”, inaugurado em 28 de julho de 2009 e desde então publicado regularmente em formato eletrônico, contém informações sobre as atividades da SGEB. Entre seus destinatários estão associações e lideranças comunitárias brasileiras no exterior.

DIPLOMA  CONSULAR
2007 a 2012

3 - Ações Consulares

A atividade consular tem como quadro normativo internacional básico a Convenção de Viena sobre Relações Consulares de 1963. Compreende basicamente proteção, assistência, informação e documentação de brasileiros no exterior. Distingue-se da ação diplomática por ter por objeto, sobretudo, pessoas, físicas ou jurídicas, e por sua natureza em princípio menos política e mais local, embora muitas vezes possa derivar para aquele campo, quando então deve ser acompanhada não apenas pelos consulados nos limites de suas jurisdições, mas também e principalmente pelas Embaixadas, que tratam de assuntos mais gerais e se ocupam da interlocução de governo a governo. Uma das mais importantes evoluções da atividade consular do Itamaraty nos últimos anos é a nova ênfase que vem sendo dada aos serviços consulares de segunda geração, que vão além da atividade consular tradicional, por envolverem também aspectos educacionais, culturais, previdenciários, trabalhistas, de saúde, autodesenvolvimento e formação dos brasileiros no exterior, extrapolando muitas vezes o direcionamento clássico a pessoas para abranger comunidades mais amplas ou específicas, bem como enveredando em campo mais político e dessa forma exigindo coordenação mais estreita com a área diplomática. Outro ponto a ressaltar diz respeito à notável intensificação ocorrida nos últimos anos da cooperação com outros órgãos governamentais para o desenvolvimento de projetos consulares, sejam especificamente de primeira geração (como no caso de documentação militar), de segunda geração (semanas do trabalhador brasileiro no exterior e ensino da língua portuguesa a descendentes de emigrados brasileiros, por exemplo) ou comunitários (acordos previdenciários ou de habilitação para dirigir, saques do FGTS etc). Esse aumento da cooperação entre órgãos governamentais é de necessidade crescente em decorrência da ampliação do escopo da ação consular, que passou a envolver maior variedade de assuntos tratados por instâncias diversas, bem como da determinação contida no item XI do Decreto n. 7.214/2010, de que o Itamaraty coordene o esforço governamental para atender às demandas da comunidade brasileira no exterior. A seguir, são mencionadas as principais ações desenvolvidas pela SGEB nos últimos cinco anos na área consular tradicional.

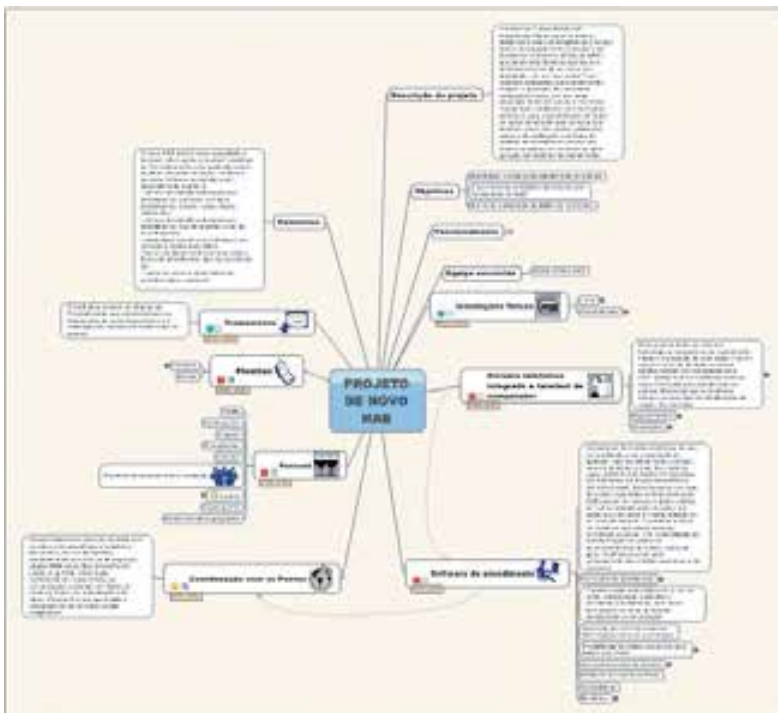
3.1 - Unidades responsáveis

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A BRASILEIROS – NAB

O NAB é formado por uma equipe de funcionários treinada e dotada de meios para fornecer informações consulares, intermediar contatos com familiares e prestar assistência a brasileiros no exterior. Atende a uma grande variedade de casos, tais como localização de brasileiros desaparecidos, repatriações, inadmissões em outros países, auxílio a enfermos e desvalidos, orientação jurídica e assistência humanitária a presos. Ilustrado por um dos desenhos vencedores do Concurso de Desenho Infantil “Brasileirinhos no Mundo”, seu folheto informativo contém informações sobre como solicitar assistência consular no Brasil. Versão eletrônica está disponível no Portal Consular, em www.portalconsular.mre.gov.br. Há projeto para reformulação futura do NAB, com vistas a transformá-lo em *call center* informatizado com integração dos postos via “intranet consular”, registro *hands on* de atendimento em formulários eletrônicos, sistema telefônico articulado com a Central de Atendimento do Itamaraty, mecanismo direto de comunicação de emergências aos Postos ou via expedientes oficiais do MRE, recursos para geração de estatísticas e outras ferramentas.



► Cartilha do Núcleo de Assistência a Brasileiros no Exterior.



► Projeto em fase de estudos sobre o novo NAB.

OUVIDORIA CONSULAR

Entrou em funcionamento em novembro de 2009 a Ouvidoria Consular do Ministério das Relações Exteriores. A unidade é responsável pelo processamento de comentários, sugestões, elogios e críticas a qualquer serviço consular – aí incluídos atendimento em geral, rede consular, assistência, processamento de documentação e outras atividades. Conformada a parâmetros de atuação delineados pela Ouvidoria-Geral da União, a Ouvidoria Consular funciona como mecanismo de controle de qualidade do serviço consular, auxiliando na busca de soluções para os problemas existentes. Processa em tempo real as manifestações recebidas do público brasileiro e estrangeiro, no Brasil e no exterior, recebidas por via telefônica, postal, eletrônica (ouvidoriaconsular@mre.gov.br), Portal Consular e outros meios. Cabe-lhe buscar esclarecimentos, caso a caso, sobre as críticas recebidas e enviar respostas aos solicitantes. Com base nas críticas e comentários são tomadas providências visando ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas da rede consular. Em 2011, segundo ano de funcionamento da Ouvidoria Consular, foi prestado um total de 894 atendimentos, conforme dados estatísticos classificados abaixo por tipo e região:

- a) África, Ásia e Oceania: 71 críticas, 35 elogios, 9 sugestões e 18 comentários diversos
- b) América do Sul e Central: 42 críticas, 8 elogios, 2 sugestões e 7 comentários diversos
- c) América do Norte: 139 críticas, 47 elogios, 3 sugestões e 14 comentários diversos
- d) Europa: 269 críticas, 81 elogios, 8 sugestões e 34 comentários diversos
- e) Comentários diversos: 104

Todos os casos recebidos receberam resposta interlocutória inicial e resposta de conteúdo posterior, após consulta aos postos envolvidos. Nas caixas de comentários e correios eletrônicos de Ouvidoria dos postos, por sua vez, foram recebidos em 2011, de acordo



► Publicação da SGEB sobre a Ouvidoria Consular.

com os relatórios recebidos, um total de 4.359 comentários, conforme classificação abaixo:

- a) África, Ásia e Oceania: 63 críticas, 593 elogios, 37 sugestões e 110 comentários diversos
- b) América do Sul e Central: 158 críticas, 552 elogios, 87 sugestões e 222 comentários diversos
- c) América do Norte: 110 críticas, 1259 elogios, 94 sugestões e 53 comentários diversos
- d) Europa: 203 críticas, 692 elogios, 88 sugestões e 38 comentários diversos

Todas as consultas enviadas aos Postos em 2011 foram respondidas. A maioria dos chefes de postos logrou encontrar o equilíbrio necessário entre a justa defesa da equipe de atendentes e a necessária impar-

cialidade na análise do episódio. A concentração de determinadas críticas em alguns poucos postos revelou à Secretaria de Estado suas deficiências e dificuldades específicas, gerando reflexões, avaliações e propostas, com vistas a auxiliar os esforços dos postos em atender à demanda da comunidade brasileira, que segue crescendo. Com base nessa análise, diversas iniciativas de apoio material e humano aos postos têm sido colocadas

em implementação. Cabe assinalar o estreito relacionamento que existe entre a SGEB e a AIG – Assessoria de Imprensa do Gabinete e a AFEPA – Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do MRE – com relação a assuntos tratados pela Ouvidoria Consular ou por ela tramitados, bem como a inúmeras outras questões de natureza consular, jurídica ou migratória.

3.2 - Planejamento

PLANO DIRETOR DE REFORMA CONSULAR

O Plano Diretor de Reforma Consular é um conjunto de diretrizes, recomendações e exemplos de boas práticas destinado ao aprimoramento do serviço consular brasileiro. Foi resultado de exercício de reflexão lançado no MRE em setembro de 2007, que propôs uma reavaliação daqueles serviços, tendo entre outros o objetivo de



“acabar com as filas, os atrasos, a falta de resposta a chamadas telefônicas e outros problemas que motivam críticas ao serviço consular brasileiro”. As sugestões recebidas de todos os postos e funcionários do Itamaraty – mais de quinhentas páginas de recomendações e comentários – foi objeto, primeiramente, de um trabalho de organização realizado pelo Embaixador Renato Prado Guimarães, que itemizou os temas tratados, elencou projetos a que poderiam dar origem e propôs método de implementação mediante “pautas executivas”. Em segundo lugar, estagiários-diplomatas do Instituto Rio Branco (academia diplomática do MRE) transpuseram para fichas temáticas as diferentes recomendações e propostas elencadas no material organizado pelo

► *O então Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior coordena reunião do Grupo de Trabalho Repensar Consular, em 14 de maio de 2008.*

Embaixador Guimarães, indicando as principais opiniões que receberam dos funcionários da Secretaria de Estado e dos postos no exterior em termos de “prós” e “contras”. Paralelamente, diplomatas do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior e da Divisão das Comunidades Brasileiras no Exterior analisaram as atas produzidas pelas quatro mesas regionais formadas durante a “I Conferência Brasileiros no Mundo”, realizada no Palácio Itamaraty do Rio de Janeiro em julho de 2008, fundindo em documento único as principais reivindicações apresentadas por centenas de representan-

tes de brasileiros no exterior. Por fim, o material resultante foi objeto de discussões na Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior – SGEB, que levaram a refinamentos, elaboração de projetos específicos e redação do Plano. Sua execução teve início antes mesmo da divulgação do

seu texto final, disponível na Intratec (rede informática interna do Itamaraty). O Plano, que em muitos aspectos coincide com a Ata Consolidada de demandas dos brasileiros no exterior, contempla uma série de medidas visando ao aperfeiçoamento e ampliação do escopo do serviço consular brasileiro.



► *Filas de pessoas buscando atendimento no Consulado-Geral do Brasil em Lisboa, em 04 de junho de 2007, antes das reformas realizadas para agilizar os serviços.*



► *Vista da entrada do Consulado-Geral do Brasil em Lisboa após reformas que acabaram com as filas externas de atendimento. Na foto ao lado, interior do Consulado-Geral em Lisboa, em 04 de agosto de 2008, após reformas que acabaram com as filas externas de atendimento consular, apesar da forte e inerente demanda por serviços (foto à direita).*



► *Setor de atendimento ao público do Consulado-Geral do Brasil em Milão, em 26 de abril de 2007, após reformas.*

REUNIÕES DE COORDENAÇÃO CONSULAR

Para consolidar informações sobre o sistema de modernização consular, padronizar normas de atendimento e promover intercâmbio sobre boas práticas no atendimento consular, a Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior (SGEB) promoveu reuniões de Coordenação Consular nos EUA, Europa, Japão, Uruguai e Paraguai. Realizadas nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2010 em Nova York e entre 30 e 31 de março do mesmo ano em Berlim, as Reuniões de Coordenação Consular dos postos nos EUA e na Europa aprofundaram discussões sobre o sistema de modernização consular, as “Conferências Brasileiros no Mundo” e o

Plano Diretor de Reforma Consular. Foram definidas linhas de ação para tratar das problemáticas de tráfico de pessoas, violência de gênero e retorno voluntário de nacionais brasileiros. Em ambos os encontros houve proveitosa reflexão e troca de ideias sobre as possibilidades de utilização da diáspora científica brasileira em benefício do desenvolvimento nacional, tendo-se recolhido subsídios para nortear os próximos passos com aquela finalidade. No Uruguai, Paraguai e Japão as reuniões têm tido foco mais concentrado nas questões que afetam a coletividades brasileira, com resultados bastante concretos para os planos de trabalho respectivos.



► *II Reunião de Coordenação de chefes de representações consulares do Brasil nos EUA, realizada em 25 e 26 de fevereiro de 2010 no Consulado-Geral do Brasil em Nova York.*

REUNIÕES CONSULARES POR MEIO DE TELE E VIDEOCONFERÊNCIAS

O Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior (DCB), aproveitando as novas mídias disponíveis, tem organizado crescente número de videoconferências para realizar reuniões bilaterais com autoridades de outros países e com membros de conselhos de cidadãos/cidadania. Nelas são tratados diversos assuntos afetos à área consular, tais como regularização migratória, assistência a cidadãos detidos, trans-

ferência de presos, deportação, violência doméstica, além de boas práticas e rotinas destinadas ao aprimoramento do atendimento ao público. Conferências por telefone têm sido igualmente utilizadas para permitir o debate entre diversos postos sobre temas específicos, o que já ocorreu com relação a assessoria jurídica, tráfico de pessoas e prestação de serviço no exterior de saque do FGTS.

3.3 - Ações de aproximações com as comunidades

CONSULADOS ITINERANTES

Essa foi uma das atividades mais importantes desenvolvidas no período de 2007 a 2012, por levar o serviço consular diretamente aos brasileiros que vivem mais distantes das sedes consulares. Mesmo sob regime de forte contenção de despesas, foram realizados ao longo de 2011 pela rede consular brasileira um total de 235 consulados itinerantes, espalhados em 25 países/145 cidades, com atendimento de 41.051 nacionais brasileiros e processamento de 40.435 documentos diversos. Em média, foram atendidos, por itinerante, 174 brasileiros e processados 172 documentos. Os consulados itinerantes ganharam a capacidade de produzir documentos *in loco* para o cidadão graças ao SCI. Por questões de segurança das informações, o sistema exige a certificação digital de todos os servidores participantes dos consulados itinerantes e pode ser utilizado através da tecnologia 3G. A produção documental é possível sempre e quando há boa cobertura de telefonia celular na área servida pelo consulado itinerante. Cabe assinalar as condições difíceis em que são realizados muitos consulados itinerantes, frequentemente em regiões inóspitas, inseguras e de acesso possível apenas com veículos especiais. Quando viável, procura-se realizar coordenação entre consulados itinerantes de postos diferentes, como no caso do Suriname e da Guiana Francesa, em que itinerantes partindo de Paramaribo e Caiena se encontram na divisa dos dois países para trocar informações, resolver questões relacionadas com brasileiros e ultimar serviços com determinados tipos de pendências.



► *Entre os dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2012, foi realizado consulado itinerante à localidade de Benzdorp, Distrito de Sipaliwini, no Suriname. Foto superior: avião monomotor utilizado para chegar ao aeroporto a oeste de Benzdorp, próximo à localidade de Tabiki. O aeroporto está situado em uma ilha fluvial no rio Lawa, acessível por balsas. Após atravessar o rio, a equipe brasileira do itinerante utilizou veículo com tração nas quatro rodas para se locomover até Banzdorp.*

Consulados Itinerantes realizados no mundo

2009	248
2010	293
2011	235



► *Consulado itinerante em Benzdorp, Suriname, realizado entre os dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2012. 1ª foto: uma das principais ruas de Benzdorp. 2ª foto: o consulado itinerante estabeleceu-se na Igreja Assembleia de Deus, onde o atendimento ao público foi realizado. 3ª foto: o ouro é a moeda corrente em Benzdorp. Brasileiros tiveram que trocar o metal por euro ou dólar para pagar os serviços. 4ª foto: equipe brasileira do consulado itinerante atendendo ao público.*

MISSÕES DE INFORMAÇÃO CONSULAR NO BRASIL

Tais missões – já realizadas em Belém, Macapá, Goiânia (duas vezes), Belo Horizonte, Ipatinga e Governador Valadares – têm a finalidade de prestar informações sobre serviços prestados pelo Itamaraty de apoio a brasileiros no exterior e dar orientações aos que pretendem se radicar em outros países. São integradas pelas principais chefias consulares do MRE e contam com a colaboração e participação de governos locais, acadêmicos, estudantes, imprensa e outros representantes da sociedade civil. Em dezembro de 2009, em missão pioneira, equipe da Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior (SGEB) esteve em Goiânia, a convite do Governo do Estado de Goiás, inaugurando o programa. Participaram da abertura do evento, pelo governo do Estado de Goiás, o Governador e o Chefe de sua Assessoria Internacional, além de representantes do Ministério Público Estadual e da sociedade civil. A iniciativa também se insere no âmbito dos esforços para estreitar as relações entre os governos federal e estadual, bem como deles e do MRE com organizações comunitárias e da sociedade civil, em assuntos consulares e migratórios. Em junho de 2011, realizou-se missão nas cidades de Governador Valadares, Ipatinga e Belo Horizonte, igualmente sob a chefia do SGEB e participação de diplomatas da Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior e da Chefe do Escritório de Representação do MRE em Minas Gerais (EREMINAS). Além de encontros com autoridades estaduais e municipais e entrevistas para veículos das mídias locais nas três cidades, foram realizadas palestras sobre políticas governamentais para comunidades brasileiras no exterior nas áreas de serviço e assistência consulares; educação; previdência social; trabalho; saúde; assistência social; direitos humanos; combate ao tráfico de pessoas; cultura e comunicação. A missão criou oportunidade para a esclarecimentos, intercâmbio de ideias e discussão de propostas de ação conjunta com os prefeitos de Governador Valadares e Ipatinga, deputados federais e estaduais, lideranças comunitárias e representantes de organizações interessadas em migrações. A iniciativa integra campanha de divulgação no Brasil dos serviços consulares prestados pelo Itamaraty a brasileiros no exterior, por meio de visitas e mesas redondas com lideranças comunitárias e agentes multiplicadores em cidades de onde emigram grandes contingentes de brasileiros para o exterior.

REDES SOCIAIS NAS ATIVIDADES CONSULARES



- *Página do Consulado-Geral do Brasil em Chicago na rede social Facebook. Vários consulados brasileiros criaram páginas nas redes sociais para facilitar o contato com brasileiros no exterior.*

As redes sociais têm sido cada vez mais utilizadas pelo Itamaraty nas áreas consular e de apoio a brasileiros no exterior. O site *Facebook*, por exemplo, tem sido usado para divulgação por vários consulados do Brasil no mundo. Nessa linha, com o intuito de promover uma maior aproximação entre a repartição e as comunidades brasileiras das respectivas jurisdições, facilitando a comunicação com os nossos cidadãos, em 2011 os Consulados-Gerais de Beirute, Chicago, Vancouver, Frankfurt e outros lançaram perfil naquela rede. Ao acessá-lo, o público encontra informações e notícias sobre ati-

vidades desenvolvidas nas áreas consular, cultural e de promoção comercial. Também os consulados em Cidade do Cabo, Faro, Miami, Porto, Roterdã, Santa Cruz, Santiago, São Francisco e Tóquio aderiram à iniciativa, além das Embaixadas do Brasil em Amã, Assunção, Bogotá, Buenos Aires, Cingapura, Damasco, Dublin, Helsinque, Oslo, Port-of-Spain, Pretória, Rabat, Seul e Washington, com vistas a divulgar os eventos que promovem. A criação das páginas permite ao público interessado maior acesso a informações em textos, imagens e vídeos.

SMS PARA COMUNICAÇÃO COM BRASILEIROS NO EXTERIOR

Representantes da Subsecretaria-Geral de Comunidades Brasileiras no Exterior do MRE estabeleceram com a ANATEL e operadoras telefônicas brasileiras parcerias para permitir à área consular do MRE o envio sem ônus, a título de serviço de utilidade pública, de mensagens SMS a seus usuários que se encontrem fora do País. Em casos de necessidade de prestação de assistência emergencial, um dos maiores desafios para a rede consular brasileira é

o de mapear e localizar os viajantes brasileiros que se encontram no exterior a passeio, negócios ou participando de eventos. Aqueles viajantes brasileiros são, portanto, o principal público-alvo da iniciativa do envio de mensagens SMS, por portarem, com frequência, aparelhos telefônicos de operadoras brasileiras, em serviço de roaming internacional. O serviço teve início em caráter piloto em Portugal e Espanha em 2012.

3.4 - Capacitação e Treinamento

MANUAL DE SERVIÇO CONSULAR E JURÍDICO (MSCJ) “ONLINE”

Em 2 de agosto de 2010, com a Portaria nº 457, foi lançado o novo MSCJ, dotado de sistema de atualização permanente e divulgação em tempo real na rede interna do MRE. Até outubro de 2012 o Manual contava com 53 emendas, todas incorporadas ao texto principal, com a finalidade de atualizar

as normas com relação à nova legislação nacional pertinente, bem como facilitar, simplificar e prever de forma mais detalhada os procedimentos consulares. Uma importante novidade foi o lançamento do MSCJ online, com publicação das emendas em tempo real e indicação clara das modificações recentes.

BOAS PRÁTICAS CONSULARES

Assistência psicológica a brasileiros, sessões de esclarecimento, assistência jurídica gratuita e impressão de cartilhas informativas são exemplos de iniciativas desenvolvidas em certos consulados passíveis de adoção por outros, conforme as circunstâncias. Em Roma, Madri, Lisboa e outros postos, o Setor de Assistência a Brasileiros vem contando, em caráter experimental, com a colaboração de psicólogas e assistentes sociais contratadas. No Porto, o Consulado-Geral tem cedido espaço para a Associação “Mais Brasil” para a realização de sessões de esclarecimentos sobre o quadro jurídico da lei de imigração aplicável em Portugal a casos concretos com relação à Lei de Imigração e processos de regularização. Em vários postos, advogados acompa-

nam os consulados itinerantes para oferecer orientações legais abrangendo os mais diversos casos, entre eles criminais, de violência doméstica, divórcio, guarda de menores, adoção e imigração. Para melhor disseminar informações úteis para emigrantes brasileiros, os Consulados-Gerais de Beirute, Caiena, Chicago, Genebra, Hartford, Munique, Roma e Washington, entre outros, prepararam cartilhas informativas com orientações práticas para distribuição entre brasileiros residentes. Essas e outras boas práticas são informadas às demais repartições consulares e publicadas em seção específica do portal “Brasileiros no Mundo”, para fins de compartilhamento e eventual multiplicação.

TELECURSOS CONSULARES

Foram lançados em 2012 os dois primeiros tele cursos consulares. Versando sobre o papel da rede consular na prestação de assistência às vítimas do tráfico de pessoas, o primeiro vídeo inclui pronunciamentos de representantes do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior, Polícia Federal, Ministério da Justiça e Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Foi distribuído a postos selecionados da rede consular, com instruções de que seja exibido em curso de capacitação dos funcionários e lideranças locais. O segundo tele curso versou sobre identificação de fraudes em documentos de viagem, incluindo palestras da Divisão de Documentos de Viagem do MRE e do setor competente da Polícia Federal.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NO EXTERIOR

Conforme política de divulgação dos serviços prestados à diáspora brasileira por instituições parceiras do MRE, com vistas a capacitar e a reinserir emigrantes brasileiros no mercado nacional, já constam do site www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br listas pormenorizadas de cursos presenciais e à distância ministrados por SEBRAE, SE-

NAI e SENAC. Os cursos têm o potencial de beneficiar tanto brasileiros retornados, sob a modalidade presencial disponível em todos os Estados da Federação, conforme especificidades locais, como brasileiros no exterior, mediante modalidade à distância. As listas com a relação dos cursos oferecidos são atualizadas periodicamente.

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA A BRASILEIROS NO EXTERIOR

Para divulgar informações úteis a brasileiros residentes no exterior com pendências jurídicas no Brasil, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) lançou em maio de 2011 a “Cartilha de Orientação Jurídica aos Brasileiros no Exterior”. Trata-se de iniciativa pioneira de cooperação entre o MRE e a Defensoria Pública da União (DPU) para levar aos brasileiros no exterior, por intermédio da rede consular brasileira, informações sobre os pré-requisitos e as providências necessárias para acionar o Poder Judiciário brasileiro gratuitamente, por intermédio da DPU. O trabalho é resultado da experiência proporcionada por jornadas realizadas junto à comunidade brasileira nas cidades de Berlim, Munique, Frankfurt e Hamburgo,



► Foi lançada, em maio de 2011, como resultado de um projeto de cooperação entre o Ministério das Relações Exteriores e a Defensoria pública da União, a Cartilha de Orientação Jurídica aos Brasileiros no Exterior que tem por finalidade divulgar informações úteis a brasileiros residentes no exterior com pendências jurídicas no Brasil.

da qual participaram diplomatas, defensores públicos federais e agentes das Repartições Consulares daquelas cidades. As dificuldades mais frequentes relatadas pelos brasileiros passíveis de tratamento com auxílio da DPU são casos de homologação de sentença estrangeira de divórcio, alteração de nome

ou retificação de dados pessoais em Registro Civil no Brasil, guarda de menores, cobrança de alimentos e benefícios previdenciários. A cartilha está disponível em arquivo PDF no “link”: <http://www.portalconsular.mre.gov.br/apoio/cartilha-de-orientacao-juridica-2>.

GUIA PRÁTICO DE QUESTÕES CONSULARES

Diariamente o Setor Jurídico da Divisão de Assistência Consular do Itamaraty responde a dúvidas dos mais diversos tipos sobre assuntos consulares, registros civis, atos notariais, questões migratórias e outras, tais como requisitos para a validade no Brasil de atos praticados ou documentos expedidos no exterior, viagens de menores, nacionalidade e outros. Sensíveis à conveniência de dar maior divulgação a tais normas, e no quadro da proveitosa parceria desenvolvida nos últimos anos sobre assuntos relacionados a brasileiros no exterior (vide verbete sobre a diáspora jurídica brasileira), MRE e OAB decidiram publicar um guia prático sobre o assunto. Em reunião realizada em junho de 2012 no MRE, o SGEB, o Presidente da Comissão Nacional de Relações Exteriores Internacionais do Conselho Federal e a Assessora Internacional da OAB concluíram entendimentos com vistas à edição conjunta do “Guia prático de questões consulares para brasileiros no exterior”, com respostas objetivas a tais indagações. Com base em relação de perguntas mais frequentes recebidas, profissionais ligados às áreas temáticas abordadas elaboraram respostas, as quais foram posteriormente revisadas pelo Setor Jurídico da DAC, com base na experiência do dia a dia e nas normas do Manual de



Serviço Consular e Jurídico do MRE.

Por força do que dispõe o Decreto nº 84.788, de 16 de junho de 1980, cabe ao Itamaraty regulamentar questões relacionadas a assuntos consulares. As normas consulares referentes a atos notariais e de registro civil regulam o Art. 18 da Lei de Introdução das Normas do Direito Brasileiro. No processo de regulamentação, tem-se como referência as disposições da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e do Código Civil, os provimentos das Corregedorias-Gerais de Justiça dos Tribunais Estaduais sobre a matéria, além das normas brasileiras de Direito Internacional Privado. Há contato constante da SGEB com a Associação Nacional dos Notários e Registradores (ANOREG/Brasil), com tabeliães de notas e com oficiais de registro civil. Há intensa coordenação do MRE com o Conselho Nacional de Justiça e com a Defensoria Pública da União sobre processamento e transcrição no Brasil de atos notariais e de registro civil lavrados no exterior. Ademais, levam-se em conta especificidades relativas à vida no exterior, uma vez que existem brasileiros, muitos dos quais com mais de uma nacionalidade, vivendo sob a jurisdição de diferentes sistemas jurídicos nacionais.



CAPACITAÇÃO DE ASSESSORES JURÍDICOS

No intuito de fomentar o compartilhamento de experiências e informações sobre os principais problemas enfrentados pelos assessores jurídicos contratados pelos postos consula-

res, foi lançado projeto de teleconferência entre aqueles profissionais, iniciando-se com os advogados que atuam nos consulados brasileiros nos EUA para prestar assistência à comunidade.

3.5 - Novos serviços em benefício das comunidades

SEMANAS DO TRABALHADOR BRASILEIRO NO EXTERIOR

Na linha da “Semana” promovida no Japão em julho/agosto de 2010 por ocasião da celebração dos 20 anos da presença brasileira naquele país (vide verbete sobre o assunto), e também como resultado de parceria MRE-MTE, foi realizada em setembro de 2011, sob a coordenação do Consulado-Geral do Brasil em Boston, a “Semana do Trabalhador” nas cidades de Brighton-Allston, Framingham, Somerville e Worcester-Massachusetts, com apresentação de palestras, consultas gratuitas com advogados e distribuição de cartilhas. À margem dos eventos, houve assinatura de memorando de entendimento com a Agência de Saúde e Segurança Ocupacional (*Occupational Safety & Health Administration – OSHA*), reuniões com lideranças da comunidade e membros do Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior (CRBE), além de encontros com deputados e senadores de Massachusetts. O então Ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, reuniu-se com lideranças da comunidade brasileira no Consulado-Geral do Brasil em Boston, ocasião em que falou sobre o mercado de trabalho do Brasil, destacando as oportunidades para os brasileiros que desejarem retornar. Apresentações sobre o trabalho de assistência jurídica gratuita prestada pelo advogado do Consulado em Boston e os serviços ofereci-

dos pelas entidades que atuam no setor permitiu ampla divulgação dessas iniciativas, que beneficiam grande número de brasileiros nos EUA. Em novembro do mesmo ano a “Semana” foi realizada na Guiana Francesa, com a participação de representantes do MTE, do Ministério da Saúde, do INSS e de outros órgãos. Além de palestras, oficinas de orientação e outras atividades, registraram-se quase mil atendimentos versando sobre assuntos trabalhistas, previdenciários, jurídicos e outros. Em junho de 2012 foram realizadas “Semanas” nas cidades de Genebra, Lisboa e Faro, com a presença de numeroso público e participação de representantes do Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, SEBRAE, Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União, além da Diretora-Geral do DCB e Cônsules-Gerais do Brasil. Os três eventos serviram para divulgar informações sobre legislação trabalhista e situação do mercado de trabalho dos países onde ocorreram, bem como sobre a situação laboral no Brasil, com vistas a orientar trabalhadores que considerem retornar ao país. A divulgação local na Suíça contou com a colaboração dos Conselhos de Cidadania em Zurique e Genebra e, em Lisboa, da Associação de Lusofonia e de outras entidades brasileiras.

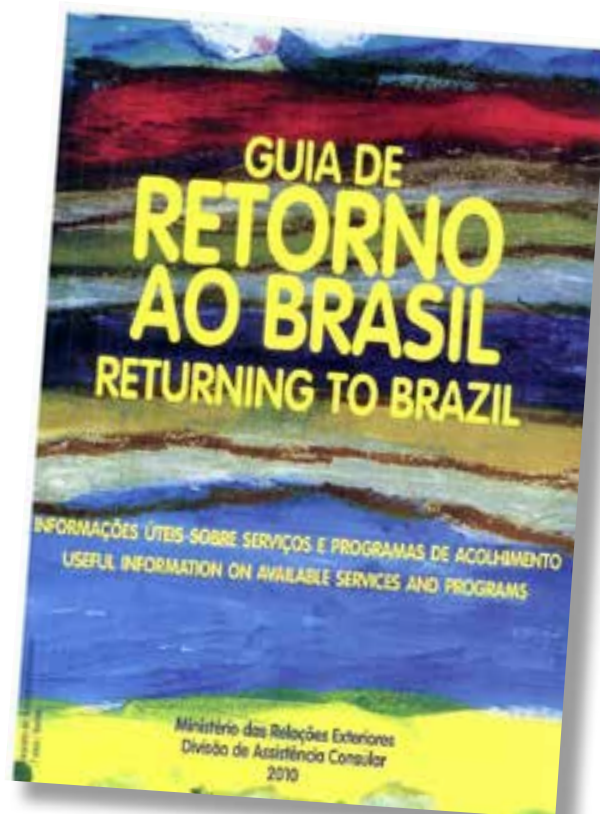
CENTROS DE APOIO A EMIGRANTES E BRASILEIROS RETORNADOS

Em parceria com o MTE, o MRE/DCB vem identificando e propondo a abertura de centros de apoio no Brasil que forneçam informações aos migrantes brasileiros que se

preparam para partir e, sobretudo, àqueles que retornam. Para estes últimos, presta-se auxílio para a reinserção no mercado de trabalho brasileiro (Programa Mais Emprego),

informações sobre programas de financiamento de casa própria, acesso ao microcrédito, capacitação e outros temas. Com esse objetivo, foi aberta a casa do imigrante na cidade do Oiapoque/AP e se estuda a possibilidade de criação de espaço no leste de Minas Gerais (região de Governador Valadares e Ipatinga). Em janeiro de 2011, o Ministério do Trabalho e Emprego inaugurou em São Paulo o Núcleo de Informação e Apoio a Trabalhadores Retornados do Exterior (NIATRE). Nesse Núcleo, são fornecidas aos trabalhadores brasileiros retornados informações sobre trabalho e emprego, educação, questões jurídicas e imposto de renda, entre outras.

- ▶ *Guia elaborado pela DAC com informações úteis sobre serviços e programas de acolhimento para brasileiros que retornam ao Brasil.*



CASA DO TRABALHADOR MIGRANTE NO OIAPOQUE

Inaugurada em novembro de 2011, no âmbito das atividades da Semana do Trabalhador Brasileiro na Guiana Francesa, organizada pelo MRE e MTE, a Casa do Migrante foi planejada para atender brasileiros que transitam entre Brasil e aquele departamento, prestando-lhes informações sobre direitos e deveres enquanto migrantes; riscos da migração sem documentos; e auxílio, no Brasil, em caso de retorno, para reinserção no mercado de trabalho.



SAQUE DO FGTS NO EXTERIOR

O então Chanceler Celso Amorim e a então Presidente da Caixa Econômica Federal Maria Fernanda Ramos Coelho firmaram convênio em 14 de julho de 2010 para possibilitar saque do Fundo de Garantia (FGTS) por brasileiros que se encontram no exterior, por meio de solicitação aos consulados brasileiros. A parceria entre o Itamara-

ty e a Caixa Econômica Federal foi lançada oficialmente em Nagóia, em 1º de agosto, no Dia dos Brasileiros no Japão – um dos eventos organizados para celebrar os 20 anos da presença brasileira naquele país. O serviço passou a estar disponível nos dez consulados-gerais do Brasil nos Estados Unidos desde o dia 16 de maio de 2011. O formulário

e os documentos necessários, bem como as condições de habilitação ao saque do FGTS, são encontrados nos endereços “www.caixa.gov.br” ou “www.fgts.gov.br”. O serviço foi ampliado para a Europa em 2012, inicialmente beneficiando brasileiros residentes na Irlanda, Reino Unido, França, Bélgica e Holanda. Em reunião com o Embaixador do Brasil em Washington em setembro de 2011, o Presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Hereda, manifestou seu apreço pelo trabalho realizado pelas repartições

consulares brasileiras, que até aquela data já propiciara retiradas totais acima de US\$ 2 milhões, principalmente nas cidades de Boston, líder em quantidade, e Miami, líder em valor. Os números atualizados revelam que, até fevereiro de 2012, os trabalhadores brasileiros no Japão haviam sacado mais de R\$ 997 mil (desde agosto/2010) e, nos EUA, quase R\$ 9 milhões (desde maio/2011), como resultado desse novo serviço oferecido pela CEF e pelo MRE.

SIMPLIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONSULARES

Documentos militares

Em setembro de 2010, após entendimentos entre a Divisão de Assistência Consular do MRE e a Diretoria do Serviço Militar (DSM), entrou em funcionamento o Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), por meio do qual as Repartições Consulares passaram a executar online os serviços militares de sua competência. Tratou-se aqui de importante modernização da rotina consular, que eliminou a tramitação de documentos por mala diplomática. Pelo referido sistema, atribuiu-se aos chefes de postos ou seus substitutos a função de delegados de serviço militar, o que permite que alistamentos sejam realizados inteiramente pela repartição consular, mediante o preenchimento, impressão, assinatura e entrega aos interessados de seus certificados de alistamento militar (CAMs). O procedimento passou a ser feito online no site da Diretoria de Serviço Militar, ao qual passaram a ter acesso os servidores consulares.

Autorização de Viagem de Menor Brasileiro ao Exterior

O Setor Jurídico da Divisão de Assistência Consular, a Coordenação-Geral de Planejamento e Integração Consular e o Departamento de Polícia Federal contribuíram para a elaboração da Resolução nº 131 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre a con-

cessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes brasileiros. Foram incluídas as seguintes inovações ao texto que revogou a Resolução nº 74/2009, com o objetivo de facilitar a emissão do referido documento pelos brasileiros residentes no exterior: dispensa da inclusão de fotografia do menor no formulário de autorização; previsão de que o reconhecimento da firma dos genitores possa ser realizado tanto por autenticidade quanto por semelhança; possibilidade de inserção da autorização de viagem diretamente no passaporte do menor; possibilidade de que a autorização seja efetuada na presença da Autoridade Consular, que assinará o documento juntamente com o(s) genitor(es), eliminando-se a necessidade de reconhecimento de firma (tanto do genitor brasileiro, quanto do estrangeiro); e previsão de que os menores residentes no exterior possam, mediante a apresentação de “Atestado de Residência” emitido por Repartição Consular brasileira, sair do Brasil, em companhia de um dos genitores, sem a necessidade de qualquer autorização escrita.

Transcrição no Brasil de Certidões de Registro Civil

As Repartições Consulares têm entre as suas funções a de lavrar os registros de nascimento, casamento e óbito de brasileiros no exterior. A fim de que produzam efeitos jurídicos plenos no território nacional, as

certidões desses atos de registro civil devem, nos termos da Lei dos Registros Públicos de 1973, ser transcritas no Brasil, em Cartório de Primeiro Ofício de Registro Civil do domicílio do interessado ou do Distrito Federal. Em levantamento efetuado pela SGEB, constatou-se que os procedimentos para a transcrição das certidões emitidas no exterior, regulamentados por Provimentos das Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça Estaduais, não eram padronizados e, no caso de alguns Estados, extremamente burocráticos, exigia-se que fossem formalizados por via judicial, lenta e onerosa para o cidadão. Ciente dessas dificuldades e diante de reiteradas reivindicações apresentadas por membros da comunidade brasileira no exterior, a SGEB apresentou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) proposta de Resolução, com eficácia em todo o território nacional, com o

objetivo de padronizar e simplificar os procedimentos para a transcrição no Brasil das certidões de registro civil emitidas no exterior. Com base na proposta apresentada pela SGEB em maio de 2011, minuta de Resolução foi submetida ao Plenário do CNJ, que a aprovou. Publicou-se, assim, a Resolução nº 155 daquele Conselho, de 16 de julho de 2012, que facilita e padroniza os procedimentos de transcrição de certidões consulares de registro civil nos cartórios de todo o Brasil. Dentre as principais medidas, destacam-se a eliminação da necessidade de que os pedidos de transcrição sejam formalizados por via judicial e a possibilidade de que as certidões de casamento sejam transcritas mesmo se não contiverem, nos termos da legislação estrangeira, informações sobre o regime de bens adotado pelos cônjuges.

EVASÃO ESCOLAR ZERO

Em conjunto com a Prefeitura de Hamamatsu, o Consulado-Geral do Brasil naquela cidade vem executando o programa “Evasão Escolar Zero” para crianças estrangeiras. Com o apoio de 17 pessoas contratadas, parte delas brasileiras, três psicólogos e um intérprete, e a colaboração direta do Consulado-Geral, entidades e autoridades locais e membros de associações de brasileiros, o projeto “Evasão Escolar

Zero” logrou, na primeira fase, em menos de seis meses, identificar todos os casos de evasão escolar e rematricular 33 crianças brasileiras e de outras nacionalidades, acompanhar outras 26 crianças brasileiras em entidades não oficiais de ensino, possibilitar o acompanhamento de todas as crianças integradas e buscar soluções para as demais crianças ainda não reintegradas à escola.

PRÊMIO PONTOS DE MEMÓRIA

O Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, realizou com o apoio do MRE vertente externa do concurso Prêmio Pontos de Memória 2011, que reconheceu e premiou iniciativas de práticas museais e processos dedicados à memória social. Três trabalhos foram premiados na modalidade, recém-instituída, dedicada à diáspora brasileira. Os vencedores dessa

nova vertente do prêmio – Elisa Duarte, Luciano Moucks e Regina Barbosa – estão radicados, respectivamente, em Madri, Montevidéu e Bruxelas. Os projetos intitulam-se “Memória Oral da Imigração Brasileira na Espanha”; “Batuque”; e “Ponto de Memória Brasil na Bélgica Mebrasil”. Caberá aos respectivos consulados brasileiros o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos premiados.

ACORDOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Divisão das Comunidades Brasileiras no Exterior vem há anos envidando esforços conjuntos com a Assessoria Internacional do Ministério da Previdência Social (MPS) para ampliar o número de países com os quais o Brasil mantém acordo de cooperação em matéria previdenciária. Instrumentos dessa natureza incluem dois dispositivos principais: (i) a totalização das contribuições previdenciárias, por meio da qual indivíduos que contribuíram, em períodos não simultâneos, aos sistemas previdenciários dos dois países, podem somar tais períodos a fim de atingir o tempo mínimo necessário à obtenção de uma pensão; e (ii) a cláusula de deslocamento, por meio da qual funcionários de empresa multinacional removidos de um dos dois países signatários para o território do outro seguem vinculados ao sistema de previdência do primeiro país e desobrigam seu empregador, portanto, de efetuar duas contribuições previdenciárias (na falta de acordo dessa natureza, a bitributação previdenciária é a norma). Ao propor e negociar acordos de previdência, a estratégia do Itamaraty e do MPS tem sido a de buscar celebrar instrumentos que beneficiem grande número de cidadãos e empresas brasileiros, sem prejuízo da cooperação nessa área com países de comunidades menos numerosas. Foram assinados, desde a criação da SGEB, acordos com o Japão, Canadá, Québec, Ale-

manha, França e Bélgica, e iniciadas negociações com EUA, Coreia do Sul, Colômbia, Síria, Israel, Líbano, Moçambique, Angola e demais países da CPLP. Esses países podem vir, no futuro próximo, a integrar o rol de Estados com os quais o Brasil dispõe de acordo em vigor, que atualmente inclui Cabo Verde, Grécia, Chile, Itália e os países parceiros do MERCOSUL, além de Luxemburgo, Espanha e Portugal (com os quais os acordos atualmente em vigor estão sendo atualizados e renegociados). Entrou em vigor recentemente, além disso, o Convênio Ibero-americano de Previdência Social, que amplia sobremaneira a cooperação mantida pelo Itamaraty nessa área. A operacionalização dos acordos está a cargo do INSS, que designa uma agência como ponto focal para cada país. A lista das agências e as informações gerais sobre acordos de previdência podem ser encontradas em <http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=34>. Cabe assinalar, por outro lado, que o Ministro de Estado da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, e o Secretário-Geral da Organização Ibero-Americana de Seguridade Social (OISS), Adolfo Jiménez Fernández, assinaram em 19 de maio de 2011 Acordo de Aplicação da Convenção Multilateral Ibero-Americana de Segurança Social. A Convenção já está em vigor.

ACORDOS SOBRE HABILITAÇÃO DE MOTORISTAS

Os Acordos para Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação entre o Brasil e outros países estão previstos no Plano de Ação MRE/CRBE. Nesse sentido, a Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior buscou levantar junto aos Postos com serviços consulares as principais demandas em relação a esse item e iniciou negociações junto a outros países com

a finalidade de beneficiar comunidades brasileiras no exterior. Bons resultados já foram obtidos e outras iniciativas têm-se revelado promissoras. O Acordo de Reconhecimento Recíproco de Habilitações Brasil-Espanha entrou em vigor em abril de 2009. No entanto, a efetividade da aplicação das normas dispostas nesse instrumento jurídico só pôde ser alcançada após os dois países terem ne-

gociação emenda ao Acordo, estabelecendo nova tabela de equivalência entre suas categorias de habilitação. A troca das carteiras de habilitação somente poderá ser solicitada por brasileiros com residência regular na Espanha e com CNH ainda válida.

Outra negociação bem-sucedida ocorreu entre os governos de Brasil e Moçambique, que assinaram, em junho de 2010, Acordo Bilateral relativo ao Reconhecimento Recíproco de Habilitações. Após a entrada em vigor do Acordo, os brasileiros residentes em Moçambique obtiveram facilidades para tro-

car suas habilitações nacionais, com a condição de que estejam válidas, pela carteira de motorista moçambicana, sem a necessidade de prestarem exames práticos ou escritos. Seguem obrigatórios apenas exames médicos e pagamento das taxas pertinentes.

No âmbito dos acordos em negociação, há boas perspectivas em relação a entendimentos com Itália e Japão. Além dessas nações, a SGEB vem analisando a possibilidade de iniciar negociações com a República Tcheca e com a Noruega para o estabelecimento de acordos da mesma natureza.

3.6 - Tráfico de pessoas e violência de gênero

NÚCLEO DE ACOLHIMENTO A MIGRANTES E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM FOZ DO IGUAÇU

Foi inaugurado em novembro de 2009 Núcleo de Acolhimento à Mulher na Casa do Migrante em Foz do Iguaçu. O Núcleo compõe a Rede Trinacional de Assistência às mulheres migrantes em situação de violência na tríplice fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai, projeto resultante de parceria entre a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), o Ministério do Trabalho e Emprego e a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, com apoio do MRE, destinado a auxiliar o encaminhamento de mulheres vítimas de violência para os serviços competentes de Argentina, Brasil ou Paraguai. Cerca de 70% dos que recorrem à Casa do Migrante naquela cidade são mulheres, muitas delas estrangeiras. Tal cooperação insere-se no marco das decisões da “Reunião de Mulheres do MERCOSUL” (REM), que prevêem ações conjuntas entre os países membros. Trata-se de área inédita de cooperação trilateral, a ser replicada na Tríplice Fronteira Brasil-Colômbia-Venezuela e nas fronteiras Brasil-Bolívia (Acre/Pando) e Brasil-Guiana Francesa.



Foto: Ir. Carolina Agüero Além

- ▶ Por iniciativa do MTE em coordenação com o MRE e outros órgãos, foi criada a Casa do Migrante em Foz do Iguaçu, na tríplice fronteira Brasil – Argentina – Paraguai, onde, em 04 de novembro de 2009, começou a funcionar o núcleo de assistência à mulher, administrado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM).

REDES DE APOIO A BRASILEIRAS/OS SOB RISCO DE TRÁFICO, VIOLÊNCIA OU EXPLORAÇÃO LABORAL

Em 2010 o MRE coordenou projeto-piloto de mapeamento do tráfico de pessoas, exploração do trabalho e violência de gênero nas cidades de Zurique, Genebra, Amsterdã, Lisboa, Porto, Vigo, Madri e Barcelona. As missões foram integradas por diplomatas da Divisão de Assistência Consular do Itamaraty e por representantes da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, da Secretaria Nacional de Justiça, Polícia Federal e Governo de Goiás. Foram realizadas reuniões com entidades governamentais e não governamentais locais, equipes consulares e representantes das comunidades brasileiras para aprofundar o conhecimento sobre a situação do tráfico de nacionais. Foram estabelecidas redes de apoio em várias cidades europeias, em torno dos consulados brasileiros.



No âmbito desses esforços, decidiu-se internacionalizar o Ligue 180, pelo qual uma chamada do exterior de vítima de violência doméstica, discriminação, exploração trabalhista ou tráfico é redirecionada diretamente



► Cartilha elaborada em 2012 pelo Consulado-Geral do Brasil em Beirute com apoio da comunidade brasileira no Líbano e da SGEB, contendo informações importantes para a emigrante brasileira no Líbano.

te àquela Secretaria. Desde dezembro de 2011, as informações recebidas do exterior são avaliadas por órgãos brasileiros competentes, para estabelecimento de estratégias e correção de rumo nos serviços de assistência consular e acolhimento na chegada ao Brasil (vide item seguinte). O projeto-piloto, que inclui Portugal, Espanha e Itália, será em breve estendido a outros países onde haja ocorrência de tráfico e violência contra nacionais brasileiros.

Na mesma linha, foi lançado em fevereiro de 2012 pelo Consulado-Geral do Brasil em Beirute, com o apoio da Secretaria de Estado/DCB e em colaboração com cidadãos locais, “Programa de Combate à Violência contra a Emigrada Brasileira no Líbano”, que inclui atendimento de natureza psicológica e jurídica à brasileira que esteja passando por tais dificuldades. Além de cartazes apostos na sala de espera do público e de folhetos distribuídos às brasileiras que comparecem à repartição, a *homepage* do Consulado-Geral e suas páginas mantidas na plataforma *Facebook* são utilizadas para a divulgação da iniciativa, tanto no idioma português quanto em árabe. Foi elaborada cartilha informativa sobre o assunto e contratada advogada para prestar esclarecimentos ao público nos primeiros meses.

II PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS (PNETP)

A área consular do MRE participou ativamente de Grupo de Trabalho Intermistrial incumbido da elaboração do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP). A primeira fase dos trabalhos envolveu consulta pública sobre a matéria à sociedade civil, no Brasil e, por iniciativa do MRE, no exterior, de modo a enriquecer o rol de ações do Governo Federal nas esferas de prevenção do tráfico (por meio de campanhas informativas), investigação e interdição policial, e assistência às vítimas. Todas essas ações possuem importante vertente internacional, em razão da existência de centenas de vítimas brasileiras no exterior, do caráter transnacional do tráfico e da correlação com turismo sexual no Brasil. No contexto do PNETP, o DCB coordenou a organização de plenárias livres em 20 cidades

no exterior, sob a condução dos postos consulares. Dezoito postos enviaram contribuições com base nos resultados de tais plenárias. Além disso, mais de trinta postos incentivaram a participação da comunidade em processo de consulta virtual. Essa foi a primeira vez que a comunidade brasileira no exterior viu-se especificamente convidada a participar diretamente de debate sobre políticas públicas brasileiras. A iniciativa, de caráter inédito, mostrou-se exitosa e deverá ser replicada para recolher novas contribuições e estimular debates da comunidade sobre políticas e iniciativas do governo brasileiro em outras esferas de seu interesse. As propostas apresentadas serviram de base para a elaboração do II Plano, cuja fase de implementação ora se inicia.



LIGUE 180 - INTERNACIONALIZAÇÃO

Com vistas a marcar o início do acesso, a partir do exterior, à Central de Atendimento à Mulher no Brasil (Ligue-180), foi realizado evento oficial nas dependências da Central de Atendimento à Mulher em Brasília, em novembro de 2011, presidido pela Ministra Iriny Lopes, então Secretária de Políticas para as Mulheres (SPM). Participaram o Ministro Interino da Justiça, o SGEB e a Diretora-Geral do DCB, além de membros do corpo diplomático e consular em Brasília e representantes de diversos outros órgãos, além da mídia. Para os atendimentos-teste, foram escolhidos os Consulados-Gerais em Lisboa, Madri e Roma, com realização de uma ligação inaugural simbó-

lica pelos três cônsules. Para dar máxima divulgação à iniciativa, os Consulados-Gerais promoveram cerimônias de lançamento do serviço de acesso a partir do exterior com a presença de lideranças da comunidade, ONGs, associações brasileiras de combate ao tráfico de pessoas e mídia comunitária. O programa contempla a realização de Curso Telepresencial de capacitação para atendimento a vítimas de tráfico, destinado a agentes consulares e voluntários/profissionais/entidades aos postos em cujas jurisdições há ocorrência significativa de casos de tráfico de pessoas. Trata-se de importante parceria entre o MRE, a SPM e o Ministério da Justiça.



► Inauguração do Ligue 180 em 25 de novembro de 2011 na central telefônica da Secretaria de Políticas para as Mulheres. A então Ministra da SPM, Iriny Lopes e o então Secretário Executivo do Ministério da Justiça, Luiz Paulo Barreto, na condição de Ministro Interino, escutam discurso do Subsecretário-Geral das Comunidades de Brasileiros no Exterior, Embaixador Eduardo Gradilone.

ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA

No final de 2011 foi inaugurado novo serviço consular de segunda geração por meio do qual os postos consulares foram autorizados a contratar, quando necessário, profissionais de assistência social e psicológica, em complementação à assistência jurídica já disponível. A iniciativa deveu-se à experiência relatada por diversas repartições consulares de que boa parte dos serviços jurídicos prestados por advogados consistem, na verdade, em apoio psicológico a brasileiros, seja pela situação decorrente dos problemas jurídicos, familiares e pessoais que enfrentam em sua experiência migratória,

ou por outros fatores. Constatou-se ainda, em determinadas situações, que a assistência social e psicológica ajuda a encaminhar de forma mais satisfatória muitos problemas jurídicos enfrentados pelos brasileiros sobretudo relacionados a direito de família. A assistência social e psicológica aos brasileiros no exterior constitui ainda uma das novas atribuições conferidas ao Itamaraty pelo Segundo Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, elaborado por grupo de trabalho interministerial com contribuições da sociedade civil no Brasil e no exterior.

3.7 - Apoio para comunidades específicas

BOLÍVIA – REASSENTAMENTO DE BRASILEIROS DA ÁREA DE FRONTEIRA

Em maio de 2006 o Governo boliviano decidiu implementar o Artigo 25 da Constituição local, que veda a presença de estrangeiros na faixa de 50 quilômetros das fronteiras do país. Centenas de famílias brasileiras radicadas há décadas na região do Pando começaram a receber notificações oficiais e

extraoficiais de desocupação de terras e passaram a ser vítimas de ameaças, constrangimentos e pressões para abandonar suas moradias. Diante disso a SGEB deu início a gestões junto ao Governo boliviano e a contatos pessoais diretos com as comunidades nacionais sob ameaça, tendo não raro para tan-



► Na foto superior, o então SGEB e o ex-Embaixador do Brasil em La Paz (do lado esquerdo do locutor) e o então Diretor-Geral do DCB (à direita do locutor) em reunião com representantes de colonos brasileiros que vivem no Pando, área de segurança da fronteira Brasil/Bolívia. Na foto ao lado, o então SGEB e o então Embaixador do Brasil em La Paz (dois primeiros à frente, da direita para a esquerda) em reunião com representantes de colonos brasileiros que vivem no Pando, área de segurança da fronteira Brasil/Bolívia. Câmara de Vereadores de Plácido de Castro, abril de 2007.



to de utilizar escoltas e carros especiais para adentrar zonas inóspitas. Após intensas negociações e autorização de recursos financeiros pelo Congresso Nacional, foi assinado em outubro de 2008 Instrumento Executivo Trilateral Brasil-Bolívia-Organização Internacional para as Migrações (OIM), com base no qual estão sendo, desde então, reassentadas voluntariamente centenas de famílias brasileiras, mediante programas conduzidos pela OIM, no caso das que decidiram permanecer na Bolívia (20 famílias), e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) – no caso de todas as demais, que optaram por regressar ao Brasil.

- ▶ À direita superior, reunião do Grupo de Trabalho Migratório Brasil-Bolívia em Cobija, em 30 de setembro de 2009. Ao lado, reunião entre autoridades brasileiras e bolivianas em Cobija, dia 1º de outubro de 2009. Na mesa o Governador do Pando, o então Diretor-Geral do DCB e a então chefe da DAC, além de diplomatas bolivianos.



- ▶ Delegação da SGEB em frente ao então Vice-Consulado em Cobija – hoje Consulado – em 30 de setembro de 2009. Na foto ao lado, visita de delegação da SGEB em 29 de setembro de 2009 ao escritório regional da OIM em Cobija, onde foram explicados o mandato e os planos da Organização Internacional para Migrações para reassentamento de brasileiros do Pando.





► *Reunião com brasileiros a serem reassentados da faixa de fronteira da Bolívia com o Brasil. Plácido de Castro, 1º de outubro de 2009.*



► O MRE, a OIM e o INCRA trabalharam em conjunto para levar colonos brasileiros do Pando para suas novas casas fora da faixa de segurança da fronteira boliviana, na própria Bolívia ou no Brasil. Na foto de baixo à direita, entrega da casa do colono Francisco, no Acre, em novembro de 2010.



CONSULADO SAZONAL EM PUERTO EVO MORALES - BOLÍVIA

Em setembro de 2009, para prestar assistência mais direta às comunidades brasileiras residentes na faixa de fronteira da Bolívia que deveriam se retirar da faixa de segurança de 50 km vedada a estrangeiros, o MRE decidiu abrir um consulado sazonal em Puerto Evo Morales, cidade boliviana vizinha a Plácido de Castro, no Acre. A repartição, que funciona

em plena selva amazônica, acompanha a situação, presta informações e orientação aos brasileiros e coordena-se com autoridades locais brasileiras e bolivianas, bem como com o escritório da Organização Internacional para as Migrações (OIM), com vistas à implementação do programa de reassentamento criado em 2008 por instrumento tripartite Brasil-Bolívia-OIM.



- *Inauguração do Consulado Sazonal do Brasil em Puerto Evo Morales, Bolívia, em 1º de outubro de 2009. Foto 1: rua principal de Puerto Evo Morales. Foto 2: Embaixador Oto Agripino Maia, então Subsecretário Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, inaugurando o consulado sazonal em Puerto Evo Morales. Foto 3: Embaixador Eduardo Gradilone, então Diretor-Geral do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior, e Ministra Luiza Lopes, então Chefe da Divisão de Assistência Consular, em frente ao Consulado Sazonal em Puerto Evo Morales. Foto 4: no interior do consulado se encontram a Deputada Perpétua de Almeida, o Prefeito de Plácido de Castro, o Embaixador Oto Maia e a Secretária de Segurança do Governo do Acre. Foto 5: cartazes sobre o Consulado Sazonal em Puerto Evo Morales, na Bolívia.*



ACORDO DE RESIDÊNCIA E REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA DO MERCOSUL

Após intensas gestões do Brasil, sobretudo no contexto das reuniões dos dois Grupos de Trabalho Brasil-Paraguai, de Cooperação sobre Temas Migratórios e sobre Temas Fundiários, em 31 de julho de 2009 o Governo paraguaio procedeu ao depósito dos instrumentos de ratificação dos Acordos de Residência e Regularização Migratória do MERCOSUL que havia assinado em dezembro de 2002, colocando-os em vigência e permitindo que se estabeleça, assim, novo quadro jurídico em benefício dos brasileiros residentes no Paraguai, Uruguai, Argentina, Bolívia e Chile. A decisão representou marco importante no caminho da integração regional.

No Paraguai, sua implementação está ocorrendo desde dezembro de 2009 através do Programa de Regularização Migratória de Brasileiros, iniciativa realizada em estreita parceria entre o MRE e as autoridades

guaranis competentes (vide item seguinte) – promovendo a igualdade de direitos civis, a livre circulação de pessoas e a regularização da situação dos nacionais dos países signatários. Facilita, ademais, o acesso ao trabalho e à previdência social, como também agiliza trâmites na documentação requerida para titulação de terras e investimentos. Somou-se ainda a outras iniciativas em favor da integração em curso na região, como a entrada em vigor no Brasil da chamada “Lei da Anistia Migratória”, assinada pelo presidente Lula em julho do mesmo ano, que permitiu a regularização da situação de imigrantes no Brasil (inclusive muitos paraguaios) e beneficiou estrangeiros que entraram no país até o dia 1º de fevereiro de 2009, assegurando-lhes liberdade de circulação, direito a trabalho, saúde, educação pública e acesso à Justiça.

PARAGUAI - JORNADAS DE REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA

Ameaças e outros constrangimentos a colonos brasileiros residentes na região paraguaia de Laterza Cué levaram a SGEB a realizar missões *in loco* semelhantes às realizadas na Bolívia e a dar início a negociações com o Paraguai que resultaram na criação de Grupos de Trabalho Migratório e Fundiário. As conversações no âmbito desses GTs contribuíram para a decisão do Governo paraguaio de aderir ao Acordo de Residência do MERCOSUL e, com base nesse instrumento e em coordenação com a OIM, para o lançamento conjunto em julho de 2009 de Programa de Regularização Migratória de brasileiros no Paraguai, cujo projeto-piloto foi realizado no Departamento do Alto Paraná, na cidade de Santa Rita, de 26 de novembro a 2 de dezembro do mesmo ano. A inédita iniciativa reuniu em um único espaço, cedido pelo Centro de Tradições Gaúchas daquela cidade, funcionários de órgãos brasileiros e paraguaios e da Organização Internacional para as Migrações (OIM). Um total de 1.126 brasileiros puderam obter, em um único local e em um único comparecimento, todos os documentos requeridos para o pedido de visto temporário paraguaio, aí incluídos atestados de antece-

dentes das polícias dos dois países, atestado de saúde, certificados de nacionalidade, legalizações, autenticações e fotografias.

A carteira de estrangeiro emitida ao amparo do Acordo de Residência do MERCOSUL confere aos brasileiros direitos de residência e trabalho no país de acolhida, permite-lhes o pleno exercício da cidadania e os remove da clandestinidade e da situação de vulnerabilidade. No dia 3 de maio de 2010, em Ponta Porã (MS), os Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Fernando Lugo fizeram entrega simbólica de carnês de residência temporária a paraguaios em situação migratória irregular no Brasil e a brasileiros nas mesmas condições residentes no Paraguai. O Presidente Lula entregou em mãos de três cidadãos do país vizinho documentos emitidos com base na Lei de Anistia. Em contrapartida, família de três brasileiros (pai, mãe e filho criança ou adolescente) recebeu do mandatário paraguaio os carnês de residência temporária obtidos graças ao Programa de Regularização. Em setembro de 2012 foi realizada a 20ª Jornada do Programa de Regularização Migratória de Brasileiros no Paraguai, dando sequência a um projeto



► *O Programa de Regularização Migratória de Brasileiros no Paraguai, em sua 6ª edição, realizada de 11 a 16 de novembro de 2012, em Ciudad del Este.*

bilateral que já propiciou a mais de 10 mil brasileiros documentos de residência temporária no país vizinho, com validade de dois anos. Jornadas paralelas foram iniciadas em dezembro de 2011 com o objetivo de substituir os documentos temporários recebidos em 2009 por carteiras de residente permanente, nos termos do Acordo de Residência do MERCOSUL. Até setembro de 2012, seis dessas jornadas foram realizadas com êxito. Outras

se seguirão até dezembro de 2013, em várias localidades paraguaias.

Cabe assinalar ainda os importantes projetos de cooperação desenvolvidos por Brasil e Paraguai no âmbito dos referidos GTs de cooperação migratória e fundiária, nas áreas de migração, recenseamento migratório, titularidade de terras, fortalecimento de instituições voltadas a tais questões e reforma agrária.



► Três fotos acima: 14ª Jornada de Regularização de Brasileiros em Carmelo Peralta, Paraguai, setembro/outubro de 2011. O acesso ao município é feito por meio de botes ou barcos. Duas fotos abaixo: 1ª Jornada Permanente de Regularização de Brasileiros, em Santa Rita, distrito do Alto Paraná, no Paraguai, realizada de 17 a 25 de novembro de 2011.

BRASIGUAIOS – QUESTÕES FUNDIÁRIAS E INSERÇÃO HARMÔNICA LOCAL

Enquanto houve grandes avanços na situação migratória dos brasileiros no Paraguai, a questão fundiária continua a inspirar cuidados. A atuação do Itamaraty em defesa dos interesses dos nossos nacionais no Paraguai tem-se dado em dois planos complementares e paralelos. Em primeiro lugar, o plano das ações de longo prazo, que visa à solução dos problemas de fundo e inclui: a) diálogos de alto nível com autoridades fundiárias, migratórias e com políticos do país; b) programa de regularização migratória de nacionais brasileiros, levado a cabo pelo Itamaraty em coordenação com as autoridades paraguaias; c) cooperação técnica entre agências e instituições paraguaias e brasileiras; e d) constante melhoria e ampliação dos serviços consulares e da assistência prestada aos brasileiros radicados no país. A segunda frente de atuação, de caráter emergencial, é acionada sempre que as tensões se elevam a nível capaz de apresentar ameaças ime-

diatas à integridade física ou material dos nacionais brasileiros. Nos dias 10 e 11 de abril de 2012 realizou-se na Embaixada do Brasil em Assunção, com as presenças do SGEB e da Diretora do DCB, Reunião de Coordenação Consular com todas as chefias de representações brasileiras no Paraguai – bem como com suas assessorias jurídicas – para exame e troca de ideias sobre a situação dos agricultores e proprietários de terra brasileiros ou de origem brasileira cujas terras têm sido invadidas ou ameaçadas de invasão por “carpeiros” (grupos de supostamente “sem terras” que acampam em tendas de lona denominadas “carpas”). Nos dias 12 e 13 foram realizadas visitas a fazendas invadidas, reuniões com lideranças comunitárias brasileiras e debates com membros do Conselho de Cidadãos de Ciudad del Este. Foram então anunciadas pela delegação do Itamaraty medidas em curso visando à continuidade e ao reforço do apoio político e jurídi-



► O então Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, Embaixador Oto Agripino Maia, e o então Chefe da Delegação do Paraguai encerram com a assinatura de Atas, em 29 de outubro de 2009, uma das reuniões do Grupo de Trabalho Brasil - Paraguai sobre Temas Migratórios e Fundiários.

co a brasileiros que enfrentam dificuldades: i) retomada da cooperação Brasil-Paraguai sobre temas fundiários; ii) desenvolvimento de projetos visando a uma maior integração entre brasileiros e paraguaios e melhor divulgação dos benefícios da presença brasileira no Paraguai; iii) realização de reuniões com representantes de empresas brasileiras para troca de idéias; e iv) estabelecimento de cooperação em iniciativas de cunho social. Foi decidida a criação de uma Comissão de Integração no Consulado-Geral do Brasil em Ciudad del Este, com a participação de lideranças brasileiras e paraguaias, com a incumbência de discutir e propor projetos nessas áreas, bem como criado Grupo Permanente de Coordenação Jurídica, com base no Consulado-Geral do Brasil em Assunção.



► *Brasileiros que moram em Laterza Cué, Departamento de Caaguazú, em Naranjal fazem relato ao então Subsecretário-geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, Embaixador Oto Agripino Maia, sobre os problemas migratórios e fundiários que enfrentam. Julho de 2007.*



▶ À esquerda, reunião de Coordenação consular com as chefias de postos no Paraguai e respectivas assessorias jurídicas. Participação do SGEB, do Embaixador em Assunção, dos Cônsules-Gerais em Ciudad del Este e Assunção e da Diretora-Geral do DCB. Embaixada do Brasil, 10 e 11 de abril de 2012. No centro, reunião do Conselho de Cidadãos em Ciudad del Este, em 13 de abril de 2012. Presenças do SGEB, do Cônsul-Geral do Brasil na cidade e da Diretora-Geral do DCB. Abaixo, novo Consulado-Geral do Brasil em Assunção. Foto tirada em 13 de abril de 2012 durante missão do SGEB e da Diretora do DCB ao Paraguai.





► Na foto superior, encontro do SGEB, do Cônsul-Geral em Ciudad del Este e da Diretora-Geral do DCB com proprietários de terras brasileiros que enfrentam problemas de invasão e ameaças no Paraguai. Na foto ao lado: intervenção em plenário de um dos presentes ao mesmo encontro. Santa Rita, 12 de abril de 2012.



GARIMPEIROS NAS GUIANAS

A parcela da comunidade brasileira no exterior formada pelos garimpeiros exige especial atenção do Governo, por suas características, necessidades e atividades nem sempre regulares em outros países, sobretudo na região das Guianas. Foi lançado em abril de 2010 pelo então Secretário-Geral do MRE, Embaixador Antonio Patriota, um amplo projeto interministerial e interdisciplinar para tratar do assunto em profundidade, com a criação de Grupo de Trabalho Interministerial encarregado de montar e

implementar conjuntamente uma política abrangente sobre garimpeiros brasileiros que atuam em países fronteiriços, envolvendo aspectos migratórios, trabalhistas, de saúde física e psicossocial, de educação ambiental e imagem. O Governo brasileiro preocupa-se com as condições de vida desses trabalhadores e está lhes prestando toda a assistência cabível. É necessário ressaltar que suas atividades, por vezes irregulares, têm impacto também sobre as relações entre o Brasil e países vizinhos, diante do eventu-



► *Acima, missão governamental do Brasil à Guiana Francesa, composta por representantes do MRE, do Congresso Nacional e da Prefeitura de Macapá, em frente à sede do Governo de Caiena, em 12 de junho de 2008. Ao lado, matéria de imprensa sobre atividades irregulares de garimpeiros brasileiros na Guiana Francesa.*



al dano ambiental causado naquela região e outros problemas. Houve consenso de que, apesar da complexidade da situação desses garimpeiros, a existência de múltiplas ações governamentais em seu favor e o fato de se tratar de um grupo de tamanho relativamente reduzido – cerca de 60 mil pessoas – aumentam as chances de encontro de soluções. O Grupo de Trabalho decidiu compilar um inventário dessas ações do Governo brasileiro, separadas em cinco áreas: trabalho e emprego; políticas sociais, saúde e violência de gênero; meioambiente; cultura e imagem da comunidade brasileira; e assistência consular. Subgrupos setoriais trabalharam em cada um dos temas, propondo o redimensionamento e expansão geográfica das iniciativas já em curso e adoção de medidas com-

plementares, fazendo uso de parcerias com associações da sociedade civil. Os trabalhos dos subgrupos foram posteriormente combinados, procurando-se garantir que as medidas propostas configurassem uma política abrangente de assistência aos brasileiros no exterior e de criação de oportunidades em território nacional que reduzam a atração da migração para atividades irregulares de garimpo no exterior. No âmbito desse esforço, o MRE realizou em 2011, em parceria com o Ministério do Trabalho e do Emprego, a Semana do Trabalhador Migrante na Guiana Francesa, aproveitando a ocasião para inaugurar na cidade do Oiapoque um centro de atendimento ao trabalhador. No Suriname, discute-se com as contrapartes locais forma de implementar projeto de criação de centros

de atendimento aos garimpeiros nas localidades remotas onde residem. O atual Presidente da República daquele país tem buscado criar novo marco jurídico para que tal atividade beneficie o país e os brasileiros que a exercem. Na Guiana Francesa, onde a situação é mais complexa, dada a preocupação ambiental e o menor interesse do governo local pela exploração econômica do garimpo, decidiu-se criar Comissão bilateral para discutir o tema.



- ▶ *Visita organizada pelo líder comunitário, João Paulo Ribeiro, ao Garimpo Kombu (Creek-Negui) onde atuam garimpeiros brasileiros. Suriname, 18 de abril de 2011. Ao lado, a Diretora-Geral do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior, Ministra Luiza Lopes; o Chefe da Divisão de Assistência Consular, Conselheiro Aloysio Gomide; o Então Embaixador do Brasil no Suriname, José Luiz Machado e Costa e o Vice Chanceler surinamês, Robby Ramlakhan, acompanhado de autoridade surinamesa, visitam o garimpo.*

CARTILHA “VIAGEM SEGURA PARA O SURINAME E A GUIANA FRANCESA”

Impressa em 2010 pelo Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior do Itamaraty com tiragem de 15.000 exemplares, a nova edição da cartilha “Viagem Segura para o Suriname e a Guiana Francesa”, dá continuidade à importante iniciativa da organização SODIREITOS, sediada em Belém, e do Governo do Estado do Pará, de elaborar material informativo destinado aos brasileiros que viajam para a Guiana Francesa e o Suriname. A cartilha contém informações sobre requisitos de entrada, riscos da migração irregular, assistência consular e apoio jurídico. Fornece contatos das representações consulares brasileiras e de outras organizações que prestam assistência na região. Contém, ainda, informações sobre trabalho escravo e tráfico de pessoas, além de orientações sobre formas de denunciar violações de direitos.



- ▶ *Edição atualizada da publicação Guia de Viagem Segura para o Suriname e a Guiana Francesa, elaborada conjuntamente pelo MRE e pela ONG Sodireitos.*

DIÁSPORA DE FUTEBOLISTAS, MODELOS, CAPOEIRISTAS, CHURRASQUEIROS E OUTROS PROFISSIONAIS BRASILEIROS

Foi identificada pelo MRE a extrema vulnerabilidade de condições às quais se sujeitam determinadas categorias de profissionais brasileiros ao serem convidados, ainda no Brasil, a trabalhar no exterior. Tendo em mente a necessidade de melhor orientar esses conacionais para que possam se precaver contra futuros constrangimentos e adversidades, foi realizado estudo comparativo sobre a experiência dos postos brasileiros no exterior, identificando-se desse modo os países onde os problemas ocorrem com maior frequência e suas características. Com base nas informações compiladas, foi elaborada cartilha de orientação a esses profissionais, com amplas informações de interesse e inúmeras recomendações práticas. O projeto contou com inédita parceria com a CBF e a Ford Models Brazil.



- ▶ A Divisão de Assistência consular elaborou a cartilha *Orientações para o Trabalho no Exterior* para informar sobre os cuidados que o brasileiro deve tomar ao aceitar emprego fora do Brasil. Junho de 2012.

3.8 - Apoio em Eventos

GUIA DO TORCEDOR BRASILEIRO PARA A COPA DO MUNDO NA ÁFRICA DO SUL



- ▶ Publicação elaborada pela DAC para distribuição durante a Copa do Mundo de 2010.

A Divisão de Assistência Consular (DAC) do Itamaraty lançou em 24 de maio de 2010 o “Guia do Torcedor Brasileiro” para a Copa do Mundo da África do Sul. A cartilha buscou prestar informações e recomendações aos brasileiros que viajaram para assistir ao campeonato mundial de futebol, incluindo providências a tomar antes da partida e como agir em caso de necessidade. Além de suas repartições permanentes na África do Sul – a Embaixada em Pretória e o Consulado-Geral na Cidade do Cabo – foram colocados à disposição dos torcedores brasileiros escritórios consulares temporários nas cidades de Johannesburgo, Durban e Port Elizabeth. A versão eletrônica da cartilha – disponível em <http://www.portalconsular.mre.gov.br/> – foi distribuída também entre as principais operadoras de pacotes turísticos para a Copa do Mundo e nos centros de atendimento na África do Sul.

3.9 - Rede Consular - ações de planejamento

ABERTURA E ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE CONSULADOS

As Repartições consulares e os setores consulares de Embaixadas brasileiras no exterior são as principais unidades do Itamaraty encarregadas da prestação de serviços consulares e de apoio a brasileiros no exterior. Nos últimos anos tem havido expressivo reforço dessa rede, conforme demonstram os quadros abaixo sobre o quantitativo de Postos no exterior e evolução nos últimos anos:

Observações:

a) As Exposições de Motivos propondo a criação de Embaixadas (residentes ou cumulativas) sempre apontam a importância do apoio e da assistência a brasileiros residentes ou de passagem.

b) As 15 repartições consulares criadas no pe-

Postos em abril de 2012		
Embaixadas residentes	140	
Missões e delegações	13	
Consulados	Consulados-Gerais 54	
	Consulados 07	72
	Vice-Consulados 11	
Escritórios	03	
Emb. Cumulativas	52	
Total	280	

Desde 2006, foram criados 65 novos postos, dos quais, 15 repartições consulares, conforme a tabela abaixo:

Postos criados 2006 / 2012		
Embaixadas residentes	32 (*)	
Missões e delegações	5	
Consulados	Consulados-Gerais 13	
	Consulados 01	15
	Vice-Consulados 01	
Escritórios	0	
Emb. Cumulativas	13	
Total	65	

* Embaixadas em Cabul e Lilongue em processo de abertura em maio de 2012.

ríodo foram as seguintes:

2010: CGs em Faro e Bruxelas, Consulado em Saint Georges de l'Oyapock

2009: CGs em Istambul e Cantão.

2008: CGs em Caracas, Ciudad de México, Hamamatsu, Hartford e Washington

2007: CG em Vancouver e VC em Lethem

2006: CGs em Madri, Mendoza e Mumbai

c) Adicionalmente, em 2010 as seguintes repartições consulares tiveram elevação de categoria:

Cobija, de Vice-Consulado a Consulado-Geral; Cochabamba, de Vice-Consulado a Consulado-Geral; Guayaramerin, Vice-Consulado a Consulado; Puerto Suarez, de Vice-Consulado a Consulado e Rivera, de Consulado a Consulado-Geral.



► Fachada do novo Consulado-Geral do Brasil em Washington, inaugurado em 02 de outubro de 2009.



► Entrada e salão de espera do novo Consulado-Geral do Brasil em Hartford, inaugurado em 23 de fevereiro de 2010.

FORÇAS-TAREFA EM POSTOS COM GRANDE DEMANDA CONSULAR

No segundo semestre de 2011 foi implementado, em caráter piloto, projeto de reforço temporário de postos no exterior mediante realização de forças-tarefa. Foi assim que os consulados no Porto e em Madri foram reforçados, com o funcionamento de equipe (3 contratados locais temporários, chefiados por funcionário do Departamento Consular e

de Brasileiros no Exterior) em horário noturno, concentrada exclusivamente na emissão de documentos de viagem. Tal esforço resultou no fim das filas presenciais no consulado no Porto e redução sensível das filas virtuais de agendamentos no consulado em Madri. Em 2012 foi realizada missão nos mesmos moldes nos consulados em Paris e Barcelona.

MUTIRÕES INTERCONSULARES

No intuito de prestar-se auxílio ágil e pouco oneroso a consulados com demanda por documentos muito acima do normal, foi realizada em caráter piloto, em 2011, uma série de mutirões nos consulados no Porto e Lisboa. Funcio-

nários de um consulado se deslocaram ao outro em finais de semana para agilizar a emissão de documentos. A iniciativa foi exitosa e mostrou ser uma ferramenta adicional e inovadora para auxílio emergencial de baixo custo.

3.10 - Crises e emergências consulares

JAPÃO – TERREMOTO, TSUNAMI E RISCOS NUCLEARES

O Itamaraty tomou uma série de medidas, com apoio da comunidade brasileira local, após o terremoto e tsunami do dia 11 de março de 2011 e posteriores consequências na usina nuclear de Fukushima. Foi realizado consulado itinerante de resgate de brasileiros em Sendai e Fukushima. A primeira missão de busca de brasileiros nas principais áreas atingidas partiu em 15/03 e retornou na tarde do dia seguinte, trazendo vinte e cinco brasileiros localizados em Sendai e Fukushima. Foi estabelecido Posto avançado emergencial do Consulado Geral do Brasil em Tóquio na cidade de Joso, província de Ibaraki, um dos principais núcleos da comunidade brasileira, atingida severamente pelo terremoto e por abalos subsequentes. A SGEB e a Embaixada em Tóquio fizeram gestões junto a companhias aéreas que operam com conexões para o Brasil para que buscassem aumentar a frequência dos voos, de modo a dar vazão à grande demanda registrada. Foi elaborada cartilha de orientações a brasileiros no Japão, preparada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), que criou seção específica em seu sítio eletrônico sobre a crise nuclear no Japão. Foi montado plano de aju-



Foto: Yasushi Kanno - The Yomiuri Shimbun/AP

► *Rio Natori, em Miyagi, Japão, e a destruição causada pelo terremoto seguido de tsunami em 11 de março de 2011.*

da às vítimas do tsunami denominado “Movimento Brasil Solidário”. Altas autoridades japonesas e a Embaixada do Japão em Brasília reiteraram com frequência agradecimentos pela decisão da Embaixada e do Consulado-Geral do Brasil de não abandonarem Tóquio durante o período de pânico, concentrando esforços na disseminação de informações e apoio aos necessitados.

MOVIMENTO BRASIL SOLIDÁRIO

Criado para dar apoio às vítimas do terremoto/maremoto de 11 de março de 2011, o “Movimento Brasil Solidário” – integrado pela Embaixada do Brasil em Tóquio, empresas brasileiras e comunidade – realizou sua primeira ação em 9 e 10 de abril. Representantes da Embaixada encontraram-se em Mianami-Sanriku, cidade localizada ao norte de Sendai (província de Miyagi), com caravanas de brasileiros que se deslocaram desde as províncias de Aichi, Nagano, Quioto, Kanagawa e Tóquio. Foram doadas 300 bicicletas para adultos e cinco mil litros de álcool, entregues ao Vice-Prefeito Endo Kenji no abrigo central do município (improvisado em um ginásio de esportes). Outras cem bicicletas e mais três mil litros de álcool foram levados para outras cidades. O álcool foi utilizado para esterilizar objetos reutilizados e manuseados por muitas pessoas, como talheres. Já as bicicletas foram os principais meios de locomoção nas cidades devastadas

pelo tsunami. Automóveis só foram utilizados em situações de emergência, devido à pouca disponibilidade de combustível. O Presidente do primeiro Conselho de Representantes dos Brasileiros no Exterior (CRBE), Carlos Shinoda, e outros membros do Conselho e da comunidade brasileira tiveram papéis importantes na organização e implementação do apoio humanitário. A Província de Miyagi foi a mais afetada pelos desastres (contabilizando 11.577 mortos e desaparecidos, o que corresponde a 60% das vítimas totais do país).



► Acima, o “Movimento Brasil Solidário” doando 300 bicicletas às vítimas. Abaixo, equipe do “Movimento Brasil Solidário” – integrado pela Embaixada do Brasil em Tóquio, empresas brasileiras e comunidade – em local destruído pelo terremoto seguido de tsunami no Japão, ocorrido em março de 2011.

LÍBIA

O caso da Líbia é especial, porque pela primeira vez foi utilizado o Sistema Consular Integrado (SCI) numa situação de crise em que era necessário documentar servidores brasileiros de empresas nacionais que não estavam de posse de seus passaportes. Graças a uma complexa operação que exigiu estreita colaboração (criação de força-tarefa) com a Polícia Federal, e com a participação da Embaixada do Brasil em Atenas – sob o comando do Embaixador do Brasil na Grécia e ex-SGEB, Oto Agripino Maia – que se ocupou dos serviços de documentação de brasileiros em Malta e da contratação de navios para a operação de resgate, foi possível iniciar, no dia 24 de fevereiro de 2011, operação em grande escala de retirada dos nacionais brasileiros residentes naquele país. Paralelamente, no dia 24, decolaram do aeroporto de Trípoli dois aviões jumbo transportando o pessoal brasileiro da empresa Odebrecht, em meio a cerca de 900 funcionários da empresa. O grupo foi para Malta, onde o Itamaraty, por meio da Embaixada do Brasil em Roma, montou equipe de apoio emergencial para acolhê-los. Houve um terceiro voo especial para evacuar para Malta funcionários de nacionalidade estrangeira da mesma empresa. De Trípoli partiram em diferentes voos funcionários da Petrobras e da empresa Andrade Gutierrez. Diplomatas brasileiros acompanharam os embarques no aeroporto, sob clima de grande tensão. A operação de resgate de nacionais brasileiros por via aérea e marítima exigiu numerosas gestões das Embaixadas em Trípoli, Atenas e Roma. À primeira, coube obter autorização das autoridades líbias para sobrevoos e pouso de aviões fretados, buscando dar prioridade a essa operação em meio a dezenas de solicitações de igual teor de outros países. Logrou ainda, mediante gestões com funcionários aeroportuários líbios, solucionar uma infinidade de problemas de documentação – tarefa essen-



► Reportagem de 28 de fevereiro de 2011 sobre brasileiros e servidores de empresas brasileiras resgatados da Líbia pelo governo brasileiro.

cial, embora pouco visível, desse processo. A Embaixada em Atenas logrou que zarpasse navio em direção a Benghazi em meio à greve geral no país que paralisara também as operações marítimas, tendo êxito nas gestões feitas junto às autoridades gregas ao enfatizar motivos humanitários. À Embaixada em Roma coube solicitar ao Governo de Malta facilidades migratórias que permitiram o desembarque ordenado e ágil de centenas de brasileiros e nacionais, por via aérea e marítima. A complexidade de tais operações nem sempre é conhecida do público, embora coloque a toda prova o serviço consular brasileiro.

DIPLOMA  CONSULAR
2007 a 2012

4 - Negociações consulares e migratórias

As negociações consulares e migratórias de que o Brasil participa, seja em nível bilateral como multilateral, têm como objetivo a criação ou aperfeiçoamento de quadros jurídicos que disciplinam o desempenho de atividades nestas áreas. No plano consular, a Convenção de Viena sobre Relações Consulares de 1963 fornece o marco normativo básico observado internacionalmente, que é completado por acordos bilaterais e regionais. No plano migratório, falta um ordenamento internacional minimamente consistente de adesão universal, havendo ampla área a ser disciplinada por acordos específicos negociados bilateral ou regionalmente, ou então por regulamentos nacionais unilaterais, como os que costumam conceder anistias migratórias. Cabe ter presente o poder soberano que tem cada país de aceitar ou não a entrada de estrangeiros em seu território, não havendo, portanto, um direito à migração. A Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 limita-se a dizer que toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras do seu país, e que essa mesma pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o seu, e a ele regressar. Nada dispõe sobre o direito dessa mesma pessoa a entrar em outro país ou nele morar. Os verbetes abaixo apresentam as principais posições e ações do Itamaraty nas áreas consular e migratória, cabendo assinalar – com respeito a temas migratórios – que aspectos mais relacionados com direitos humanos e trabalhistas são tratados prioritariamente por unidades do Itamaraty responsáveis por assuntos multilaterais e questões sociais, e subsidiariamente pela SGEB.

POSIÇÕES E PRIORIDADES DA DIPLOMACIA BRASILEIRA EM MATÉRIA MIGRATÓRIA

A Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior tem norteado suas ações e posições em negociações sobre assuntos consulares e migratórios em determinadas premissas e percepções. Em primeiro lugar, no entendimento de que a migração deve deixar de constituir a face esquecida de globalização. A circulação de pessoas no mundo deve receber pelo menos a mesma atenção que a de mercadorias e fluxos financeiros, com organismos adequados de regulação, solução de controvérsias, promoção de direitos e reparação de injustiças. Em segundo, na percepção de que o poder soberano dos Estados não está acima dos direitos inalienáveis do ser humano, de sua dignidade, de

sua integridade, do seu direito a ser tratado com respeito e sem discriminações em qualquer circunstância. Terceiro, no respeito ao livre arbítrio das pessoas de ir e vir segundo o próprio desejo e avaliação de consequências, sem que seja necessário estimular a emigração ou o retorno de brasileiros, e sem aceitar controles migratórios baseados em presunção não devidamente fundamentada de futura irregularidade. Quarto, no repúdio a qualquer ingerência externa em controles no Brasil de documentação de brasileiros em viagem, admitida no entanto ampla cooperação e medidas de divulgação voltadas a esclarecer quanto a requisitos de entrada em outros países, desestimular a migração irregular e combater a migração irregular ou criminosa.

Quinto, em atuação firme para evitar a indesejada associação que em muitas instâncias se procura fazer entre migração e criminalidade, o que ofusca os efeitos positivos da migração como instrumento de interação e intercâmbio entre os povos (a que toda diplomacia deve almejar) e dá pretexto a instituição de controles e tratamentos que não se justificam a não ser em situações de comprovada excepcionalidade. Sexto, na convicção de que com a mesma firmeza se deve evitar equiparação de tratamento a pessoas em situação migratória irregular e pessoas que cometeram crimes, sem diferenciar indocumentados de criminosos. O Brasil refuta, em consequência, iniciativas de criminalização da irregularidade que acabam colocando na vala comum da clandestinidade pessoas

honestas e desonestas, estimulando solidariedade entre ambas e aumentando o problema do combate ao crime vinculado à migração. Sétimo, o MRE considera que uma das formas de assegurar a necessária distinção entre migração e criminalidade é através do reforço da colaboração policial e migratória entre os países, de forma a permitir refinamento dos controles relacionados com prevenção e combate a crimes e evitar que extrapolem desse escopo e afetem indevidamente migrantes e viajantes de boa-fé. Oitavo, a diplomacia brasileira sustenta invariavelmente em quaisquer foros migratórios que é necessário estimular e não dificultar a regularização migratória, eliminando entraves burocráticos para isso, criando incentivos à migração regular, e não à irregular, e valorizando as comunidades estrangeiras radicadas em qualquer país. Nono, considera que a regularização migratória e a eliminação de entraves à circulação de pessoas, atendidas preocupações razoáveis com segurança e prevenção da criminalidade, é um dos principais instrumentos da integração regional e, portanto, deve ser prioridade no Mercosul e na Unasul. Décimo, entende haver uma dívida migratória – geradora de obrigação de compensação migratória – dos países desenvolvidos aos países latino-americanos que absorveram durante séculos grandes contingentes de estrangeiros, sobretudo da Europa, mas não apenas desse continente, como caso do Brasil, onde a comunidade nikkey, por exemplo, é a maior do mundo fora do Japão.

POLÍTICA MIGRATÓRIA NACIONAL

Compete à Divisão de Imigração (DIM) do Itamaraty coordenar-se com o Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça, a Coordenação-Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego, o Departamento de Polícia Federal e outros órgãos envolvidos na formulação da política migratória nacional. Nesse sentido, a DIM assessora as Comissões Mistas, os Grupos de Trabalho de Cooperação Consular e demais grupos de trabalho internacionais no tocante a assuntos migratórios. Assessora, ademais,

o Diretor do Departamento de Imigração e Assuntos Jurídicos junto ao Conselho Nacional de Imigração (CNIg), elaborando e votando resoluções e outros documentos, bem como relatando processos de solicitação de visto para apreciação por aquele Conselho. Desde 2007, já entraram em vigor mais de vinte Resoluções Normativas do CNIg, que disciplinam os mais diversos temas abordados pela política migratória nacional, tais como trabalho a estrangeiros, união estável, concessão de visto a cientista, professor, pes-

quisador, investidor estrangeiro e vítimas de tráfico de pessoas, entre outros. No que tange a aspectos de segurança nacional e proteção das fronteiras, a DIM coopera com o Departamento de Polícia Federal em esforços para combater crimes vinculados à imigração. Cabe destacar, ainda que, a DIM representa o Ministério das Relações Exteriores no Foro Especializado Migratório da Reunião dos Mi-

nistros de Interior do MERCOSUL e Estados Associados (FEM). No âmbito do FEM são estudados impactos das migrações na região e fora dela, bem como são desenvolvidos projetos de acordos em matéria migratória que vigorarão para os países do bloco. Trata-se de um espaço de fortalecimento e aprofundamento do debate acerca dos diversos temas relativos à migração.

DIRETIVA DE RETORNO, PACTO EUROPEU SOBRE IMIGRAÇÃO E ASILO E LEIS QUE CRIMINALIZAM A IMIGRAÇÃO IRREGULAR

As Notas de Imprensa citadas a seguir ilustram posições brasileiras em matéria migratória:

Nota nº 314

Diretiva da União Europeia sobre Imigração

18/06/2008 - O Parlamento Europeu aprovou hoje, 18 de junho, diretiva sobre a harmonização dos procedimentos relativos à deportação de imigrantes ilegais (*return directive*), que estabelece regras mais rígidas de tratamento a imigrantes indocumentados, independentemente do tempo em que se encontrem no continente europeu e de sua situação familiar. Segundo análise preliminar, a nova diretriz, entre outras disposições, estabeleceria que a partir de 2010 o estrangeiro que se encontrar em situação irregular em qualquer país da UE terá entre sete e trinta dias para deixá-lo, caso contrário estaria sujeito a detenção por até seis meses, prorrogáveis por mais doze meses em casos excepcionais. Uma vez deportado, ficaria impedido de ingressar na União Europeia por até cinco anos.

O Brasil, país que deu acolhida a milhões de imigrantes e descendentes hoje harmoniosamente integrados na sociedade brasileira, lamenta uma decisão que contribui para criar percepção negativa da migração e vai no sentido contrário ao de uma desejada redução de entraves à livre circulação de pessoas e de um mais amplo e pleno convívio entre os povos.



► *Ativistas protestam contra a ação da Frontex na implementação de controles migratórios na Europa. Varsóvia, 5 e 6 de junho de 2008.*

Nota nº 520

Pacto Europeu sobre Imigração e Asilo

26/09/2008 - O Governo brasileiro tomou conhecimento de que o Conselho formado pelos Ministros da Justiça dos países-membros da União Europeia (UE) aprovou ontem, 25 de setembro, as bases de um “Pacto Europeu sobre Imigração e Asilo”, cujos pontos principais contemplam novas normas restritivas à migração.

A decisão dá sequência a uma preocupante escalada de medidas tomadas em âmbito europeu que, a pretexto de combater a imigração ilegal e estimular a regularidade, reforçam predisposição negativa à migração, generalizam critérios seletivos e abrem margem a controles que, na prática, podem se revelar arbitrários e atentatórios aos direitos humanos.

O Governo brasileiro reitera os termos da nota oficial que emitiu em 18 de junho passado a respeito da denominada “Diretiva de Retorno” europeia, em que lamentou a percepção desfavorável que difundia da migração e assinalou seus efeitos contrários a uma desejada redução de entraves à livre circulação de pessoas e a um mais amplo e pleno convívio entre os povos.

O Brasil, que acolheu generosamente e sem discriminações milhões de estrangeiros, sobretudo europeus, espera que os países da UE, ao deliberarem sobre o “Pacto” na reunião do Conselho Europeu que se realizará em outubro, levem em conta suas experiências históricas e os benefícios que auferiram com o fenômeno migratório, evitando iniciativas que criem novos fatores de divisão entre países de origem e recepção de imigrantes.

O Governo brasileiro defende firmemente o direito de ir e vir das pessoas e vem reforçando política de apoio aos seus nacionais no exterior. Coerente com essa posição, redobrar a vigilância em relação a medidas que possam afetá-los em violação a normas humanitárias e de convivência consagradas universalmente.

Nota nº 278

Lei anti-imigração do Arizona

03/05/2010 - O Governo brasileiro recebeu com grande preocupação a notícia de que o estado norte-americano do Arizona aprovou, em 22 de abril, legislação que criminaliza a imigração irregular.

O Governo brasileiro tem-se pronunciado firme e reiteradamente, em negociações bilaterais e nos foros internacionais, contra a associação indevida entre migração irregular e criminalidade. No caso da nova lei do Arizona, o poder discricionário conferido aos agentes policiais para verificação da situação migratória e prisão de estrangeiros virá ao sacrifício dos direitos humanos dos migrantes.

O Governo brasileiro considera que conceder o mesmo tratamento a indocumentados e criminosos subverte noções elementares de humanidade e justiça. Julga que o caminho a seguir não é o da criminalização, mas o da regularização migratória, de que é exemplo a aprovação da Lei brasileira nº 11.961, de julho de 2009, que promoveu ampla regularização da situação migratória dos estrangeiros no Brasil.

O Governo brasileiro se une às manifestações contrárias à lei anti-imigração do Arizona. Espera que tal legislação seja revista, de modo a evitar a violação de direitos de milhões de estrangeiros que vivem e trabalham pacificamente nos Estados Unidos, como os brasileiros que se encontram naquele país.

NEGOCIAÇÕES CONSULARES E MIGRATÓRIAS BILATERAIS

Entre 2007 e 2012, foram criados e implementados vários grupos de trabalho e mecanismos de consultas e negociações bilaterais sobre temas consulares e migratórios com diversos países – Portugal, Espanha, Reino Unido, México, França, Paraguai, Bolívia e Angola, entre outros. Institui-se uma agenda básica para esses encontros, compreendendo troca de informações sobre respectivas comunidades nacionais; circulação de pessoas em âmbito nacional, regional e internacional; utilização de novas tecnologias nas áreas consular e migratória; exame de possibilidades de cooperação; e discussão de temas pontuais. Com o México, foi estabe-

lecida cooperação operacional por meio dos Consulados-Gerais dos dois países em Nova York e Chicago, bem como participação em conferências sobre nacionais no exterior. Com o Reino Unido, a cooperação envolve seminários sobre migração e aspectos consulares e migratórios em grandes eventos. Com o Suriname, a agenda principal envolve a situação dos garimpeiros brasileiros, assim como ocorre com a França, com a qual se discute – entre outros temas – regime especial de trânsito fronteiriço entre o Brasil e a Guiana Francesa a vigorar em 2012. Seguem informações sobre alguns desses mecanismos.

ESPANHA

No primeiro trimestre de 2008 teve lugar a chamada “crise dos inadmitidos” entre o Brasil e a Espanha, desencadeada por uma série de inadmissões de brasileiros no aeroporto de Barajas, em Madri, com destaque para a de pesquisadora brasileira que fizera escala para participar de congresso em Portugal. O episódio teve grande repercussão na mídia e desencadeou a crise. Em 1º de abril daquele ano foi realizada naquela cidade reunião consular de alto nível destinada a evitar uma escalada de inadmissões retaliatórias recíprocas e estabelecer, por intermédio de um comunicado conjunto (complementado por ata mais pormenorizada, de uso interno dos dois países), um sistema de interação e *modus vivendi* entre consulados e autoridades migratórias locais voltado à prevenção de incidentes e comunicação imediata em caso de emergências. O comunicado conjunto previu a) troca de informações detalhadas a respeito dos requisitos de entrada em ambos os países, procurando dar-lhes a máxima difusão junto a todas as instituições e agentes envolvidos; b) estabelecimento de sistema de comunicação especial e ágil, por procedimento de “linha direta”, entre as autoridades consulares e responsáveis nos dois países por assuntos de fronteira; c) realização periódica de reuniões entre autoridades migratórias e consulares dos dois países; e d) reforço a cooperação policial e em questões migratórias. Com base nesse acerto houve intercâmbio de visitas de funcionários policiais do Brasil e da Espanha, para colaboração *in situ*. O Itamaraty divulgou informações sobre requisitos para entrada na Europa, tendo por base as exigências espanholas, que são as mais rigorosas da área Schengen. O comunicado conjunto estabeleceu o que passou a ser conhecido como “modelo espanhol” e tem sido utilizado como referencial em negociações consulares e migratórias do Brasil com outros países. Apesar de todos os esforços realizados, não houve redução satisfatória do número de reclamações de inadmissões injustas, o que levou o Brasil a estabelecer em abril de 2012 requisitos específicos para entrada de turistas espanhóis no Brasil, similares aos aplicados pelo Governo espanhol para brasileiros. No dia 4 de junho, data em que o Rei da Espanha visitava o Brasil, teve lugar em Madri reunião técnica de representantes consulares e migratórios dos dois países, chefiadas pelos diretores dos departamentos consulares das duas chancelarias, a qual resultou na pormenorização e precisão de requisitos de

entrada, simplificação da carta convite, aperfeiçoamento do sistema de contatos em casos de inadmissões controvertidas e outras medidas. A partir dos entendimentos havidos, a crise foi considerada, em grande medida, superada.



- ▶ Reunião de alto-nível Brasil-Espanha realizada em Madri no dia 1º de abril de 2008, com a qual se equacionou a “crise dos inadmitidos” envolvendo os dois países.

- ▶ Cartilhas elaborada pela DAC com recomendações para brasileiros que viajam para a Europa.



REINO UNIDO

Em 24 de março de 2009 foi assinado Memorando de Entendimento Brasil-Reino Unido sobre cooperação em assuntos migratórios, com vários elementos aproveitados do citado “modelo espanhol”. Esse documento encerrou satisfatoriamente um intenso processo negociador que teve início meses antes com a manifestação de intenção do Governo britânico de rever o sistema de isenção de vistos para brasileiros, caso não fossem instalados em aeroportos do Brasil centros de verificação de documentação de viajantes, nos quais agentes britânicos atuariam em cooperação com agentes brasileiros e funcionários de companhias aéreas. Face à impossibilidade de o Brasil aceitar a presença de tais *immigration liaison officers* (ILOs) em nosso território, as negociações buscaram identificar interesses comuns e pontos conciliáveis das posições dos dois países. O documento assinado prevê cooperação no desenvolvimento de estudos teóricos e atividades práticas em matérias diretamente relacionadas à migração de pessoas; intercâmbio de conhecimentos técnicos e informações relativas aos respectivos procedimentos de fiscalização migratória nos seus principais postos de entrada de estrangeiros; estabelecimento de canais privilegiados de comunicação, com designação de oficial de ligação de imigração ou adido junto às respectivas missões diplo-

máticas no território do outro signatário; intercâmbio de informações e de experiências para efeitos de prevenção de fluxos migratórios irregulares, incluindo a prevenção e repressão de organizações e atividades relacionadas com o tráfico e ilícito de migrantes. Desde meados de 2008 Brasil e Reino Unido já haviam se comprometido a desenvolver cooperação em matéria migratória mediante uma série de atividades, tais como troca de visitas de agentes migratórios e de informações sobre falsificação de passaportes, tráfico de pessoas, migração irregular, controles migratórios e temas consulares. Já então havia acordo sobre a conveniência de elevar o nível e a frequência de reuniões consulares e de criar *hot line* para casos de emergências. Foram acertadas e realizadas campanhas de informação sobre temas migratórios, inclusive para assinalar os benefícios da imigração regular e os riscos da irregular. A reunião do GT Migratório Brasil-Reino realizada em 27 e 28 de fevereiro de 2012 em Brasília contou com a participação de autoridades do *Foreign Office* e da *UK Border Agency*, cobrindo ampla gama de assuntos das mais diversas naturezas, incluindo incorporação de novas tecnologias nas áreas consular e migratória e cooperação na preparação de grandes eventos, inclusive Olimpíadas.

FRANÇA

Em meados de 2008 o Brasil propôs à França a celebração de Memorando de Entendimento entre as Chancelarias dos dois países com a finalidade de criar um foro de diálogo estruturado sobre questões migratórias e consulares relacionadas com a Guiana Francesa. Foi criado em 7 de setembro de 2009 mecanismo bilateral incumbido de a) acompanhar a evolução dos fluxos migratórios entre as duas Partes; b) intercambiar informações sobre políticas migratórias e

tendências sobre o tema nas respectivas regiões; c) promover coordenação bilateral com vistas à troca de informações antecipadas e busca de formas apropriadas de tratar e divulgar iniciativas bilaterais que possam afetar nacionais de ambas as Partes; d) examinar questões de natureza migratória que venham a ser apresentadas por uma das Partes e servir de canal de encaminhamento de tais questões a autoridades competentes na matéria; e) promover e valorizar a regula-

rização migratória, mediante ações tais como intercâmbio de informações sobre requisitos migratórios e sua adequada divulgação, redução ou eliminação de exigências para migrantes em determinadas condições e eventual recomendação de celebração de acordos de regularização migratória; f) intercambiar informações que visem a promover a migração regular e a informar sobre os riscos da imigração irregular, por meio de, quando for o caso, campanhas e seminários conjuntos sobre o assunto; g) discutir propostas de ações integradas ou de colaboração em projetos do interesse dos nacionais de uma Parte no território da outra Parte; h) promover a cooperação migratória e policial bilateral, nos termos do Acordo de Parceria e Cooperação entre Brasil e França para a criação de um Centro de Cooperação Policial na fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa e de seu Protocolo Adicional e também, dentre outras formas, mediante intercâmbio de visitas e colaboração “in situ” de agentes das duas Partes; e i) trocar informações sobre emprego de novas tecnologias nas áreas de atendimento e assistência consular, emissão de documentos de viagem e controles migratórios. As três reuniões realizadas até 29 e 30 de março de 2012, data da quarta reunião, concentraram-se na discussão de controvérsias geradas por acordos celebra-

dos em 1996 sobre readmissão de brasileiros e regime de vistos. Evoluíram para a criação de sistema especial para circulação de residentes transfronteiriços, que o Brasil pretende complementar com a abolição de assimetrias no sistema de circulação de pessoas entre os dois países, para que brasileiros e franceses em viagens entre o Brasil e a Guiana Francesa não estejam sujeitos a regimes diferenciados quanto à exigência ou não de vistos. Na IV reunião do mecanismo bilateral de consultas sobre questões migratórias Brasil-França, realizada em Brasília, foram objeto de discussão a situação e a agenda do processo operacional de inauguração da ponte sobre o Rio Oiapoque; os resultados do grupo de trabalho *ad hoc* criado na III Reunião do Mecanismo Bilateral de Consultas sobre Questões Migratórias; as diretrizes do futuro regime de circulação transfronteiriça voltado para os residentes nas cidades de Saint-Georges de l’Oyapock e do Oiapoque; e o regime de vistos entre Brasil e Guiana Francesa. Com o objetivo de facilitar a circulação dos residentes na região fronteira que serão diretamente beneficiados pela abertura da ponte internacional sobre o Rio Oiapoque, os países concordaram quanto às bases do regime de circulação e comprometeram-se com uma agenda para sua implementação.

PORTUGAL

Com Portugal o Brasil celebrou em outubro de 2008 Memorando de Entendimento para o estabelecimento de mecanismo de consultas sobre nacionais no exterior, circulação de pessoas e outros temas consulares. Ao contrário do “modelo espanhol” e dos mecanismos de consulta e coordenação migratórios estabelecidos com Reino Unido e França, que tiveram origem em situações conflituosas relacionadas com inadmissões, vistos e garimpeiros, o “modelo português” constitui, na percepção do MRE, o mais adequado para balizar conversações consulares

e migratórias com outros países, porque enfatiza troca de informações, intercâmbio de ideias e experiências, cooperação e outros aspectos positivos com base em agenda pré-estruturada contemplando a abordagem desses assuntos, sem deixar de prever espaço para questões problemáticas e pontuais. Tal agenda tem os seguintes tópicos básicos: comunidades nacionais no exterior (números, políticas, sistemas de representação, formas de atendimento de demandas, problemas específicos, diáspora de um país no outro etc); circulação de pessoas (legis-

lação, regulamentação e conjuntura nacional, regional e internacional, políticas migratórias, tendências, foros e organizações multilaterais etc); ações e projetos consulares, incluindo a incorporação de novas tecnologias nas áreas consular e migratória; cooperação consular; e questões pontuais. Em dezembro de 2011 realizou-se em Brasília e Lisboa, pela primeira vez por videoconferência, reunião (a quinta) da Subcomissão de Assuntos Consulares Brasil-Portugal,

demonstrando que novas tecnologias podem ser utilizadas proveitosamente no plano das negociações entre países. Em 2012 teve continuidade o sistema de reuniões consulares por videoconferências. A Subcomissão reuniu-se novamente em duas ocasiões em 2012, também por videoconferência, para dar seguimento a esses trabalhos de cooperação bilateral na área consular, que passou a envolver, em caráter inédito, esforços de atuação conjunta em terceiros países.

MÉXICO

Brasil e México mantêm consultas regulares em assuntos consulares e migratórios, no âmbito das quais nos últimos anos foi possível aprofundar duas vertentes: diásporas e cooperação operacional entre consulados. Com uma comunidade no exterior cerca de dez vezes maior que a brasileira – concentrada na América do Norte – e com um avançado programa de assistência consular, o México constitui referência nessas áreas. Com vários países – tais como Portugal, França e Itália –, mas sobretudo com o México, o Brasil colheu subsídios antes de lançar o sistema de “Conferências Brasileiros no Mundo” e de criar o “Conselho

de Representantes de Brasileiros no Exterior”. Diplomatas mexicanos participam como observadores das CBMs, assim como brasileiros assistem às conferências organizadas pelo IME – Instituto dos Mexicanos no Exterior. A “Carteira de Matrícula Consular” brasileira é inspirada na do México. A cooperação consular entre os dois países evoluiu para o plano operacional e prático através dos consulados brasileiros e mexicanos em Nova York e Chicago, que trocam informações regularmente sobre os serviços que prestam, enviam servidores para participar conjuntamente de eventos consulares e buscam realizar atividades conjuntas.

ANGOLA

Em 31 de janeiro de 2012 realizou-se em Brasília a II Reunião Bilateral de Consulta sobre Assuntos Consulares e Migratórios Brasil-Angola, cuja agenda incluiu temas atinentes a cooperação em matéria consular e de proteção às respectivas diásporas, questões migratórias e cooperação em matéria de segurança, ordem pública e combate ao crime organizado. Na ocasião, foram compartilhadas experiências em as-

sumos migratórios e consulares e concordou-se com a necessidade de institucionalização de um mecanismo bilateral de consultas em matéria consular e migratória, em razão da complexidade e sensibilidade do tema. Houve discussões sobre projeto de acordo sobre vistos e prazos de validade, auxílio judiciário mútuo em matéria penal, extradição, transferência de pessoas condenadas e convenções sobre tais temas no âm-

bito da CPLP. O Brasil apresentou projeto de acordo por Troca de Notas visando à facilitação da concessão de vistos e ao aumento de seus prazos de validade. Ambos os países comprometeram-se a proceder à troca dos

instrumentos de ratificação dos Acordos de Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal, de Extradicação e de Transferência de Pessoas Condenadas, bem como das três convenções sobre as matérias, no âmbito da CPLP.

FRONTEX – OPERAÇÕES “AMAZON”

O primeiro grande desafio da SGEB se apresentou no final de 2006 com o anúncio de que a Frontex (*European Agency for the Management of Operational Co-operation at the External Borders*) realizaria ao longo de 2007 três operações *Amazon* de controle mais rígido de entrada de viajantes sul-americanos na Europa. Isso levou a Subsecretaria a instruir as Embaixadas e Consulados do Brasil no continente a realizar gestões junto a setores diplomáticos, consulares e

migratórios de países europeus com vistas a atentarem para eventual tratamento inadequado a nossos nacionais. O número de inadmissões de brasileiros aumentou nesse ano, mas não houve incidentes semelhantes aos que envolveram o Brasil e a Espanha no início de 2008 na chamada “crise dos inadmitidos”. Posteriormente a Frontex alterou a denominação de tais operações, dadas as percepções equivocadas que a denominação *Amazon* geravam.

XI CONFERÊNCIA SUL-AMERICANA SOBRE MIGRAÇÕES

Realizou-se em Brasília, no Palácio do Itamaraty, de 19 a 21 de outubro de 2011, a XI Conferência Sul-Americana sobre Migrações (CSM). A CSM busca promover o intercâmbio de informações e boas práticas na área migratória, bem como desenvolver programas e coordenar políticas sobre a matéria entre seus doze países-membros, de modo a garantir a proteção dos direitos humanos, sociais e trabalhistas dos migrantes e a facilitar a circulação de pessoas no âmbito sul-americano. A conferência, sediada neste ano pela primeira vez no Brasil, contou com a presença do Diretor-Geral da Organização Internacional para as Migrações (OIM), Embaixador William Lacy Swing, que proferiu discurso em sessão dedicada à comemoração dos 60 anos de cria-

ção da Organização. A OIM, por intermédio de seu Escritório Regional para a América do Sul, sediado em Buenos Aires, exerce as funções de Secretaria Técnica da CSM. Ao final da XI CSM, foi aprovada a Declaração de Brasília, documento que ressaltou, entre outros princípios, a importância da promoção e proteção dos direitos humanos dos migrantes, a contribuição dos migrantes ao desenvolvimento social, econômico e cultural dos países de destino e a inadmissibilidade das políticas que tipificam como crime a irregularidade migratória. O texto da Declaração de Brasília pode ser acessado pelo *link* <http://www.csm-2011.com/index.php/xi-conferencia>.

INGRESSO DO BRASIL NA OIM

Foi sancionado pelo Congresso Nacional, em 24 de outubro de 2011, projeto de Decreto relativo ao texto da Resolução nº 1.105, de 30 de novembro de 2004, que aprovou o ingresso do Brasil na Organização Internacional para as Migrações (OIM), bem como o texto da Constituição dessa organização internacional. Criada em 1951, a

OIM é uma organização intergovernamental comprometida com o princípio de que a emigração humanizada beneficia a sociedade. Com 132 Estados-membros e um orçamento de US\$ 1.4 bilhões, atua em cerca de 400 localidades internacionais prestando assistência a emigrantes, refugiados e vítimas do tráfico de pessoas.

HAITIANOS NO BRASIL: A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 97 DO CNIg

No contexto de fluxo consistente de haitianos ao Brasil que se seguiu ao trágico terremoto no Haiti em janeiro de 2010, foi publicado no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2012 a Resolução Normativa nº 97 do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que oferece exclusivamente aos cidadãos haitianos a possibilidade de obtenção de vistos permanentes especiais, por até cinco anos, sem necessidade de comprovação de qualificação profissional ou de apresentação de contrato de trabalho. Podem ser concedidos até 1.200 vistos anuais nessa categoria, por intermédio

da Embaixada brasileira em Porto Príncipe, com possibilidade de renovação. Essa modalidade especial de visto permanente soma-se às modalidades ordinárias de visto de trabalho, turismo e negócios que sempre estiveram – e continuarão a estar – à disposição de qualquer cidadão haitiano. Além de criar novo canal formal de ingresso de haitianos no Brasil, o governo brasileiro tem dado prosseguimento aos contatos com as autoridades de Peru, Equador e Bolívia, com vistas a lograr avanços no controle e fiscalização das fronteiras e no combate às redes de traficantes de pessoas.

ACORDOS DE ISENÇÃO DE VISTO

O Brasil possui acordos de isenção de visto de turista ou de negócios para portadores de passaportes comuns com mais de sessenta e cinco países, bem como acordos de isenção de visto para portadores de passaportes diplomáticos com quase uma centena deles. Outras dezenas de acordos estão atualmente em negociação, o que demonstra a disposição do Brasil de aprofundar a integração com nações de todos os continentes. No contexto sul-americano,

com a finalidade de avançar em medidas que permitam consolidar o processo de integração regional, é emblemática a entrada em vigor do “Acordo sobre Documentos de Viagem dos Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados”, assinado em 30 de junho de 2008. Este Acordo, somado ao “Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Parte do MERCOSUL, Bolívia e Chile”, ao qual aderiram recentemente o Peru e o Equador, reflete um esfor-

ção regional com vistas a gerar as condições necessárias para a livre circulação de pessoas no âmbito comunitário. No “Apêndice” encontra-se o “Quadro Geral de Regime de Vistos para a entrada de estrangeiros no Brasil” vigente em 25/6/2012.

DIPLOMA  CONSULAR
2007 a 2012

5 - Cooperação Jurídica Internacional

A cooperação jurídica internacional consiste na colaboração entre órgãos judiciais e administrativos de Estados distintos em situações nas quais o aparato judicial-administrativo de um deles necessita recorrer ao auxílio que lhe possa ser prestado por outro Estado para dar andamento a processos judiciais e administrativos. Os pedidos de cooperação jurídica podem ser tramitados por via diplomática ou por meio de autoridades centrais. Podem ser mencionadas, dentre as modalidades de cooperação jurídica internacional, a extradição, a carta rogatória, o pedido de auxílio direto, a transferência de pessoas condenadas e a homologação de sentença estrangeira. Compete à Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, dar trâmite, por meio da Divisão de Cooperação Jurídica Internacional, unidade que integra o Departamento de Imigração e Assuntos Jurídicos, aos pedidos de cooperação jurídica internacional que envolvam a via diplomática. A Subsecretaria é responsável, também, pela coordenação, no Ministério das Relações Exteriores, do processo de negociação de acordos de extradição, de transferência de pessoas condenadas, de cooperação jurídica em matéria civil e de cooperação jurídica em matéria penal.

Foto: Gustavo Ferreira/ MRE



► *Membros da delegação americana que participam da XII Reunião de Cooperação Consular e Judiciária Brasil-EUA realizada em Brasília, em 09 de junho de 2010. Da esquerda para a direita: Joseph M. Geraghty, então Vice-Cônsul; Marie C. Damour, então Cônsul da Embaixada dos EUA; Thomas A. Shannon, Embaixador dos Estados Unidos no Brasil; Janice Jacobs, Subsecretária de Estado para Assuntos Consulares e Ian G. Brownlee, então Assistente Especial da Subsecretaria.*



► *Delegações que participaram da XII Reunião de Cooperação Consular e Judiciária Brasil – Estados Unidos, em 09 de junho de 2010.*

EXTRADIÇÃO

O instituto da extradição consiste na entrega que um Estado faz de um indivíduo reclamado por Estado estrangeiro, para fins de participação em processo penal ou para o cumprimento de sentença que lhe tenha sido imposta por autoridade judicial competente. Fundamenta-se, do ponto de vista jurídico, em promessa de reciprocidade de tratamento para casos análogos ou em instrumento convencional que, com base em princípios como a regra da especialidade e a dupla tipificação, estabelece as condições para o processamento e a entrega da pessoa reclamada. A cooperação em matéria de extradição visa a buscar impedir situações de impunidade, quando a pessoa que, após cometer crime em um país, deixa seu território na tentativa de evadir-se das consequências jurídicas do ato. Encontram-se em vigor (maio de 2012) 24 tratados bilaterais de extradição celebrados pelo Brasil com Austrália, Argentina, Bélgica, Bolívia, Chile, Colômbia, Coreia do Sul, Equador, Espanha, Estados Unidos, Fran-

ça, Itália, Lituânia, México, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Reino Unido, Rússia, Suíça, Venezuela e Ucrânia, além do Tratado de Extradição entre os Estados Partes do MERCOSUL, de natureza regional. Outros acordos, firmados, que aguardam finalização de trâmites internos para entrar em vigor.

UOL ASSINE BATE-PAPO BUSCA CENTRAL DO ASSINANTE DISCADOR E-MAIL INDICE SHOPPING

folha on line

Brasil

Arquivo
Painel Folha
Outras Editorias

[Anterior](#) | [Índice](#) | [Próxima](#)

Justiça da Costa Rica autoriza extradição de Jorgina



Agência Folha 19/01/98 19h49
De Brasília

A Justiça da Costa Rica autorizou nesta segunda a extradição da advogada Jorgina Maria Fernandes para o Brasil. Ela é considerada pelo governo brasileiro a maior fraudadora da Previdência Social e está presa desde dezembro.

O pedido de extradição foi apresentado pelo Ministério da Justiça do Brasil. Jorgina foi notificada verbalmente da decisão nesta segunda, em San José (Costa Rica). Seus advogados podem apresentar recurso contra a extradição até as 16h30 da próxima quinta.

Se isso acontecer, o Tribunal Superior Penal, da Costa Rica, terá prazo de 15 dias para confirmar a decisão de primeira instância ou aceitar o recurso. Jorgina, foragida do Brasil desde 92, já foi condenada à revelia pela Justiça a 14 e 11 anos de prisão. Ela é acusada de roubar R\$ 112 milhões do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Foto: Ana Carolina Fernandes/
Folha Imagem.



TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS CONDENADAS

A transferência de pessoas condenadas para cumprimento de pena em estabelecimentos penais em seus países de origem é instituto de cunho humanitário, cujo objetivo é reaproximar o indivíduo detido em Estado estrangeiro de seus familiares e de seu ambiente social e cultural. Trata-se de medida que busca facilitar a reabilitação do apenado. Encontram-se em vigor (maio de 2012) acordos com nove

países (Argentina, Bolívia, Canadá, Chile, Espanha, Paraguai, Peru, Portugal e Reino Unido). O Brasil é parte, ademais, da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, da qual 17 Estados são signatários. Foram firmados, desde 2005, diversos acordos, que se encontram em fase de ratificação. Estão em curso negociações de acordos com cerca de 20 países.

CARTAS ROGATÓRIAS E PEDIDOS DE AUXÍLIO EM MATÉRIA CIVIL E PENAL

O procedimento de tramitação dessas modalidades de cooperação jurídica foi objeto, no âmbito do Executivo, de regulamentação recente, mediante a publicação, no Diário Oficial da União de 23 de março de 2012, da Portaria Interministerial MRE-MJ 501, que apresenta as seguintes definições, no que respeita aos pedidos recebidos pelo Brasil, das formas de a) pedido de auxílio direto: “pedido de cooperação jurídica internacional que não enseja juízo de delibação [segundo a JusBrasil, trata-se de juízo superficial sobre a legalidade de um ato, sem, contudo, adentrar no exame de mérito] pelo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 7º, parágrafo único da Resolução STJ nº. 9, de 04 de maio de 2005”; e b) carta rogatória:

“o pedido de cooperação jurídica internacional que enseja juízo de delibação pelo Superior Tribunal de Justiça”. Ambas as modalidades podem estar amparadas por tratados, dos quais a Convenção Interamericana sobre Cartas Rogatórias constitui exemplo importante, ou por reciprocidade, conforme a prática internacional. A existência de expressiva comunidade brasileira no exterior e de numerosos estrangeiros que vivem no Brasil e os fortes laços empresariais com o exterior são fatores que, junto a outros, faz com que haja um fluxo permanente de pedidos de cooperação, tanto em matéria penal, que inclui esforços de recuperação de ativos, como em matéria civil, com destaque para pedidos de prestação de alimentos.

CONFERÊNCIA DA HAIA DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

A Conferência da Haia de Direito Internacional Privado é uma organização internacional cujo propósito é a progressiva unificação das regras do Direito Internacional Privado. Os acordos assinados no seu âmbito constituem importante rede de instrumentos para regular a cooperação internacional em matérias diversas. A Consultoria Jurídica do MRE foi designada ponto focal do Itamaraty para o referido organismo. A SGEB atua, em coordenação com a CONJUR, na preparação das instruções às delegações brasileiras, as quais são, em muitas oportunidades, integradas por diplomatas da Subsecretaria. O Brasil

é parte, no momento, da Convenção da Haia sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças, da Convenção sobre Adoção Internacional e da Convenção sobre o Acesso Internacional à Justiça. Estão em curso processos de adesão à Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro, à Convenção sobre a Citação, Intimação e Notificação e à Convenção sobre Atos Processuais. Também se estuda adesão a Convenção da Apostila para legalização de documentos. Por tais instrumentos são resguardados interesses jurídicos de nacionais brasileiros que vivam no exterior ou tenham interesses e vínculos em outros países.

NACIONALIDADE

A SGEB tramita, por meio da Divisão de Cooperação Jurídica Internacional, pedidos de perda de nacionalidade brasileira e de revogação de atos de perda da nacionalidade, pro-

cedentes de pessoas residentes fora do Brasil. A referida unidade encaminha os pedidos em apreço ao Ministério da Justiça, responsável pela matéria no âmbito do Executivo federal.

IMUNIDADES E PRIVILÉGIOS DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS E CONSULARES NO BRASIL

Por força de dispositivo das Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas e Consulares, das quais o Brasil é parte, os locais onde funcionam as Embaixadas e os Consulados são invioláveis. Em virtude disso, as notificações, intimações e citações dirigidas a países estrangeiros devem ser remetidas ao Ministério das Relações Ex-

teriores, que é o órgão responsável pela interlocução oficial com as representações estrangeiras no Brasil. À SGEB incumbe tramitar, em coordenação com o Cerimonial, expedientes de natureza judicial que envolvam organismos internacionais, representações diplomáticas e repartições consulares estrangeiras no Brasil.

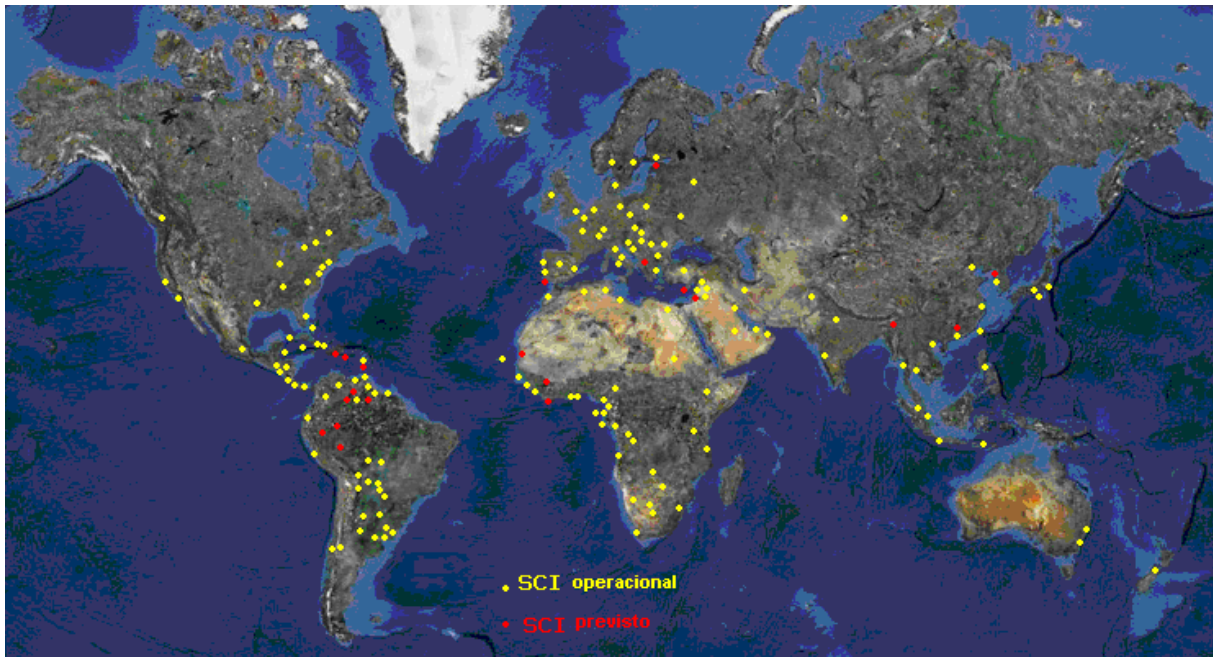
DIPLOMA  IA
CONSULAR

6 - Modernização Consular

Neste capítulo são apresentados tópicos relacionados com aparelhamento, documentação e orçamento consular, cabendo destaque ao Serviço Consular Integrado – SCI, que se tornou a coluna vertebral do funcionamento dos consulados e dos setores consulares das embaixadas brasileiras, já que através dele são produzidos passaportes e outros documentos de viagem, se expedem vistos, se fazem registros civis e legalizações e se praticam atos notariais. Esse é o cerne da atividade consular clássica. Com o SCI, o Itamaraty operou uma importante mudança tecnológica e cultural nessa área, substituindo rotinas e equipamentos cartoriais tais como selos, carimbos e estampilhas por formulários eletrônicos preenchidos via Internet e estações modernas de trabalho informatizado integradas em rede. O presente capítulo trata também de outros serviços vinculados ou em vias de incorporação ao SCI, além do Portal Consular, bem como das verbas utilizadas para financiar a atividade consular.

SISTEMA CONSULAR INTEGRADO – SCI

O SCI é projeto desenvolvido em parceria com o SERPRO destinado a informatizar e integrar todas as atividades de controle e emissão de passaportes, vistos, atos notariais e registros civis, mediante formulários eletrônicos de preenchimento via Internet e completa padronização de documentos notariais e de viagem. Inclui o Portal Consular, instituído com a Cirtel 63.692 de 26-4-2007, concebido para se tornar o principal meio de solicitação e obtenção de informações, serviços e documentos consulares, bem como para interação do público com o MRE sobre temas consulares. O SCI constitui evolução no âmbito do MRE de projeto governamental de modernização de passaportes, que incluía o Departamento de Polícia Federal, com o qual o Itamaraty continua a manter coordenação e compartilhamento de bancos de dados. Trata-se de bem sucedido exemplo de incorporação de novas tecnologias na área consular. A alta qualidade e segurança dos seus produtos, em especial os passaportes biométricos, tem refletido favoravelmente no tratamento dispensado por outros países a imigrantes e viajantes brasileiros. O SCI foi implantado entre 2008 e 2010 e hoje cobre praticamente todos os postos com serviço consular, conforme indicado abaixo. O novo sistema tem permitido identificar, em questão de minutos, tentativas de fraudes ou adulteração de vistos e documentos de viagem brasileiros. As características dos documentos do SCI têm sido di-



vulgadas no exterior e têm permitido às diversas autoridades de controle de fronteiras impedir a circulação de cidadãos estrangeiros indesejáveis e criminosos portadores de documentação brasileira falsificada. O sistema eletrônico tem despertado o interesse de grande número de países, levando a OACI a organizar, no Rio de Janeiro, durante o corrente ano de 2012, reunião internacional sobre documentos de viagem. O SCI permitiu o lançamento de alertas internacionais não apenas entre autoridades policiais, mas também entre companhias aéreas.

► Postos do Itamaraty no exterior já equipados com o SCI e postos que aguardam instalação.



► À direita superior, equipamento utilizado no Sistema Consular Integrado criado pelo MRE e o SERPRO para elaboração, processamento e controle de documentos de viagem, vistos, atos notariais e registros civis. Abaixo, balcão de atendimento consular do Consulado-Geral do Brasil em Roterdã, com utilização do Sistema Consular Integrado (SCI).



- Da esquerda para a direita: detalhes de segurança do passaporte biométrico emitido pelo SCI; atributos de segurança dos passaportes emitidos pelo SCI; e visto brasileiro falsificado. O SCI permite verificação de irregularidades.



- Formulário eletrônico do Sistema Consular Integrado – SCI para requisição de passaporte comum.

DOCUMENTOS DE VIAGEM

Os documentos utilizam materiais de última geração produzidos pela Casa da Moeda do Brasil (CMB):

- Papéis reagentes a produtos químicos
- Fibras ativadas à luz Ultravioleta
- Fundos especiais com impressões fluorescentes
- Marcas d'água
- Costuras sem nós

A impressão dos novos documentos utiliza nano e microimpressão, perfurações a laser cônico, películas com hologramas, tinta OVR e outros.



► Identificação de falsificação com luz ultravioleta.

ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO CIVIL



► Foto 1, itens de segurança introduzidos nos documentos de viagem: perfuração cônica a laser; impressão com imagem latente; etiqueta S1 com holografia; e figuras com tinta óptica variável. Fo, folha multiuso de alta segurança em que são impressos os documentos notariais e de registro civil produzidos pelo SCI.

Os serviços de atos notariais e de registro civil processados pelo SCI também se beneficiaram com o aumento da segurança decorrente de parcerias entre o Itamaraty e outras instituições da administração pública brasileira. As certidões são emitidas em folhas especiais produzidas pela Casa da Moeda do Brasil, com muitas das características

dos documentos de viagem.

O Sistema Consular Integrado é capaz de atender a todas as necessidades cartoriais do cidadão brasileiro no exterior. Do Registro de Nascimento ao Registro de Óbito, são mais de 100 serviços disponíveis para garantir que o atendimento consular cubra todos os aspectos da vida de um indivíduo.

RENDA CONSULAR

O controle financeiro do SCI abole o antigo sistema de estampilhas e passa a trabalhar com programas eletrônicos de contabilidade de alta consistência e confiabilidade. O controle informatizado é realizado à dis-

tância pelos órgãos competentes. As responsabilidades individuais, a produtividade e a identificação da necessidade de treinamento ou alteração de rotinas podem ser controladas desde Brasília.

SISTEMA CONSULAR INTEGRADO - NOVA GERAÇÃO (SCI-NG)

O Sistema Consular Integrado Nova Geração (SCI-NG) é a nova versão do SCI, completamente reformulada e remodelada. Encontra-se em desenvolvimento, com previsão de lançamento em fins de 2012. O novo programa utiliza a base WEB, e não programas residentes na máquina do operador, permitindo independência de periféricos e atribuindo nova dinâmica ao sistema e facilidades para o usuário.



► Logo do Sistema Consular Integrado – Nova Geração (SCI-NG).

PORTAL CONSULAR

O Portal Consular é o site do Ministério que tem por função prover informações consulares aos cidadãos brasileiros no exterior. No Portal encontram-se informações sobre emissão de documentos, orientações jurídicas, recomendações sobre viagens ao exterior, costumes e legislação local de cada país, entre outras. O público no Brasil e no exterior tem à sua disposição, na rede mundial de computadores, formulários e informações através do Portal Consular. Nesse sítio é possível acessar seções com avisos importantes, orientações sobre serviços prestados em outros países, páginas de todas as repartições consulares brasileiras, datas de consulados itinerantes, documentos produzidos pelo MRE para



apoio ao cidadão brasileiro no exterior. Inclui ainda o sistema de interação “Fale Conosco”, links úteis e outras informações.



- ▶ *Cartão de apresentação do Portal Consular e página inicial do Portal Consular, por meio do qual podem ser solicitados serviços e obtidas informações sobre emissão de documentos, recomendações sobre viagens e outros assuntos do interesse de quem viaja ao exterior ou lá se encontra.*

CARTEIRA DE MATRÍCULA CONSULAR (CMC) BIOMÉTRICA

A Carteira de Matrícula Consular biométrica foi lançada oficialmente em 3 de setembro de 2009, no Consulado-Geral do Brasil em Chicago, que centraliza a emissão nos EUA. O documento identifica com atributos biométricos cidadãos brasileiros residentes naquele país, sem restrições de qualquer natureza quanto à situação migratória ou outra condição. Graças a gestões da Embaixada e dos Consulados nos EUA, a CMC vem ganhando crescente aceitação. No Estado de Illinois é aceita por bancos, companhias aéreas e outros estabelecimentos comerciais. Um novo projeto em desenvolvimento deverá ampliar para todas as repartições consulares

a capacidade de entregar ao cidadão Carteiras de Matrícula Consular com atributos biométricos, nos moldes do RIC (Registro de Identidade Civil), escrita na língua local com os caracteres alfabéticos locais e “chip” com informações em português sobre a identidade do cidadão.

A futura carteira terá sua produção centralizada na Casa da Moeda do Brasil e, com pequenas modificações, deverá servir de base para o lançamento de uma nova carteira de identidade destinada ao Corpo Diplomático e Consular estrangeiro credenciado junto ao Governo brasileiro, bem como a nova carteira funcional do MRE.



- ▶ *À esquerda, carteira de Matrícula Consular biométrica expedida pelas repartições consulares brasileiras nos EUA. Ao centro, projeto de nova Carteira de Matrícula Consular proposta pela CGPC – Coordenação-Geral de Planejamento e Integração Consular da SGEB.*

LEGALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

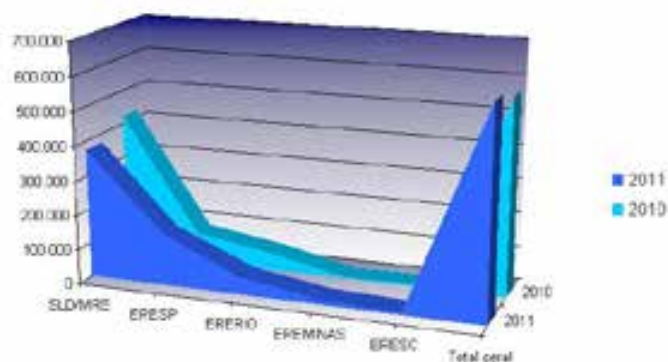
Por intermédio do Setor de Legalização de Documentos da SGEB (SLD) são legalizados no Brasil gratuitamente documentos que devem produzir efeitos legais no exterior. Tais serviços já são prestados também pelos Escritórios Regionais do MRE nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Futuramente os demais escritórios regionais do Itamaraty farão o mesmo. Em maio o Escritório Regional em Recife começou a legalizar documentos. Informações sobre Legalizações estão disponíveis no Portal Consular (www.portalconsular.mre.gov.br). Seguem abaixo estatísticas sobre legalizações realizadas nos dois últimos anos, que passaram de 564 mil em 2010 para mais de 605 mil em 2011.

Desse total de documentos, a grande maioria (por volta de 65 por cento) é de históricos e diplomas escolares de brasileiros interessados em continuar no exterior estudos feitos no Brasil. Expressiva parte da demanda provém de grandes firmas exportadoras, que precisam legalizar por vezes centenas de guias diariamente, não raro com urgência, para viabilizar exportações de carnes e outros bens perecíveis. Outros documentos legalizados são atos notariais como procurações, registros de nascimento e casamento, traduções juramentadas, autorizações de viagem e de guarda de crianças e adolescentes. Para acompanhar a tendência crescente de documentos emitidos por via eletrônica (como comprovantes e certidões da Receita Federal, inscrições no CNPJ e outros), que não trazem assinaturas que possam ser verificadas e legalizadas, o SLD está aparelhado com 10 terminais de computado-

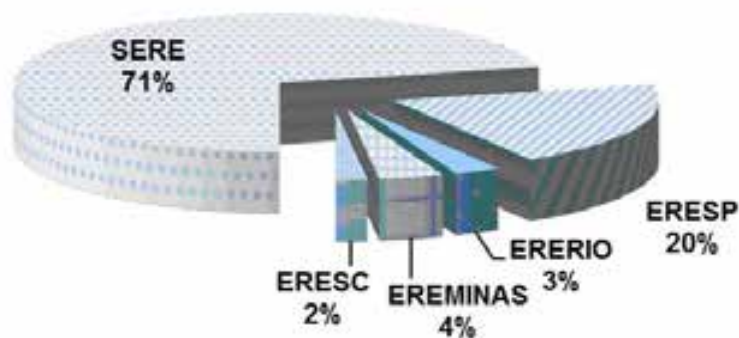
LEGALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FEITA PELO ITAMARATY (SECRETARIA DE ESTADO E ESCRITÓRIOS REGIONAIS)

ESTUDO COMPARATIVO 2010-2011

	2011	2010
SLDMRE	375.998	422.400
ERESP	151.140	84.000
ERERIO	52.717	49.423
EREMINAS	17.172	1.020
ERESC	8.372	7.083
Total geral	605.399	664.506



► Estatística sobre legalizações de documentos no Brasil realizadas pelo Setor de Legalização de Documentos da SGEB – quantitativos.



► Estatística sobre legalizações de documentos no Brasil realizadas pelo Setor de Legalização de Documentos da SGEB – percentuais por unidades do MRE no Brasil.

res para conferir, no site da instituição que emitiu o documento, sua autenticidade. A SGEB, através do SLD, tem buscado modernizar os serviços, diminuindo ao menor tempo possível o prazo de processamento dos documentos. As fotos abaixo mostram o contraste entre as filas de atendimento em 2008 e atualmente, após a realização de reformas que terão prosseguimento ao longo de 2012. Está em fase de desenvolvimento projeto de incorporação dos serviços de legalização aos que são processados pelo Sistema Consular Integrado – SCI. Está sendo avaliada a eventual adesão do Brasil à Convenção da Haia de 1961 (A Convenção da Apostila), que permite praticamente abolir entre os países signatários as legalizações em série normalmente exigidas para que um documento tenha validade no exterior. O interesse nessa Convenção Internacional, que conta com o maior número de países signatários dentre todas as que integram o sistema da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado (são mais de cem países-membros, muitos da América Latina) contribuiu para o expressivo comparecimento à primeira Reunião de Trabalho convocada pelo SLD para debater os parâmetros jurídicos, tecnológicos e operacionais que permitam ao Brasil assinar a referida Convenção. Participaram o Diretor para a América Latina da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado e representantes do Ministério da Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, da Associação Nacional de Notários e Registradores, da Embaixada de Espanha (país que produz o *software* da Apostila utilizado por vários países da América Latina), da CONJUR e de mais seis unidades do Itamaraty.



► Cartilha de informações sobre legalização de documentos.



► As fotos acima foram tiradas no MRE, Brasília, em 13 de dezembro de 2007, antes das reformas do setor de legalização. As filas de atendimento do setor de legalização se estendiam para fora das dependências do MRE. Ao lado, foto do Setor de Legalização em 15 de fevereiro de 2008 reformado para atender à demanda por serviços. Os espaços de atendimento ao público foram ampliados e modernizados.



GERÊNCIA DA REDE CONSULAR ESTRANGEIRA NO BRASIL

A Gerência da Rede Consular Estrangeira no Brasil (GRCEB) tem como atribuição cadastrar e documentar funcionários das repartições consulares estrangeiras no Brasil e seus dependentes. Para tanto utiliza, de forma compartilhada com a Coordenação-Geral de Privilégios e Imunidades do MRE (CGPI), o Sistema Integrado do Cerimonial (SINCER), que constitui a principal base de dados sobre estrangeiros a serviço de seus governos em nosso país. Como parte do processo de creditação desses funcionários, a GRCEB mantém interlocução constante com órgãos de segurança nacionais (Polícia Federal e Polícias Cíveis Estaduais) para certificar-se da idoneidade dos candidatos brasileiros a consu-

les honorários. Cabe-lhe conceder, atendidos o interesse nacional e as exigências legais, anuência (ou “exequatur”) do Governo brasileiro para abertura, criação, extinção ou mudança da categoria funcional (do nível e jurisdição) de repartições consulares estrangeiras no Brasil. Durante o ano de 2011 foram expedidas pela GRCEB 2.586 carteiras de identidade para esses funcionários consulares estrangeiros. Em 2012, 1.020 carteiras foram expedidas até o início do mês de maio. Por razões operacionais, a GRCEB funciona nas mesmas instalações e sob a mesma chefia do Setor de Legalização de Documentos da SGEB. No Apêndice há relação de países brasileiros com representações consulares estrangeiras.

SEMINÁRIO DA OACI SOBRE DOCUMENTOS DE VIAGEM E TECNOLOGIAS AVANÇADAS DE CONTROLE MIGRATÓRIO

De 17 a 19 de abril de 2012 foi realizado no Palácio Itamaraty do Rio de Janeiro o Primeiro Seminário Regional da Organização da Aviação Civil Internacional (*Regional Seminar on Machine Readable Travel Documents – MRTDs, Biometrics and Border Security* – <http://www.icao.int/Meetings/mrtd-brazil2012/Pages/default.aspx>). Dentre os principais motivos que levaram a OACI (ICAO em inglês) a solicitar ao Brasil sediar o evento inclui-se a positiva impressão que o Sistema Consular Integrado Brasileiro (SCI) – desenvolvido em conjunto por MRE, SERPRO e Casa da Moeda – tem causado internacionalmente, atraindo a atenção de vários países, inclusive detentores de tecnologias avançadas, por sua eficiência na produção e no controle de documentos de viagem. A realização do seminário no Brasil tornou-se possível graças à parceria entre o Ministério e a Casa da Moeda promovida pelo Setor de Legalização de Documentos da SGEB. A CMB patrocinou o evento, que foi aberto pelo SGEB e pelo Diretor Regional da OACI. O seminário permitiu a divulgação e a promoção internacional dos produtos de tecnologia da informação desenvolvidos para o MRE pelo SERPRO, utilizando material gráfico de última geração



► Cartilha de informações sobre o Sistema Consular Integrado – SCI.

da Casa da Moeda. Na oportunidade o MRE distribuiu publicação sobre o SCI e sobre os documentos de viagem produzidos pelo Itamaraty.

IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE VIAGEM FALSOS

Como resultado de entendimentos entre a DDV e a Divisão de Passaportes do DPF, foi montado telecurso para orientar

agentes consulares a identificarem fraudes em documentos brasileiros. O público-alvo será a rede consular brasileira.

SAI (SISTEMA DE ATOS INTERNACIONAIS)

O SAI (Sistema de Atos Internacionais) franqueia ao público por meio da Internet mecanismo de consulta à coleção de atos internacionais firmados pelo Brasil. O sistema de arquivos vem sendo ampliado e já contempla a maioria dos atos bilaterais, inclusive com a imagem dos documentos originais, prevendo-se que os remanescentes sejam introduzidos até o final de 2013. Em 2012 foram intensificados os trabalhos de incorporação do SAI ao Sistema Consular Integrado – SCI. Evolução de sistema mais simples disponível no sítio eletrônico da Divisão de Atos Internacionais da SGEB (<http://dai-mre.serpro.gov.br/>), com o SAI tanto funcionários do MRE quanto o público podem tirar dúvidas sobre a validade e

o texto de atos celebrados pelo Brasil com outros países e organizações. Até junho de 2012 estarão no ar os acordos bilaterais celebrados desde 1930, prevendo-se que no segundo semestre do ano o período se estenda até 1822, totalizando cerca de 50 mil páginas. Prosseguem os trabalhos de incorporação das 35 mil páginas de atos multilaterais, a cargo de núcleo dedicado a tal tarefa sob a supervisão e orientação da DAI. O acesso “on line” aos Atos Internacionais celebrados pelo Brasil contribui para a política governamental de transparência das informações e de apoio aos brasileiros no exterior, na medida em que lhes franqueia textos que lhes podem ser úteis para a defesa de direitos e exercício da cidadania brasileira.



► Site eletrônico do SAI – Sistema de Atos Internacionais – por meio do qual o público tem acesso aos Atos Internacionais firmados pelo Brasil desde 1822.

► Detalhe de pesquisa efetuada no sítio eletrônico do SAI – Sistema de Atos Internacionais – por meio do qual o público tem acesso aos Atos Internacionais firmados pelo Brasil desde 1822.

VERBAS CONSULARES

Uma das realizações mais importantes da SGEB no período de 2007 a 2012 foi a alteração de seus descritores orçamentários, com vistas a viabilizar o cumprimento das diretrizes da política governamental para as comunidades brasileiras no exterior estabelecidas no Decreto 7.214, de 15 de junho de 2010, como as de aprimorar o Sistema Consular Integrado, desenvolver projetos do Plano Diretor de Reforma Consular, realizar as Conferências Brasileiros no Mundo e atender às reivindicações registradas na “Ata Consolidada” de demandas da diáspora brasileira. Foram assim ampliadas consideravelmente as possibilidades de ação mediante utilização de verbas das ações do Programa Plurianual de Governo (PPA) de números 2529 (Assistência Consular a Brasileiros) e 6081 (Atendimento Consular). Novas dotações referentes a tais ações (com as denominações de Assistência a Brasileiros no Exterior – ABE e Atendimento Consular – ATC) foram incluídas no capítulo 7 do Guia de Administração dos Postos (GAP-2011) aprovado pela Portaria Ministerial 420, de 25 de abril de 2011. Nas reuniões com o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão de preparação do PPA referente ao período de 2012 a 2015, a SGEB teve participação intensa, inclusive com a participação do seu titular nas discussões técnicas, tendo proposto a criação de uma ação única denominada “Serviços Consulares e de Apoio a Brasileiros no Exterior”, mediante fusão das ações 2529 e 6081. Foi assim criada a Ação 2057 para “Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior”. Nas discussões sobre o PPA 2012-2015 a parte consular, migratória e de apoio a brasileiros no exterior ficou consignada no Objetivo número 911, assim descrito: “Aprimorar e expandir os serviços consulares, o tratamento dos temas migra-

tórios e as atividades de apoio às comunidades brasileiras no exterior, nos termos da política governamental estabelecida pelo Decreto nº 7.214, de 15 de junho de 2010”. As “Iniciativas” previstas para a consecução de tais objetivos são as seguintes: adoção de medidas voltadas à valorização, ao autodesenvolvimento e ao bem-estar das comunidades brasileiras no exterior, bem como à manutenção de seus vínculos com o Brasil; ampliação da variedade de serviços consulares e expansão da sua oferta pelas unidades consulares, inclusive mediante implantação do Sistema Consular Integrado (SCI) em seus escritórios regionais de representação no Brasil; colaboração com o Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior (CRBE) e coordenação entre órgãos governamentais com vistas ao atendimento das demandas consignadas na Ata Consolidada de reivindicações aprovada nas “Conferências Brasileiros no Mundo”, em conformidade com o Decreto n. 7.214 de 15 de junho de 2010; e desenvolvimento, padronização e implementação de sistemas documentais de identificação de responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores (MRE). No item 265 do Anexo I – Programas Temáticos Política Externa, constam as metas de: elevação da qualidade do atendimento consular e da assistência aos brasileiros no exterior, com ênfase no aprimoramento das práticas de trabalho, no treinamento de agentes consulares, na realização de campanhas de informação e outras formas previstas em Plano Diretor de Reforma Consular; estabelecimento de normas migratórias, negociações e gestões junto a outros países, foros regionais e instâncias multilaterais, com vistas à celebração de acordos, criação de mecanismos de consultas e promoção de mudanças no direito internacional que favoreçam os brasileiros no exterior.

DIPLOMA  CONSULAR

7 - Estatísticas Consulares

Este último capítulo apresenta alguns números sobre a atividade consular. Cabe assinalar a dificuldade de quantificar todas as atividades da SGEB em termos de prestação de serviços consulares, apoio às comunidades brasileiras no exterior, produção de documentos, negociação de acordos, co-operação jurídica, formalização de atos internacionais, gestões específicas e outras. Também não se pode sempre utilizar estatísticas para avaliação de desempenho, não só porque a atividade consular está sujeita a demandas, emergências e outras situações de difícil previsibilidade (guerras, catástrofes naturais, acidentes com brasileiros etc), como também porque a redu-

ção de um determinado número em certo ano pode ser resultado de acontecimento específico ou desempenho favorável relacionado com outro serviço consular. Por exemplo, a negociação bem-sucedida de acordos de isenção de vistos reduz a expedição desses documentos, enquanto acordos negociados no âmbito do Mercosul tornam desnecessária a utilização de passaportes para que nacionais de países do grupo circulem nos seus territórios. Um portal consular eficiente diminui o número de consultas presenciais, por telefone ou correio eletrônico. A informatização da atividade consular promovida pelo Sistema Consular Integrado tende a reduzir o tempo dos atendimentos e o número de comparecimentos aos consulados em busca de orientação ou retificação de documentos. As estatísticas, no entanto, dão ideia do volume do trabalho consular realizado pelo MRE em termos de atividades passíveis de quantificação.



► *Cartilha Estatísticas 2009/2010 do serviço consular brasileiro.*

ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ESTADO EM BRASÍLIA

Núcleo de Assistência a Brasileiros no Exterior (NAB)*

2005	2.114
2006	2.570
2007	3.147
2008	3.213
2009	3.312
2010	5.817
2011	2.640

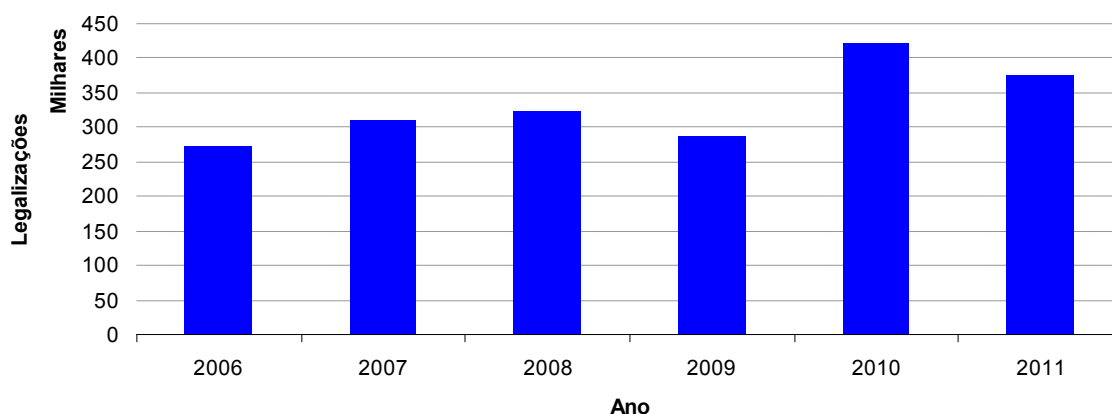
*Médias estimadas de atendimentos ao público via balcão, carta, fax, telefone e correio eletrônico, bem como de casos de assistência a familiares e amigos de brasileiros com dificuldades no exterior

Legalização de documentos em Brasília (número de documentos)

2006	272.844
2007	310.000
2008	325.000
2009	288.000*
2010	422.400
2011	375.998

* Redução devida ao início das atividades de legalização de documentos pelo Escritório Regional do MRE em São Paulo

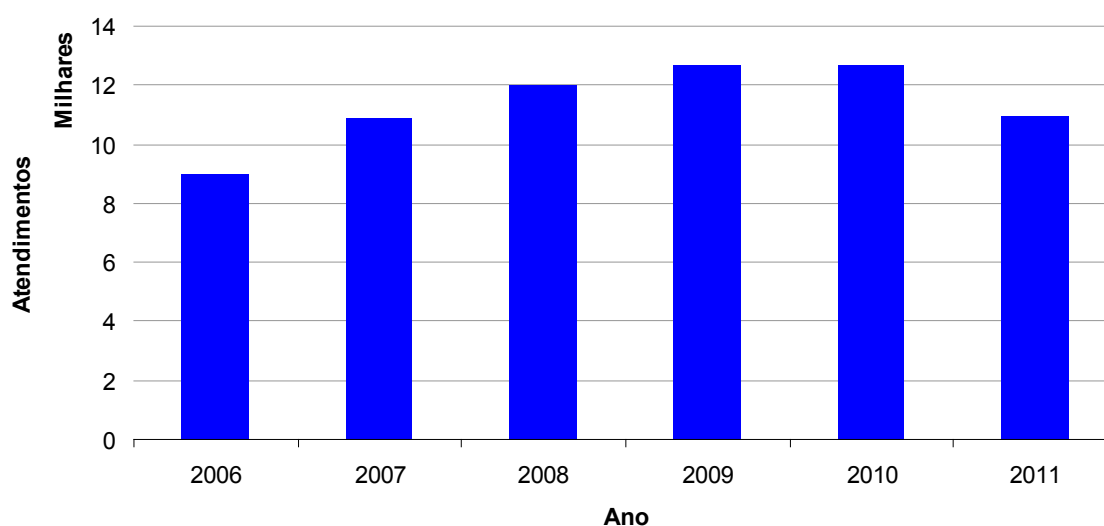
Gráfico da evolução da atividade de legalização de documentos em Brasília



Consultas jurídicas (número de consultas)

2006	8.985
2007	10.893
2008	12.048
2009	12.672
2010	12.713
2011	10.954*

Gráfico da evolução do atendimento pelo Setor Jurídico da área consular

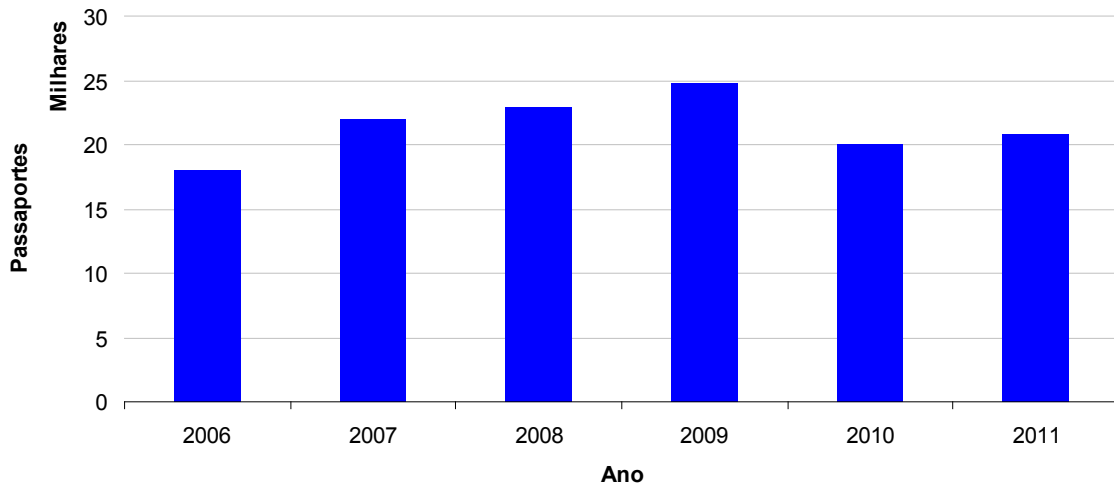


- O número de consultas ao Setor Jurídico da DAC reduziu-se, devido a alterações feitas no Manual do Serviço Consular e Jurídico, que esclareceram muitas dúvidas antes frequentes nos postos.

Passaportes diplomáticos e oficiais concedidos (incluem emissões, prorrogações e cancelamentos)

2006	18.000
2007	22.000
2008	23.000
2009	24.785
2010	19.978
2011	20.735

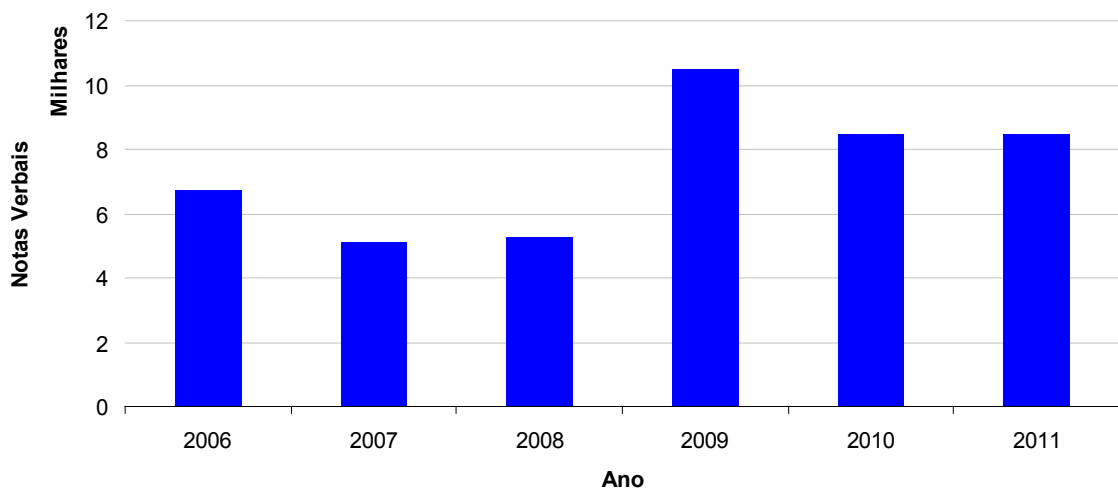
Gráfico do movimento de concessão de passaportes diplomáticos e oficiais



Notas Verbais expedidas para Embaixadas e Consulados de países estrangeiros em Brasília

2006	6.700
2007	5.100
2008	5.300
2009	10.500
2010	8.500
2011	8.500

Gráfico da estimativa de expedição de Notas Verbais em Brasília



Ouvidoria Consular - 2011

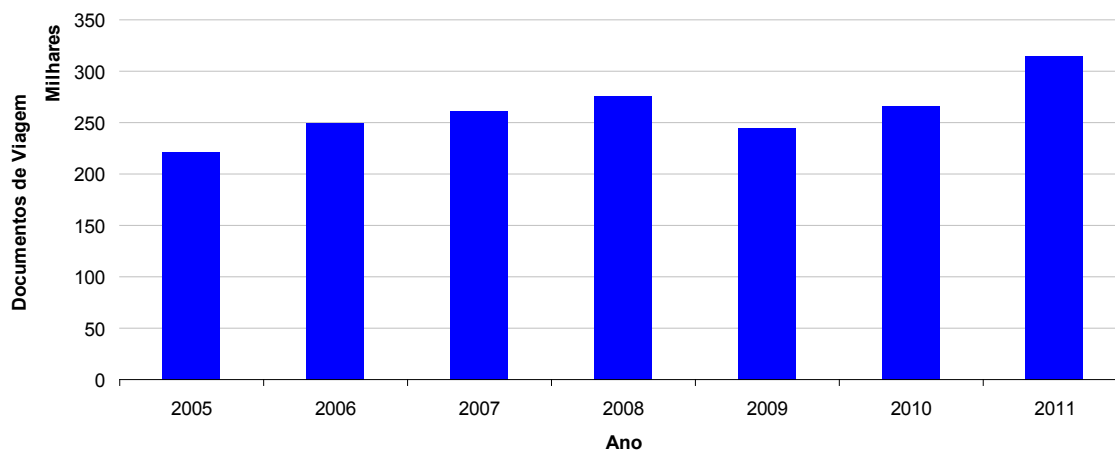
América do Norte	203
Ásia	59
Europa	392
Comentários gerais	104
América Central e do Sul	133
América do Norte	203

ATIVIDADES DOS POSTOS NO EXTERIOR

Documentos de viagem (passaportes, ARBs* e laissez passer processados)

2005	221.986
2006	250.078
2007	261.465
2008	275.432
2009	244.440
2010	265.804
2011	314.462

Gráfico do movimento de documentos de viagem emitidos pela Rede Consular

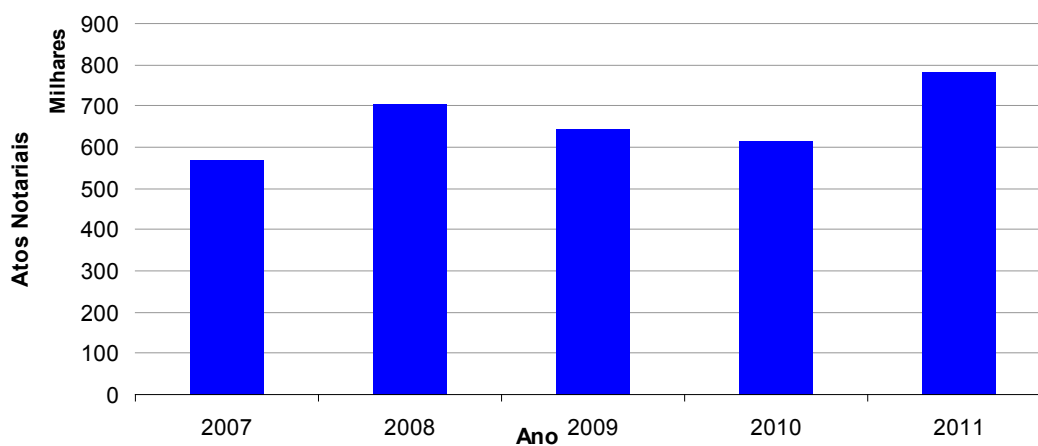


* Autorizações de Retorno ao Brasil

Atos notariais (legalizações, procurações, registros de nascimento e casamento, óbitos, alistamento militar e outros)

2007	569.394
2008	706.758
2009	643.016
2010	617.208
2011	782.080

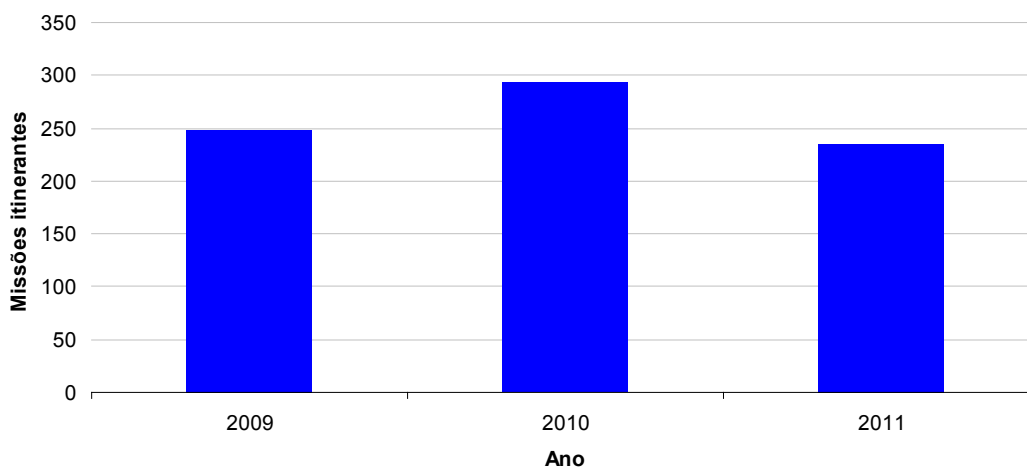
Gráfico de movimento atos notariais lavrados em toda a rede consular brasileira



Consulados Itinerantes

2009	248
2010	293
2011	235

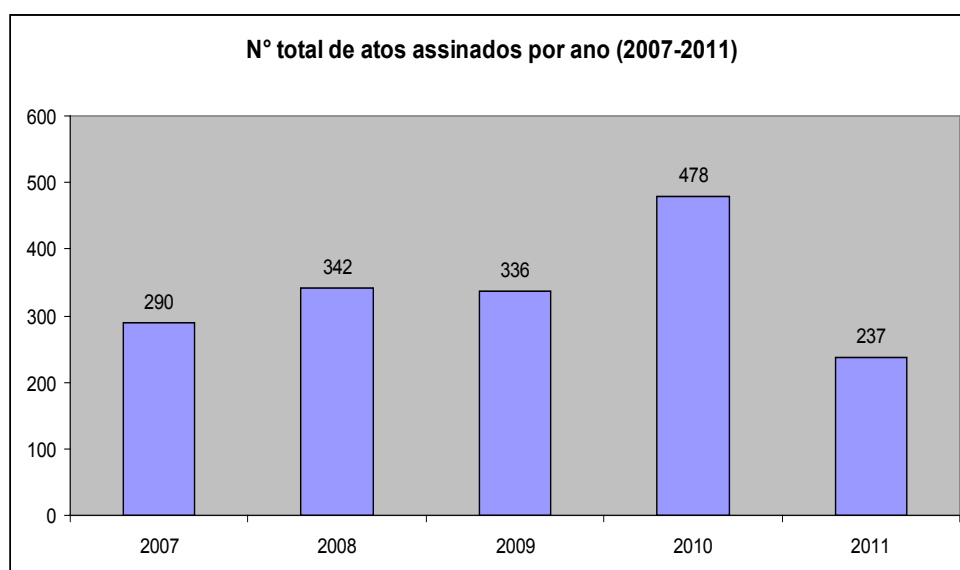
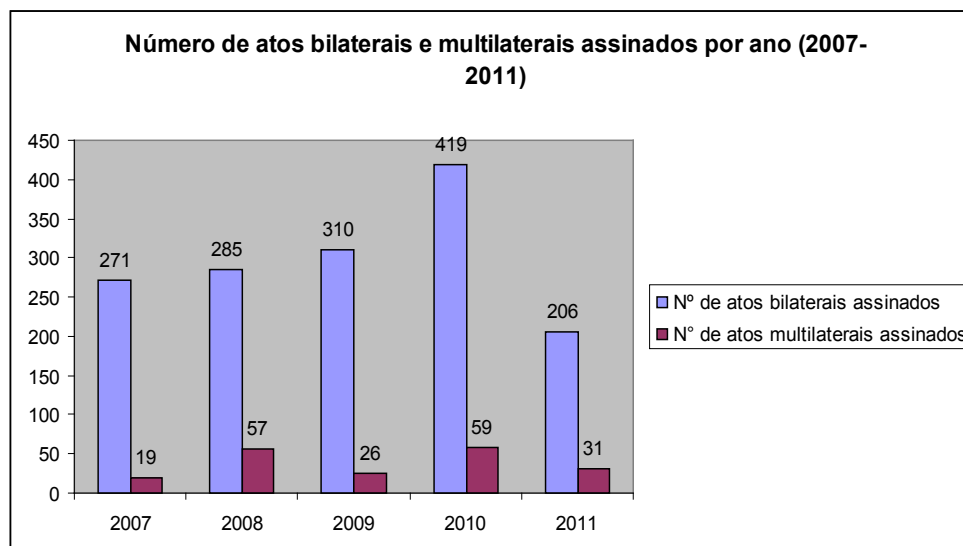
Consulados Itinerantes



ATOS INTERNACIONAIS ASSINADOS PELO BRASIL ENTRE 2007 E 2011

Entre 2007 e 2011 o Brasil celebrou quase dois mil atos internacionais, conforme indicado a seguir.

	<i><u>Nº de atos bilaterais assinados</u></i>	<i><u>Nº de atos multilaterais assinados</u></i>	<i><u>Nº total de atos assinados</u></i>
<u>2007</u>	271	19	290
<u>2008</u>	285	57	342
<u>2009</u>	310	26	336
<u>2010</u>	419	59	478
<u>2011</u>	206	31	237



DIPLOMA  IA
CONSULAR

8 - Apêndice

NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE BRASILEIROS NO MUNDO

(estimativas referentes a 2012)

PAÍS	CONTINENTE	FINAL
Estados Unidos	América do Norte	1.066.559
Japão	Ásia	210.032
Paraguai	América do Sul	201.527
Portugal	Europa	140.426
Espanha	Europa	128.238
Reino Unido	Europa	118.000
Alemanha	Europa	95.160
Itália	Europa	67.000
França	Europa	44.622
Suíça	Europa	44.089
Bélgica	Europa	43.000
Argentina	América do Sul	41.330
Bolívia	América do Sul	31.928
Países Baixos	Europa	27.097
Uruguai	América do Sul	26.482
Canadá	América do Norte	25.150
Suriname	América do Sul	22.000
Austrália	Oceania	21.723
França (Guiana)	América do Sul	21.056
Irlanda	Europa	18.000
Venezuela	América do Sul	17.512
México	América do Norte	10.850
Angola	África	10.649
Israel	Oriente Médio	10.040
Chile	América do Sul	7.943
Líbano	Oriente Médio	7.300
Guiana	América do Sul	6.663
China	Ásia	6.250
Suécia	Europa	6.000
Noruega	Europa	5.546
Palestina	Oriente Médio	4.000
Luxemburgo	Europa	3.600
Emirados Árabes Unidos	Oriente Médio	3.500
Nova Zelândia	Oceania	3.400
Dinamarca	Europa	3.012

Áustria	Europa	3.011
Peru	América do Sul	2.968
Colômbia	América do Sul	2.627
Moçambique	África	2.250
Panamá	América Central e Caribe	2.000
Grécia	Europa	1.750
Jordânia	Oriente Médio	1.650
Síria	Oriente Médio	1.550
Coreia do Sul	Ásia	1.444
Equador	América do Sul	1.199
Cuba	América Central e Caribe	1.014
África do Sul	África	914
Costa Rica	América Central e Caribe	793
Catar	Oriente Médio	766
Polônia	Europa	700
Tailândia	Ásia	587
Cingapura	Ásia	577
Rússia	Europa	556
Índia	Ásia	540
Dominicana, Rep.	América Central e Caribe	488
Finlândia	Europa	414
Turquia	Europa	387
Guatemala	América Central e Caribe	354
China (Taiwan)	Ásia	350
Honduras	América Central e Caribe	341
El Salvador	América Central e Caribe	335
Tcheca, Rep.	Europa	330
Nicarágua	América Central e Caribe	301
Filipinas	Ásia	300
Hungria	Europa	300
Timor Leste	Ásia	300
Kuaite	Oriente Médio	288
Guiné Equatorial	África	273
Guiné-Bissau	África	260
Omã	Oriente Médio	222
Cabo Verde	África	220
Senegal	África	212
Arábia Saudita	Oriente Médio	200
Indonésia	Ásia	200
Trinidad e Tobago	América Central e Caribe	200
Malásia	Ásia	160
Bahrein	Oriente Médio	157
Nigéria	África	153
Jamaica	América Central e Caribe	143
Egito	África	140
Irã	Ásia	140
Eslováquia	Europa	120
Haiti	América Central e Caribe	120
Marrocos	África	115
Croácia	Europa	111
Islândia	Europa	109
Sérvia	Europa	106
Romênia	Europa	105

Congo, Rep.	África	100
Ucrânia	Europa	85
Namíbia	África	80
Bahamas	América Central e Caribe	76
Eslovênia	Europa	74
Quênia	África	73
Gabão	África	68
Tanzânia	África	66
Congo, Rep. Dem.	África	65
Chipre	Europa	60
Bulgária	Europa	55
Camarões	África	55
Argélia	África	53
Tunísia	África	50
Barbados	América Central e Caribe	40
Paquistão	Ásia	40
Vietnã	Ásia	36
Guiné	África	35
Zâmbia	África	34
Belize	América Central e Caribe	33
Mali	África	33
Azerbaijão	Europa	28
Bangladesh	Ásia	26
São Tomé e Príncipe	África	25
Cazaquistão	Ásia	24
Gana	África	24
Botsuana	África	20
Burkina Faso	África	20
Etiópia	África	20
Sri Lanka	Ásia	20
Sudão	África	20
Togo	África	18
Zimbábue	África	16
Armênia	Europa	15
Benin	África	15
Granada	América Central e Caribe	15
Côte d'Ivoire	África	14
Santa Lúcia	América Central e Caribe	12
São Vicente e Granadinas	América Central e Caribe	11
Iraque	Oriente Médio	10
Vaticano	Europa	10
Albânia	Europa	8
Bósnia-Herzegovina	Europa	8
Afeganistão	Ásia	8
Myanmar	Ásia	7
Dominica	América Central e Caribe	6
Antígua e Barbuda	América Central e Caribe	5
São Cristóvão e Névis	América Central e Caribe	4
Líbia	África	1
Tadjiquistão	Ásia	1
Coreia do Norte	Ásia	0
Mauritânia	África	0
TOTAL		2.547.079

QUADRO GERAL DE REGIME DE VISTOS

O Quadro Geral de Regime de Vistos – QGRV – estabelece a necessidade ou a dispensa de visto para cada nacionalidade por força de acordo bilateral ou internacional firmado com base no princípio da reciprocidade; dispõe sobre a autorização de ingresso em território nacional com identidade civil; indica quando há gratuidade de visto por força de Lei ou acordo internacional; trata da concessão de vistos em *laissez-passer*. São atualmente 71 os países cujos nacionais estão isentos de visto de turismo para vir ao Brasil e 59 os que estão isentos de visto de negócios, conforme indicado abaixo.

Legenda

Padip – Portadores de passaporte diplomático
Pasof – Portadores de passaporte oficial ou de serviço
Vitem II – Visto de Negócios, para portadores de passaporte comum
Vitur – Visto de Turismo, para portadores de passaporte comum
(90) - Primeira entrada em 90 dias – Exigência válida para todos os tipos de visto – Lei no. 12.134/2009
– Ingresso permitido com Cédula de Identidade Civil
@ - Dispensa de Visto, por até 90 dias, para funcionários não acreditados no Brasil. Para funcionários acreditados, isenção pelo prazo da missão. Isenção de vistos para dependentes com até 16 anos. Dependentes, inclusive cônjuge, maiores de 16 anos, vistos por até 2 anos.
* - Estada de 90 dias a cada seis meses
1. Visto exigido.
7. Dispensa de Visto, por até 60 dias.
8. Dispensa de Visto, por até 90 dias.
9. Dispensa de Visto, por até 90 dias, para funcionários não acreditados no Brasil. Para funcionários acreditados, Visto pelo prazo da missão.
10. Dispensa de Visto, por até 90 dias, para funcionários não acreditados no Brasil. Para funcionários acreditados, dispensa de visto para entrar no território brasileiro, mas deverão solicitar ao MRE visto pelo prazo da missão no período de 30 (trinta) dias da primeira entrada.
11. Dispensa de Visto, por até 30 dias, para funcionários não acreditados no Brasil. Para funcionários acreditados, Isenção pelo prazo da missão.
12. Dispensa de Visto, por até 90 dias, para funcionários não acreditados no Brasil. Para funcionários acreditados, Isenção pelo prazo da missão.
13. Dispensa de Visto, por até 180 dias, para funcionários não acreditados no Brasil. Para funcionários acreditados, Isenção pelo prazo da missão.
14. Dispensa de Visto, por até 14 dias, para funcionários não acreditados no Brasil. Para funcionários acreditados, Visto pelo prazo da missão.
15. Isenção de Visto, por prazo indeterminado, para funcionários acreditados e não acreditados.
16. O Brasil não mantém relações diplomáticas. Visto concedido sobre “laissez-passer” por até 90 dias. (Não se concede Visto Diplomático ou Visto Oficial).

Base Legal: - Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980, Decreto n.º 86.175, de 10 de dezembro de 1981, Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Imigração (“CNIg”).

Observação: o QGRV é válido para a entrada de estrangeiros no Brasil. Os cidadãos brasileiros interessados em viajar ao exterior devem consultar a repartição consular do país estrangeiro antes de viajar.

Quadro Geral de Regime de Vistos para a Entrada de Estrangeiros no Brasil

(vigente em 2 de fevereiro de 2012)

PAÍS	PADIP	PASOF	VITUR (TURISMO)	VITEM II (NEGÓCIOS)
Afganistão	1	1	1	1
África do Sul	9	9	8	8
Albânia	12	12	1	1
Alemanha	12	12	8	8
Andorra	1	1	8	1
Angola (90)	12	12	1	1
Antígua e Barbuda	12	12	1	1
Arábia Saudita (90)	1	1	1	1
Argélia	12	12	1	1
Argentina	15	12	#8	#8
Armênia	12	12	1	1
Austrália	1	1	1	1
Áustria	12	12	8	8
Azerbaijão	12	12	1	1
Bahamas	12	12	8	1
Bangladesh	1	1	1	1
Barbados	12	12	8	1
Bareine (90)	1	1	1	1
Belarus	12	12	1	1
Bélgica	12	12	8	8
Belize	12	12	1	1
Benin	12	12	1	1
Bolívia	9	9	#8	#8
Bósnia	12	12	1	1
Botsuana	11	11	1	1
Brunei	1	1	1	1
Bulgária	9	9	8	8
Burkina Faso	12	12	1	1
Burundi	1	1	1	1
Butão	1	1	1	1
Cabo Verde (90)	12	12	1	1
Camarões	12	12	1	1
Camboja (90)	11	11	1	1
Canadá	1	1	1	1
Catar (90)	12	12	1	1
Cazaquistão (90)	12	12	1	1
Chade	1	1	1	1
Chile	12	12	#8	#8
China (90)	11	11	1	1
Chipre	9	9	1	1
Cingapura	1	1	1	1
Colômbia	15	12	#8	#8

PAÍS	PADIP	PASOF	VITUR (TURISMO)	VITEM II (NEGÓCIOS)
Comores	1	1	1	1
Congo, República do	12	12	1	1
Congo, República Democrática (ex-Zaire)	1	1	1	1
Cook, Ilhas	1	1	1	1
Coreia do Norte	1	1	1	1
Coreia do Sul (90)	12	12	8	8
Costa do Marfim	12	12	1	1
Costa Rica	12	12	8	8
Croácia	12	12	8	8
Cuba (90)	13	1	1	1
Dinamarca	12	12	8	8
Djibuti	1	1	1	1
Dominica	12	12	1	1
Egito	9	9	1	1
El Salvador	9	9	8	8
Emirados Árabes	1	1	1	1
Equador	15	12	#8	#8
Eritreia	1	1	1	1
Eslováquia	12	12	8	8
Eslovênia	12	12	8	8
Espanha	12	12	8	8
Estados Unidos	1	1	1	1
Estônia	9	9	1	1
Etiópia	1	1	1	1
Fiji, Ilhas	1	1	1	1
Filipinas (90)	13	13	8	8
Finlândia	12	12	8	8
França	9	9	8*	8*
Gabão (90)	12	12	1	1
Gâmbia	1	1	1	1
Gana (90)	12	12	1	1
Geórgia	12	12	1	1
Grã-Bretanha / UK	15	15	8	8
Granada	12	12	1	1
Grécia (90)	12	12	8	8
Guatemala	9	9	8	1
Guiana	11	11	8	1
Guiné	1	1	1	1
Guiné Bissau	12	12	1	1
Guiné Equatorial (90)	1	1	1	1
Haiti	12	12	1	1
Honduras (90)	12	12	8	8
Hong Kong	-	-	8	8
Hungria	12	12	8	8
Iêmen	1	1	1	1
Índia (90)	9	9	1	1

PAÍS	PADIP	PASOF	VITUR (TURISMO)	VITEM II (NEGÓCIOS)
Indonésia (90)	14	14	1	1
Irã	1	1	1	1
Iraque	1	1	1	1
Irlanda	15	15	8	8
Islândia	9	9	8	8
Israel	15	12	8	8
Itália	12	12	8*	8*
Jamaica	12	12	1	1
Japão (90)	1	1	1	1
Jordânia (90)	11	11	1	1
Kiribati, Ilhas	1	1	1	1
Kosovo	16	16	16	16
Kuaite (90)	1	1	1	1
Laos (90)	12	12	1	1
Lesoto	1	1	1	1
Letônia	9	9	1	1
Líbano	1	1	1	1
Libéria	1	1	1	1
Líbia (90)	1	1	1	1
Liechtenstein	1	1	8	1
Lituânia	12	12	8	8
Luxemburgo	12	12	8	8
Macau	–	–	8	8
Macedônia / FYROM	1	1	1	1
Madagascar	1	1	1	1
Malásia	12	12	8	1
Malauí	1	1	1	1
Maldivas, Ilhas	1	1	1	1
Mali	12	12	1	1
Malta	9	9	1	1
Marianas, Ilhas	1	1	1	1
Marrocos	12	12	8	8
Marshall, Ilhas	1	1	1	1
Maurício, Ilhas	1	1	1	1
Mauritânia	1	1	1	1
México	12	12	1	1
Micronésia	1	1	1	1
Moçambique	12	12	1	1
Moldova	12	12	1	1
Mônaco	1	1	8	8
Mongólia	12	12	1	1
Montenegro	1	1	1	1
Myanmar / Birmânia(90)	1	1	1	1
Namíbia	12	12	8	1
Nauru	1	1	1	1
Nepal	12	12	1	1

PAÍS	PADIP	PASOF	VITUR (TURISMO)	VITEM II (NEGÓCIOS)
Nicarágua	12	12	1	1
Níger	1	1	1	1
Nigéria (90)	10	10	1	1
Noruega	12	12	8	8
Nova Zelândia	1	1	8	8
Omã (90)	1	1	1	1
Ordem S.M. Malta	15	15	8	8
Países Baixos / Holanda	9	9	8	8
Palestina (Autoridade)	1	1	1	1
Panamá	12	12	8	1
Papua Nova Guiné	1	1	1	1
Paquistão (90)	9	1	1	1
Paraguai (90)	15	12	#8	#8
Peru	15	13	#8	#8
Polônia	12	12	8	8
Portugal (90)	12	12	8	8
Quênia	12	12	1	1
Quirguistão	1	1	1	1
Rep. Centro Africana	1	1	1	1
Rep. Dominicana	12	12	1	1
Rep. Do Palau	1	1	1	1
Rep. Tcheca	12	12	8	8
Romênia	12	12	8	8
Ruanda	1	1	1	1
Rússia	12	12	8	8
Salomão, Ilhas	1	1	1	1
Samoa Ocidental	1	1	1	1
Santa Lúcia	12	12	1	1
S. Cristóvão e Nevis	1	1	1	1
São Marinho	15	15	8	8
S. Tomé e Príncipe (90)	12	12	1	1
S. Vicente e Granadinas	12	12	1	1
Senegal	12	12	1	1
Serra Leoa	1	1	1	1
Sérvia	12	12	1	1
Seychelles, Ilhas	12	12	1	1
Síria (90)	1	1	1	1
Somália	1	1	1	1
Sri Lanka	12@	12@	1	1
Suazilândia	1	1	1	1
Sudão	11	11	1	1
Sudão do Sul	1	1	1	1
Suécia	12	12	8	8
Suíça (90)	15	15	8	8
Suriname	9	9	8	8
Tadjiquistão	1	1	1	1
Tailândia (90)	12	12	8	8

PAÍS	PADIP	PASOF	VITUR (TURISMO)	VITEM II (NEGÓCIOS)
Taiwan (90)	16	16	16	16
Tanzânia	12	12	1	1
Timor Leste	1	1	1	1
Togo	1	1	1	1
Tonga	1	1	1	1
Trinidad e Tobago	12	12	8	8
Tunísia (90)	15	13	8	8
Turcomenistão	1	1	1	1
Turquia	12	12	8	8
Tuvalu, Ilhas	1	1	1	1
Ucrânia	12	12	8	8
Uganda	1	1	1	1
Uruguai	15	12	#8	#8
Uzbequistão	12	1	1	1
Vanuatu	1	1	1	1
Vaticano	15	15	8	8
Venezuela	12	9	#7	#7
Vietnã	12	12	1	1
Zâmbia	12	12	1	1
Zimbábue	1	1	1	1

JURISDIÇÕES DAS REPARTIÇÕES CONSULARES DO BRASIL NO EXTERIOR

Atualização feita em junho de 2012 da Portaria nº 718, de 09.12.2006, publicada no Diário Oficial da União de 21.12.2006, e retificação publicada no D.O.U. de 30.01.2007. Inclui jurisdições cumulativas.

(E)-Embaixadas; (CG)-Consulados-Gerais; (C)-Consulados; (VC)-Vice-Consulados (CH)-Consulados Honorários. Estes aparecem imediatamente após o Posto ao qual estão subordinados.

PAÍS	POSTO	JURISDIÇÃO
Afeganistão, República Islâmica do	Cabul (E)** (aguardando ativação)	Todo o território da República Islâmica do Afeganistão.
África do Sul, República da	Pretória (E) (Tshawvane)	Todo o território da República da África do Sul (exceto as províncias de Eastern Cape, Western Cape, Northern Cape e Orange Free State), República de Maurício, Reino do Lesoto, Departamento de Reunião (Ilha Reunião – República Francesa) e Coletividade Departamental de Mayotte (Ilha Mayotte e adjacentes - República Francesa).
	Port Louis (CH)	Todo o território da República de Maurício.
	Cidade do Cabo (CG)	Eastern Cape, Western Cape, Northern Cape e Orange Free State.

PAÍS	POSTO	JURISDIÇÃO
Albânia , República da	Tirana (E)	Todo o território da República da Albânia.
Alemanha , República Federal da	Berlim (E)	Baixa Saxônia, Berlim, Brandemburgo, Bremen, Hamburgo, Mecklemburgo-Pomerânia Ocidental, Saxônia-Anhalt, Saxônia e Schleswig-Holstein.
	Bremen (CH) ST	Cidade-Estado de Bremen.
	Hamburgo (CH)	Estados Federados de Hamburgo e Schleswig-Holstein.
	Hannover (CH)	Estado da Baixa-Saxônia.
	Frankfurt (CG)	Estados de Hessen, Renânia-Palatinado, Renânia do Norte-Vestfália, Sarre e Turíngia.
	Aachen (CH)	Distrito Governamental de Colônia.
	Munich (CG)	Baden-Württemberg e Baviera.
	Heidelberg (CH)	Distrito governamental de Karlsruhe.
	Nuremberg (CH)	Estado da Baviera.
	Stuttgart (CH)	Estado de Baden-Wertemberg.
Angola , República de	Luanda (E)	Todo o território da República de Angola.
Antígua e Barbuda	Saint John's (E)	Todo o território de Antígua e Barbuda, capital Saint John's.
Arábia Saudita , Reino da	Riade (E)	Todo o território do Reino da Arábia Saudita, da República do Iêmen.
	Jeddah (CH)	Cidade de Jeddah.
Argelina Democrática e Popular, República	Argel (E)	Todo o território da República Argelina Democrática e Popular.
Argentina , República	Buenos Aires (CG)	Províncias de Buenos Aires (província e capital federal), Chaco, Chubut, Corrientes, Entre Rios, Formosa, La Pampa, Misiones, Neuquén, Rio Negro, Santa Cruz, Santa Fé e Territorio Nacional de la Tierra del Fuego, além da Antártica, e Ilhas do Atlântico Sul.
	Paso de los Libres (VC)	Província de Corrientes, abrangendo todos os seus Departamentos: Paso de los Libres, Bella Vista, Berón de Astrada, Concepción, Corrientes (capital), Curuzú Cuatiá, Empedrado, Esquina, Goya, Grl. Alvear, Grl. Paz, Itati, Ituzaingo, Lavalle, Mburucuya, Mercedes, Monte Caseros, Saladas, San Cosme, San Luis del Palmar, San Martín, San Miguel, San Roque, Santo Tomé e Sauce.
	Puerto Iguazú (VC)	Província de Misiones, abrangendo todos os seus Departamentos: Iguazú, Apóstoles, General Belgrano (onde está situada a cidade de Bernardo de Irigoyen), Caingúas, Candelaria, Concepción, Eldorado, Guarani, Leandro Alem, Montecaló, Oberá, Posadas, San Ignacio, San Javier, General San Martín, San Pedro e 25 de Mayo.
	Bahía Blanca (CH)	Partido de Bahía Blanca.
	Comodoro Rivadavia (CH)	Cidade de Comodoro Rivadavia, província del Chubut.

PAÍS	POSTO	JURISDIÇÃO
	Concordia (CH)	Cidade de Concordia, província de Entre Ríos. (Portaria não-publicada)
	Mar Del Plata (CH)	Cidade de Mar del Plata, província de Buenos Aires. (Portaria não-publicada)
	Posadas (CH)	Cidade de Posadas, província de Misiones. (Portaria não-publicada)
	Resistência (CH)	Cidade de Resistência, província Del Chaco.
	Rosário (CH)	Departamentos de Funes, Roldán, San Jerónimo Sur, Carcarañá, Correa, Cañada de Gómez, Villa Gobernador Gálvez, Pueblo Esther, General Alvear, General Lagos, Arroyo Seco, Figueira, Pavón, Villa Constitución, Pérez, Zavalla, Pujato, Casilda, Granadero Baigorria, Capitán Bermúdez, San Lorenzo e Puerto General San Martín.
	San Carlos de Bariloche (CH) ST	Cidade de Bariloche.
	San Miguel de Tucumán (CH)	Cidade de San Miguel de Tucumán, província de San Miguel de Tucumán. (Portaria não-publicada)
	Santo Tomé (CH)	Cidade de Santo Tomé.
	Ushuaia (CH)	Cidade de Ushuaia, província de Tierra Del Fuego, Antártida e Islãs Del Atlántico Sur. (Portaria não-publicada)
	Córdoba (CG)	Províncias de Jujuy, Salta, Catamarca, La Rioja, Tucumán, Santiago del Estero e Córdoba.
	Salta (CH) ST	Cidade de Salta, província de Salta.
	San Fernando Del Valle de Catamarca (CH) ST	Cidade de San Fernando del Valle de Catamarca.
	Mendoza (CG)	Províncias de San Juan, San Luis e Mendoza.
Armênia, República da	Ierevan (E)	Todo o território da República da Armênia.
Austrália, Comunidade da	Camberra (E)	Território da Capital Federal, Estados de South Australia, Western Australia, Tasmânia, Victoria, Estado Independente de Papua-Nova Guiné, República de Vanuatu, República de Fiji (Suva), República de Nauru (Yaren) e Ilhas Salomão (Honiara).
	Adelaide (CH)	Estado da Austrália do Sul.
	Melbourne (CH)	Estado de Victória.

PAÍS	POSTO	JURISDIÇÃO
	Sydney (CG)	Austrália (New South Wales, Queensland, Northern Territory, área metropolitana de Sydney, Ilhas Ashmore e Cartier, Ilhas do Território do Mar de Coral, Ilha Lord Howe, Ilha Norfolk, Ilhas Heard e McDonald, Território das Ilhas Cocos); <i>Polinésia Francesa</i> (Ilhas Marquesas, Ilhas Tabuai, Ilhas Society, Arquipélago de Tuamotu, Ilhas Gambier), Nova Caledônia (França), Ilhas Loyalty (França), Ilhas Futuna e Wallis (França), Ilhas Pitcairn (RU) e Samoa Oriental (Pago Pago – EUA).
	Brisbane (CH)	Estado de Queensland.
	Perth (CH)	Estado da Austrália Ocidental.
Áustria, República da	Viena (E)	Todo o território da República da Áustria.
	Bregenz (CH)	Província de Vorarlberg.
	Graz (CH)	Estado da Estíria.
	Innsbruck (CH)	Estado do Tirol.
	Linz (CH)	Estado da Alta Áustria.
	Salzburgo (CH)	Estado de Salzburgo.
Azerbaijão, República do	Baku (E)	Todo o território da República do Azerbaijão, capital Baku.
Bahamas, Comunidade das	Nassau (E)	Todo o território da Comunidade das Bahamas.
Bangladesh, República Popular de	Dacca (E)	Todo o território da República Popular de Bangladesh, capital Dacca.
Barbados	Bridgetown (E)	Todo o território de Barbados, de Anguilla (RU), das Ilhas Virgens Britânicas (RU) e da Colônia de Montserrat (RU).
Belarus, República de	Minsk (E)	Todo o território da República de Belarus.
Bélgica, Reino da	Bruxelas (CG)	Todo o território do Reino da Bélgica e do Grão-Ducado de Luxemburgo.
	Luxemburgo (CH)	Todo o território do Grão-Ducado de Luxemburgo.
Belize	Belmopan (E)	Todo o território de Belize.
	Belize City (CH)	Cidade de Belize.
Benin, República do	Cotonu (E)	Todo o território da República do Benin e da República do Níger.
Bolívia, República da	La Paz (E)	Todo o território da República da Bolívia, exceto o Departamento de Santa Cruz: Departamentos de Chuquisaca, Beni, La Paz, Oruro, Potosi e Tarija.
	Sucre (CH) ST	Cidade de Sucre (capital do Departamento de Chuquisaca).
	Tarija (CH)	Departamento de Tarija.
	Cobija (CG)	Departamento de Pando.
	Cochabamba (CG)	Departamento de Cochabamba.
	Guayaramerin (C)	Departamento do Beni.
	Santa Cruz de la Sierra (CG)	Departamento de Santa Cruz de la Sierra.
	San Ignacio de Velasco (CH)	Províncias de Velasco e Angel Sandoval.

PAÍS	POSTO	JURISDIÇÃO
	Puerto Suárez (C)	Município de Puerto Suárez (capital da Província Germán Busch).
Bósnia-Herzegovina, República da	Sarajevo (E)	Todo o território da República da Bósnia-Herzegovina.
Botsuana, República de	Gaborone (E)	Todo o território da República de Botsuana.
Bulgária, República da	Sófia (E)	Todo o território da República da Bulgária e da República da Macedônia.
Burkina Faso, República do	Uagadugu (E)	Todo o território de Burkina Faso.
Cabo Verde, República de	Praia (E)	Todo o território da República de Cabo Verde.
	Mindelo (CH)	Ilha de São Vicente.
Camarões, República dos	Iaundê (E)	Todo o território da República dos Camarões e da República do Chade (N'Djamena).
Canadá	Ottawa (E)	Região da Capital Nacional.
	Montreal (CG)	Províncias de Quebec, Nova Escócia, New Brunswick, Terra Nova-Labrador e Ilha do Príncipe Eduardo.
	Halifax (CH)	Província da Nova Escócia.
	Toronto (CG)	Províncias de Manitoba, Ontário (exceto a Região da Capital Nacional) e Território do Nunavut.
	Vancouver (CG)	Províncias da Colúmbia Britânica, Alberta e Saskatchewan e Territórios do Yukon e do Noroeste.
	Edmonton (CH) ST	Cidade de Edmonton.
Catar, Estado do	Doha (E)	Todo o território do Estado do Catar.
Cazaquistão, República do	Astana (E)	Todo o território da República do Cazaquistão, da República do Quirguistão e da República do Turcomenistão.
	Bishkek (CH)	Todo o território da República Quirguiz.
Chile, República do	Santiago (CG)	Todo o território da República do Chile.
	Concepción (CH) ST	Cidades de Concepción e Talcahuano.
	Iquique (CH)	Regiões de Parinacota e Tarapacá.
	La Serena (CH)	Regiões de Atacama e Coquimbo.
	Punta Arenas (CH)	Cidade de Punta Arenas.
	Temuco (CH)	Províncias de Cautín e Malleco, Región de la Araucanía.
	Valparaíso (CH)	Cidade de Valparaíso.
China, República Popular da	Pequim (E)	Todo o território da República Popular da China, exceto as jurisdições abrangidas pelos Consulados-Gerais em Cantão, Hong Kong e Xangai. Cumulativamente, todo o território da Mongólia.
	Ulan Bator (CH)	Todo o território da Mongólia.
	Cantão (CG)	Região Autônoma de Guangxi. Províncias de Guangdong, Hainan, Fujian, Guizhou, Yunnan e Hunan.

PAÍS	POSTO	JURISDIÇÃO
	Hong Kong (CG)	Regiões administrativas especiais de Hong Kong e Macau.
	Xangai (CG)	Municipalidade de Xangai. Províncias de Jiangsu, Zhejiang, Anhui e Shandong.
Chipre , República de	Nicósia (E)	Todo o território da República de Chipre.
Cingapura , República de	Cingapura (E)	Todo o território da República de Cingapura.
Colômbia , República da	Bogotá (E)	Todo o território da República da Colômbia.
	Barranquilla (CH)	Departamentos de Atlântico, Cesar, Guajira e Magdalena.
	Cali (CH) ST	Departamentos de Valle del Cauca, Cauca e Nariño.
	Cartagena (CH)	Departamento de Bolívar.
	Medellín (CH)	Departamento de Antioquia.
	Letícia (VC)	Departamentos do Amazonas, Caquetá e Putumayo.
Congo , República do	Brazzaville (E)	Todo o território da República do Congo e da República Centro-Africana (Bangui).
Congo , República Democrática do	Kinshasa (E)	Todo o território da República Democrática do Congo.
Coreia , República da	Seul (E)	Todo o território da República da Coreia.
	Busan (CH)	Províncias de Gyeosangbuk-do, Gyeosangnam-do, Jeollanam-do e a Província Autônoma Especial de Jeju.
	Incheon (CH)	Cidade de Incheon e províncias de Gyeonggi e Gangwon.
Coreia , República Popular Democrática da	Pyongyang (E)	Todo o território da República Popular Democrática da Coreia, capital Pyongyang.
Costa do Marfim , República da	Abidjã (E)	Todo o território da República da Costa do Marfim e da República da Libéria** (até a ativação da Embaixada em Monróvia).
Costa Rica , República da	São José (E)	Todo o território da República da Costa Rica.
Croácia , República da	Zagreb (E)	Todo o território da República da Croácia.
Cuba , República de	Havana (E)	Todo o território da República de Cuba.
Dinamarca , Reino da	Copenhague (E)	Todo o território do Reino da Dinamarca, da República da Lituânia e das ilhas Farøe.
	Aarhus (CH) ST	Jutlândia.
	Tórshavn (CH) ST	Ilhas Farøe.
	Vilna (CH)	Todo o território da República da Lituânia.
Dominica , Comunidade de	Roseau (E)	Todo o território da Comunidade de Dominica, capital Roseau.
República Dominicana	São Domingos (E)	Todo o território da República Dominicana.
	Santiago de los Caballeros (CH)	Províncias de Santiago, Espaillat, La Vega e Puerto Plata.
Egito , República Árabe do	Cairo (E)	Todo o território da República Árabe do Egito e da República da Eritreia.
	Alexandria (CH) ST	Governorados de Alexandria, Beheira, Kafr El Sheik, Dumiat, Dagahliya e Sharqiya.
	Port Said (CH) ST	Port Said, Ismailia e Suez.
	São Salvador (E)	Todo o território da República de El Salvador.

PAÍS	POSTO	JURISDIÇÃO
Emirados Árabes Unidos	Abu-Dhabi (E)	Todo o território dos Emirados Árabes Unidos.
Equador, República do	Quito (E)	Todo o território da República do Equador.
	Cuenca (CH)	Províncias de Azuay, El Oro, Loja e Canar.
	Guayaquil (CH)	Cidade de Guayaquil.
República Eslovaca	Bratislava (E)	Todo o território da República Eslovaca.
Eslovênia, República da	Liubliana (E)	Todo o território da República da Eslovênia.
	Koper (CH)	Municípios de Koper, Piram Sezana, Ilirska Bistrica, Pivka, Postojna, Adjovscina, Bovec, Brda, Cerklno, Idrija, Kanal, Kobarid, Miren-Kostanjevica, Nova Gorica, Rence-Vogrsko, Sempeter-Vrtojba, Tolmin, Vipava, Divaca, Hrpelje-Kozina, Izola e Komen.
Espanha, Reino da	Madri (CG)	Comunidades Autônomas e Províncias: Madri; Andaluzia: Almería, Cádiz, Córdoba, Granada, Huelva, Jaén, Málaga e Sevilha Canárias: Las Palmas e Santa Cruz de Tenerife; Cantábria: Cantábria; Castilla y León: Ávila, Burgos, León, Palencia, Salamanca, Segovia, Soria, Valladolid e Zamora; Castilla la Mancha; Albacete, Ciudad Real, Cuenca, Guadalajara e Toledo; Extremadura: Badajoz e Cáceres; Galiza: La Coruña, Lugo, Pontevedra e Orense; Principado de Astúrias: Astúrias; Ceuta e Melilla; Ilhas Chafarinas e Peñones de Velez.
	Gijón (CH) ST	Províncias de Astúrias e León.
	Granada (CH)	Províncias de Granada, Jaén e Almeria.
	Las Palmas de Gran Canaria (CH)	Ilhas de Fuerteventura, Gran Canaria e Lanzarote.
	Málaga (CH) ST	Província de Málaga.
	Santa Cruz de Tenerife (CH)	Ilhas de La Palma, Gomera, Hierro e Tenerife.
	Santander (CH)	Província de Cantábria.
	Santiago de Compostela (CH) ST	Províncias de La Coruña e Lugo.
	Sevilha (CH)	Províncias de Sevilha, Córdoba, Cádiz e Huelva.
	Vigo (CH) ST	Províncias de Pontevedra e Orense.
	Barcelona (CG)	<u>Comunidades Autônomas</u> e Províncias: <u>Aragão</u> : Huesca, Tervel e Zaragoza; <u>Baleares</u> : Baleares (Ibiza – Mallorca – Menorca) ; <u>Catalunha</u> : Barcelona, Gerona/Girona, Lerida/Lleida e Tarragona; <u>Valenciana</u> : Alicante, Castellón e Valencia; <u>La Rioja</u> : Rioja; <u>Navarra</u> : Navarra; <u>País Basco</u> : Álava, Guipúzcoa e Vizcaya; <u>Murcia</u> : Murcia; e todo o território do Principado de Andorra.

PAÍS	POSTO	JURISDIÇÃO
	Alicante (CH)	Províncias de Alicante e Murcia.
	Bilbao (CH)	Províncias de Álava, La Rioja e Vizcaya.
	San Sebastián (CH)	Províncias de Guipúzcoa e Navarra.
	Tarragona (CH)	Província de Tarragona.
	Valencia (CH)	Províncias de Valencia e Castellón.
Estados Unidos da América	Washington (CG)	Distrito de Colúmbia, Estados de Carolina do Norte, Delaware, Kentucky, Maryland, Ohio, Virginia, West Virginia e bases norte-americanas, exceto GUAM, sob a jurisdição do Setor Consular da Embaixada em Manila.
	Cincinnati (CH) ST	Estado de Ohio.
	Norfolk (CH) Estado da Virginia.	Cidade de Norfolk.
	Atlanta (CG) Estado da Georgia.	Estados da Georgia, Alabama, Mississippi, Tennessee e Carolina do Sul.
	Birmingham (CH) Estado do Alabama	Cidade de Birmingham.
	Memphis (CH) Estado do Tennessee.	Condados de Shelby, Tipton, Lauderdale, Dyer, Fayette, Hardeman, Obion, Wekley, Henry, Carroll, Gibson, Crockett, Haywood, Madison, Henderson, Chester, Decatur e Mc Nairy.
	Boston (CG) Estado de Massachusetts	Estados de Massachusetts, Maine, New Hampshire, Rhode Island e Vermont.
	Chicago (CG) Estado de Illinois.	Estados de Illinois, Indiana, Iowa, Michigan, Minnesota, Missouri, Nebraska, North Dakota, South Dakota e Wisconsin.
	Hartford (CG) Estado de Connecticut.	Estados de Connecticut e Rhode Island.
	Houston (CG) Estado do Texas.	Estados de Arkansas, Colorado, Kansas, Louisiana, New Mexico, Oklahoma e Texas.
	New Orleans (CH)	Estado de Louisiana.
	Los Angeles (CG) Estado da Califórnia.	Estados do Arizona, Havai , Idaho, Montana, Nevada, Utah, Wyoming e, na Califórnia, os Condados de Imperial, Kern, Los Angeles, Orange, Riverside, San Bernardino, San Diego, San Luis Obispo, Santa Bárbara, Ventura e ilhas norte-americanas no Pacífico (Johnston, Midway, Wake, Howland, Jarvis e Baker, Palmira e Kingman).
	Phoenix (CH)	Estado do Arizona.
	Honolulu (CH)	Estado do Havai.
Salt Lake City (CH)	Estado de Utah	
San Diego (CH) Estado da Califórnia.	Condados de San Diego e Imperial.	
Las Vegas (CH)	Estado de Nevada.	

PAÍS	POSTO	JURISDIÇÃO
	Miami (CG) Estado da Flórida.	Estado da Flórida (os Condados de Orange, Osceola, Seminole, Lake, Volusia, Polk e Brevard deixarão de fazer parte dessa jurisdição, quando da ativação do Consulado-Geral em Orlando); Estado Livre Associado de Porto Rico e Ilhas Virgens norte-americanas.
	Orlando (C)	I N A T I V O Condados de Orange, Osceola, Seminole, Lake, Volusia, Polk e Brevard.
	Boca Raton (CH)	Condados de Boca Raton, Broward, Collier, Palm Beach, Martin, Lee, St. Lucie, Glades e Hendry.
	Jackson (CH) Estado do Mississippi. ST	Cidade de Jackson.
	Montgomery (CH) Estado do Alabama. ST	Estado do Alabama, exceto a cidade de Birmingham. Obs.: A jurisdição foi modificada em decorrência da sobreposição com o Consulado Honorário em Birmingham.
	Nova York (CG)	Estados de New Jersey, New York, Pensylvania e o Arquipélago das Bermudas (Protetorado britânico).
	Filadélfia (CH)	Estado da Pensilvânia.
	Hamilton (CH) ST (Arquipélago das Bermudas –Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte)	Arquipélago das Bermudas.
	São Francisco (CG) Estado da Califórnia.	Estados do Alaska, Oregon, Washington e, no Estado da Califórnia, os Condados de Alameda, Alpine, Amador, Butte, Calaveras, Colusa, Contra Costa, El Dorado, Del Norte, Fresno, Glenn, Humboldt, Inyo, Kings, Lake, Lassen, Madera, Marin, Mariposa, Mendocino, Merced, Modoc, Mono, Monterey, Napa, Nevada, Placer, Plumas, Sacramento, San Benito, San Francisco, San Joaquin, San Mateo, Santa Clara, Santa Cruz, Shasta, Sierra, Siskiyou, Solano, Sonoma, Stanislaus, Sutter, Tehama, Trinity, Tulare, Tuolumne, Yolo e Yuba.
	Seattle (CH)	Estado de Washington.
Estônia , República da	Talin (E)	Todo o território da República da Estônia.
	Talin* (CH)	Todo o território da República da Estônia* (em processo de extinção).
Etiópia , República Democrática Federal	Adis Abeba (E)	Todo o território da República Democrática Federal da Etiópia e da República do Djibuti.
Filipinas , República da	Manila (E)	Todo o território da República das Filipinas, dos Estados Federados da Micronésia (Palikir), República de Palau (tutelado pela ONU e administrado pelos EUA), Guam (EUA), Comunidade das Ilhas Marianas do Norte (Saipan) e a República das Ilhas Marshall (Majuro).

PAÍS	POSTO	JURISDIÇÃO
Finlândia , República da	Helsinki (E)	Todo o território da República da Finlândia
	Talin** (CH)	Todo o território da República da Estônia** (até a ativação da Embaixada em Talin).
	Turku (CH)	Municipalidades de Turku, Uusikaupunki, Rauma e Pori.
	Vaasa (CH)	Província de Vaasa.
Francesa , República	Paris (CG)	Todo o território da República Francesa, (excetuada a jurisdição do Consulado-Geral em Caiena, das ilhas francesas no Pacífico subordinadas ao Consulado-Geral em Sydney, Departamento de Reunião – Ilha Reunião e da Coletividade Departamental de Mayotte, subordinados ao Setor Consular da Embaixada em Pretória), e todo o território do Principado de Mônaco.
	Dijon (CH)	Departamento da Côte D’Or.
	Bordeaux (CH)	Cidade de Bordeaux.
	Estrasburgo (CH)	Departamento da Alsácia.
	Havre (CH)	Cidade do Havre.
	Lille (CH)	Departamentos de Nord, Pas de Calais, Somme, Aisne e Ardennes.
	Lyon (CH)	Cidade de Lyon.
	Mônaco (CH)	Todo o território do Principado de Mônaco.
	Pau (CH)	Cidade de Pau.
	Toulouse (CH)	Cidade de Toulouse.
	Caiena (CG)	Departamentos da Guiana, Martinica e Guadalupe, incluídas as ilhas de Saint Barthelemy e Saint Martin (parte francesa), integrantes do Departamento de Guadalupe.
	Pointe-a-Pitre (CH) (Guadalupe)	Departamento de Guadalupe.
	St. Georges de l’Oyapock (C)	Municípios de St. Georges de l’Oyapock, Camopi e Regina.
Gabonesa , República	Libreville (E)	Todo o território da República Gabonesa.
Gana , República de	Acra (E)	Todo o território da República de Gana.
	Tema (CH)	Regiões (províncias) de Grande Acra (à exceção de Acra, capital), Volta, Eastern e Central.
Geórgia , República da	Tbilisi (E)** (aguardando ativação)	Todo o território da República da Geórgia.
Grã-Bretanha e Irlanda do Norte , Reino Unido da	Londres (CG)	Todo o território do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Ilhas Jersey e Channel, excetuadas a Colônia de Montserrat e as ilhas Virgens Britânicas sob a jurisdição da Embaixada em Bridgetown; as ilhas do Atlântico Sul sob a jurisdição do Consulado-Geral em Buenos Aires; as Ilhas Bermudas (Hamilton) sob a jurisdição do Consulado-Geral em Nova York e as Ilhas Pitcairn sob a jurisdição do Consulado-Geral em Sydney.

PAÍS	POSTO	JURISDIÇÃO
	Aberdeen (CH) ST	Cidade de Aberdeen.
	Cardiff (CH)	País de Gales.
	Edinburgh (CH)	Regiões de Lothian (Distritos de Edinburgh City, West Lothian, Midlothian e East Lothian), Central (Distritos de Stirling, Clackmannan e Falkirk) e Fife (Distritos de North-East Fife, Kirckaldy e Dunfermline).
	Glasgow (CH)	Cidade de Glasgow.
	Manchester (CH)	Área de Greater Manchester.
Granada	Saint George's (E)	Todo o território de Saint George's, capital Granada.
Guatemala, República da	Guatemala (E)	Todo o território da República da Guatemala.
Guiana, República Cooperativa da	Georgetown (E)	Todo o território da República Cooperativa da Guiana (excetuadas as Regiões 8 e 9).
	Lethem (VC)	Regiões 8 e 9.
Guiné, República da	Conacri (E)	Todo o território da República da Guiné e da República de Serra Leoa** (até a ativação da Embaixada em Freetown).
	Boké (CH)	Prefeituras de Boké, Boffa, Koundara, Gaoual e Fria.
Guiné-Bissau, República da	Bissau (E)	Todo o território da República da Guiné-Bissau.
Guiné Equatorial, República da	Malabo (E)	Todo o território da República da Guiné Equatorial.
Haiti, República do	Porto Príncipe (E)	Todo o território da República do Haiti.
	Les Cayes (CH)	Departamentos do Sul e do Sudeste.
Helênica, República	Atenas (E)	Todo o território da República Helênica.
	Tessalônica (CH)	Regiões da Trácia e da Macedônia.
	Pireu (CH)	Região da Ática.
Honduras, República de	Tegucigalpa (E)	Todo o território da República de Honduras.
Hungria, República da	Budapeste (E)	Todo o território da República da Hungria.
Índia, República da	Nova Delhi (E)	Todo o território da República da Índia, exceto o Estado de Maharashtra, da República Popular de Bangladesh e do Reino do Butão.
	Calcutá (CH)	Estados de West Bengal, Assam, Tripura e Meghalaya.
	Mumbai (CG)	Estados de Maharashtra, Goa e Karnataka.
Indonésia, República da	Jacarta (E)	Todo o território da República da Indonésia.
	Denpasar (CH) Obs.: O CH deixará a função em breve em decorrência das novas disposições do Governo local.	Todo o território da Ilha de Bali.
Irã, República Islâmica do	Teerã (E)	Todo o território da República Islâmica do Irã.
Iraque, República do	Bagdá (E)	Todo o território da República do Iraque.

PAÍS	POSTO	JURISDIÇÃO
Irlanda, República da	Dublin (E)	Todo o território da República da Irlanda.
	Cork (CH)	Condados de Cork, Kerry e Waterford.
	Roscommon (CH)	Condados de Roscommon, Galway, Sligo, Mayo, Leitrim, Donegal, Limerick, Clare, Longford, Cavan e Westmeath.
Israel, Estado de	Tel Aviv (E)	Todo o território do Estado de Israel e <i>Autoridade Nacional Palestina</i> (Faixa de Gaza e Territórios Autônomos da Cisjordânia).
	Haifa (CH)	Haifa e as regiões da Galiléia e do Vale do Jordão.
	Nicosia (CH)** (em processo de extinção)	Todo o território da República de Chipre**
Italiana, República	Roma (CG)	Regiões , (capitais) e províncias: Toscana (Firenze): Arezzo, Firenze, Grosseto, Prato, Pistoia e Siena; / Livorno, Lucca, Massa-Carrara e Pisa; Umbria (Perugia): Perugia e Terni; Marche (Ancona): Ancona, Ascoli Piceno, Macerata, Pesaro e Urbino; Lazio (Lazio): Frosinone, Latina, Rieti, ROMA e Viterbo; Abruzzo (L'Aquila): Chieti, L'Aquila, Pescara e Teramo; Molise (Campobasso): Campobasso e Isernia; Campania (Napoli): Avellino, Benevento, Caserta, Napoli e Salerno; Puglia (Bari): Bari, Brindisi, Foggia, Lecce e Taranto; Basilicata (Potenza): Matera e Potenza; Calabria (Catanzaro): Catanzaro, Cosenza, Crotona, Reggio di Calabria e Vibo Valentia; Sicilia (Palermo): Agrigento, Caltanissetta, Catania, Enna, Messina, Palermo, Ragusa, Siracusa e Trapani; Sardegna (Cagliari): Cagliari, Nuoro, Oristano e Sassari. <u>O Consulado-Geral em Roma cobre, também, cumulativamente, todo o território da República de San Marino e da República de Malta.</u>
	Bari (CH)	Região, (capital) e províncias: Puglia (Bari): Bari, Brindisi, Foggia, Lecce e Taranto.
	Florença (CH)	Região, (capital) e províncias: Toscana (Firenze): Arezzo, Firenze, Grosseto, Prato, Pistoia e Siena; / Livorno, Lucca, Massa-Carrara e Pisa.
	Nápoles (CH)	Região, (capital) e províncias: Campania (Napoli): Avellino, Benevento, Caserta, Napoli e Salerno.

PAÍS	POSTO	JURISDIÇÃO
	Palermo (CH)	Região, (capital) e províncias: Sicília (Palermo): Agrigento, Caltanissetta, Catania, Enna, Messina, Palermo, Ragusa, Siracusa e Trapani.
	La Valletta (CH)	Todo o território da República de Malta.
	Milão (CG)	Regiões , (capitais) e províncias: Piemonte (Torino): Alessandria, Asti, Biella, Cuneo, Novara, Torino, Verbano-Cussio-Ossola (Verbania) e Vercelli; Lombardia (Milano): Bergamo, Brescia, Como, Cremona, Lecco, Lodi, Mantova, MILANO, Pavia, Sondrio e Varese; Valle D'Aosta/Vallée D'aoste (Aosta/Aoste); Trentino-Alto Adige/Sudtirol (Trento): Bolzano/Bozen e Trento; Veneto (Venezia): Belluno, Padova, Rovigo, Treviso, Venezia, Verona e Vicenza; Friuli-Venezia Giulia (Trieste): Gorizia, Pordenone, Trieste e Udine; Liguria (Genova): Genova, Imperia, La Spezia e Savona; Emilia-Romagna (Bologna): Bologna, Ferrara, Forli-Cesena, Modena, Parma, Piacenza, Ravenna, Reggio nell'Emilia e Rimini.
	Bolonha (CH)	Região, (capital) e províncias: Emilia-Romagna (Bologna): Bologna, Ferrara, Forli-Cesena, Modena, Parma, Piacenza, Ravenna, Reggio nell'Emilia e Rimini.
	Gênova (CH)	Região, (capital) e províncias: Liguria (Genova): Genova, Imperia, La Spezia e Savona.
	Turim (CH) ST	Região, (capital) e províncias: Piemonte (Torino): Alessandria, Asti, Biella, Cuneo, Novara, Torino, Verbano-Cussio-Ossola (Verbania) e Vercelli.
	Veneza (CH) ST	Região, (capital) e províncias: Veneto (Venezia): Belluno, Padova, Rovigo, Treviso, Venezia, Verona e Vicenza.
Jamaica	Kingston (E)	Todo o território da Jamaica e das Ilhas Cayman.
	George Town (CH) ST	Todo o território das Ilhas Cayman.
Japão	Tóquio (CG)	Províncias de Akita, Aomori, Chiba, Fukushima, Gunma, Hokkaido, Ibaraki, Iwate, Kanagawa, Miyagi, Nagano, Niigata, Saitama, Tochigi, Tóquio, Yamagata e Yamanashi.
	Sapporo (CH) ST	Província de Hokkaido.
	Hamamatsu (CG)	Prefeitura de Shizuoka, região de Chubu.

PAÍS	POSTO	JURISDIÇÃO
	Nagóia (CG)	Províncias de Aichi, Ehime, Fukui, Fukuoka, Gifu, Hiroshima, Hyogo, Ishikawa, Kagawa, Kagoshima, Kochi, Kumamoto, Kyoto, Mie, Miyazaki, Nagasaki, Naha, Oita, Okayama, Okinawa, Osaka, Saga, Shimane, Shiga, Tokushima, Tottori, Toyama, Wakayama, Yamaguchi.
	Hiroshima (CH) ST	Província de Hiroshima.
	Kobe (CH)	Província de Hyogo.
	Kyoto (CH)	Província de Kyoto.
	Nagasaki (CH) ST	Província de Nagasaki.
	Naha (CH)	Província de Okinawa.
Tosu (CH)	Províncias de Saga e Fukuoka.	
Jordânia , Reino Hachemita da	Amã (E)	Todo o território do Reino Hachemita da Jordânia.
Kuaite , Estado do	Kuaite (E)	Todo o território do Estado do Kuaite e do Estado do Bahrein.
Líbano , República do	Beirute (CG)	Todo o território da República do Líbano.
	Trípoli (CH) (norte do Líbano)	Cidade de Trípoli.
Libéria , República da	Monróvia (E)** (aguardando ativação)	Todo o território da República da Libéria.
Líbia , Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da	Trípoli (E)	Todo o território da Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia.
Malásia , Federação da	Kuala Lumpur (E)	Todo o território da Federação da Malásia e do Sultanato Islâmico de Brunei (Negara Brunei Darussalam).
Malauí	Lilongue (E)** (aguardando ativação)	Todo o território da República do Malauí.
Mali , República do	Bamako (E)	Todo o território da República do Mali.
Marrocos , Reino do	Rabat (E)	Todo o território do Reino do Marrocos.
	Casablanca (CH) (ST)	Grande Casablanca e Municipalidades de Settat e Mohammedia.
Mauritânia , República da	Nouakchott (E)	Todo o território da República da Mauritânia.
Mexicanos , Estados Unidos	Cidade do México (CG)	Todo o território dos Estados Unidos Mexicanos.
	Cancún (CH)	Estados de Quintana Roo, Yucatán e Campeche.
	Guadalajara (CH)	Cidade de Guadalajara.
	Monterrey (CH)	Estado de Nuevo León.
	Tampico (CH) ST	Cidade de Tampico.
Moçambique , República de	Maputo (E)	Todo o território da República de Moçambique, da República de Madagascar e do Reino da Suazilândia.
Myanmar , República Socialista da União de	Yangon (E)	Todo o território da República Socialista da União de Myanmar.
Namíbia , República da	Windhoek (E)	Todo o território da República da Namíbia.
	Walvis Bay (CH) ST	Cidade de Walvis Bay.
Nepal , Reino do	Katmandu (E)	Todo o território do Reino do Nepal.

PAÍS	POSTO	JURISDIÇÃO
Nicarágua, República da	Manágua (E)	Todo o território da República da Nicarágua.
Nigéria, República Federal da	Abuja (E)	Todo o território da República Federal da Nigéria. Jurisdição específica do Setor Consular da Embaixada: estados de Adamawa, Bauchi, Benue, Borno, Gombe, Jigawa, Kaduna, Kano, Katsina, Kebbi, Kogi, Kwara, Nassarawa, Níger, Plateau, Sokoto, Taraba, Território da Capital Federal (Abuja), Yobe e Zamfara.
	Lagos (CG)	Abia, Akawa-Ibom, Anambra, Bayelsa, Cross River, Delta, Ebonyi, Edo, Ekiti, Enugu, Imo, Lagos, Ogun, Ondo, Osun, Oyo e Rivers.
Noruega, Reino da	Oslo (E)	Todo o território do Reino da Noruega e da República da Islândia.
	Bergen (CH)	Província de Hordaland.
	Reykjavik (CH) (Islândia)	Todo o território da República da Islândia.
	Stavanger (CH)	Províncias de Rogaland e Vest-Agder.
	Tromso (CH)	Províncias de Finnmark, Troms e Nordland.
	Trondheim (CH)	Províncias de Nord-Trondelag e Nordland.
Nova Zelândia	Wellington (E)	Todo o território da Nova Zelândia, inclusive as ilhas Antípodas, Ilhas Auckland, Ilhas Chatham e Ilhas Kermadec; de Tokelau, das Ilhas Cook (Avarua) e Niue (Alofi); da República do Kiribati (Tarawa), do Reino de Tonga (Nukualofa); do Estado Independente da Samoa (Apia) e de Tuvalu (Funafuti).
	Auckland (CH)	Cidade de Auckland.
Omã, Sultanato de	Mascate (E)	Todo o território do Sultanato de Omã.
Países Baixos, Reino dos	Rotterdam (CG)	Todo o território do Reino dos Países Baixos.
	Amsterdam (CH)	Cidade de Amsterdam.
	Hilversum (CH) ST	Províncias da Holanda do Norte (exceto a cidade de Amsterdam) e Utrecht.
Panamá, República do	Panamá (E)	Todo o território da República do Panamá.
Paquistão, República Islâmica do	Islamabade (E)	Todo o território da República Islâmica do Paquistão, da República Islâmica do Afeganistão ** (até a ativação da Embaixada em Cabul) e da República do Tadjiquistão.
	Karachi (CH)	Cidade de Karachi.
	Lahore (CH)	Divisão de Lahore, incluindo as cidades de Lahore, Kasur, Sheikhpura, Cujranwala e Sialkot.
	Peshawar (CH)	Província da Fronteira Noroeste e a Agência de Gilgit.

PAÍS	POSTO	JURISDIÇÃO
Paraguai, República do	Assunção (CG)	Departamentos de Boquerón, Caazapá, Caaguazú (Distritos ocidentais: San José de los Arroyos, Nueva Londres, la Pastora, Simon Bolívar, Santa Rosa del Mbutuy, Cecilio Baez, Carayao, Tres Corrales, San Joaquin, Coronel Oviedo e Caaguazú), Central, Cordillera, Guairá, Misiones, Neembucú, Paraguairí, Presidente Hayes e San Pedro.
	Ciudad del Este (CG)	Departamentos do Alto Paraná, Canindeyú, Itapua e Caaguazú (Distritos orientais: Yhu, Vaqueria, Tres de Febrero, Juan Manuel Frutos, Repatriación, J. Eulogio Estigarribia, José Domingos Ocampos, Raul A. Oviedo e Mariscal Francisco Solano López.
	Encarnación (VC)	Departamento de Itapua.
	Salto del Guairá (VC)	Departamento de Canindeyú.
	Pedro Juan Caballero (C)	Departamentos de Amambay, Concepción e Alto Paraguay.
	Concepción (VC)	Departamento de Concepción.
Peru, República do	Lima (E)	Todo o território da República do Peru, com exceção do Departamento de Loreto.
	Arequipa (CH)	Regiões de Arequipa, Moquegua e Tacna.
	Cusco (CH)	Departamentos de Cusco, Apurimac, Madre de Dios e Puno.
	Iquitos (C)	Departamento de Loreto.
Polônia, República da	Varsóvia (E)	Todo o território da República da Polônia.
	Cracóvia (CH)	Províncias de Malopolskie e Slaskie.
	Gdansk (CH) ST	Províncias de Pomerânia Oriental e Pomerânia Ocidental.
	Lublin (CH)	Províncias de Lubelskie, Podlaskie e Podkarpackie.
	Poznan (CH)	Províncias de Wielkopolskie, Lodzkie e Kujawsko-Pomorskie.
	Wroclaw (CH)	Províncias de Dolnoslaskie, Opolskie e Lubuskie.
Portuguesa, República	Faro (CG)	Província do Algarve, distritos de Beja, Évora, Faro, Municípios de Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém e Sines, pertencentes ao distrito de Setúbal
	Lisboa (CG)	Distritos de Castelo Branco, Leiria, Lisboa, Portalegre, Santarém, Setúbal e as regiões autónomas do Arquipélago dos Açores e do Arquipélago da Madeira.
	Angra do Heroísmo (CH) ST	Arquipélago dos Açores: Ilhas do Corvo, Faial, das Flores, Graciosa, Pico, São Jorge e Terceira.
	Funchal (CH)	Arquipélago da Madeira: Ilhas da Madeira, de Porto Santo e Desertas.

PAÍS	POSTO	JURISDIÇÃO
	Loulé (CH)	Província do Algarve.
	Ponta Delgada (CH)	Arquipélago dos Açores: Ilhas de Santa Maria e de São Miguel.
	Santarém (CH)	Município de Santarém.
	Porto (CG)	Distritos de Aveiro, Braga, Bragança, Coimbra, Guarda, Porto, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.
Quênia , República do	Nairóbi (E)	Todo o território da República do Quênia, da República do Burundi, da República Democrática Somali, da República Ruandesa e da República de Uganda.
	Campala (CH)	Todo o território da República de Uganda.
Romênia	Bucareste (E)	Todo o território da Romênia.
Russa , Federação	Moscou (E)	Todo o território da Federação Russa
	São Petersburgo (CH)	Circunscrição Federal Noroeste.
Santa Lucia	Castries (E)	Todo o território de Santa Lucia.
São Cristóvão e Névis , Federação de	Basseterre (E)	Todo o território da Federação de São Cristóvão e Névis, capital Basseterre.
São Tomé e Príncipe , República Democrática de	São Tomé (E)	Todo o território da República Democrática de São Tomé e Príncipe.
São Vicente e Granadinas	Kingstown (E)	Todo o território de São Vicente e Granadinas, capital Kingstown.
Senegal , República do	Dacar (E)	Todo o território da República do Senegal, da República da Gâmbia e da República Islâmica da Mauritânia.
	Banjul (Gâmbia) (CH)	Todo o território da República da Gâmbia.
Serra Leoa , República de	Freetown (E)** (aguardando ativação)	Todo o território da República de Serra Leoa.
Sérvia , República da	Belgrado (E)	Todo o território da República da Sérvia e da República de Montenegro.
Síria , República Árabe da	Damasco (E)	Todo o território da República Árabe da Síria.
	Alepo (CH)	Governadorias de Aleppo, Azaz, Hassake, Idilibe, Kamichli, Latakia e Rakaa.
	Homs (CH)	Províncias de Deir Er-Zor e Tartous.
	Sweida (CH)	Províncias de Deraa, Kuneitra e Sweida.
Sri Lanka , República Democrática Socialista do	Colombo (E)	Todo o território da República Democrática Socialista do Sri Lanka e da República das Maldivas.
Sudão , República do	Cartum (E)	Todo o território da República do Sudão.
Suécia , Reino da	Estocolmo (E)	Todo o território do Reino da Suécia e da República da Letônia.
	Gotemburgo (CH)	Cidade de Gotemburgo.
	Malmö (CH)	Cidade de Malmö.
	Riga (Letônia) (CH)	Todo o território da República da Letônia.

PAÍS	POSTO	JURISDIÇÃO
Suíça, Confederação	Genebra (CG)	Cantões de Genebra, Friburgo, Jura, Neuchatel, Valais e Vaud.
	Zurique (CG)	Cantões de Zurique, Appenzell (Rodes interiores e Rodes exteriores), Argóvia, Basiléia-Cidade e Basiléia-Campo, Berna, Glaris, Grisões, Lucerna, Nidwald, Obwald, Sankt-Gall, Schaffhouse, Schwyz, Solothurn, Tessino, Turgóvia, Uri, Zug e todo o território do Principado de Liechtenstein.
Suriname, República do	Paramaribo (E)	Todo o território da República do Suriname.
Tailândia, Reino da	Bangkok (E)	Todo o território do Reino da Tailândia, Reino do Camboja e da República Popular Democrática do Laos.
	Phuket (CH)	Províncias de Phuket, Krabi, Phang Nga e Ranong.
Taiwan (Formosa)	Taipé (Escritório Comercial)	Todo o território de Taiwan. (Obs.: Subordinado ao Consulado-Geral em Tóquio).
Tanzânia, República Unida da	Dar o Salaam (E)	Todo o território da República Unida da Tanzânia, (<i>capital Dodoma</i>); da República Federal Islâmica das Comores (Moroni) e da República das Seicheles (Victoria).
Tcheca, República	Praga (E)	Todo o território da República Tcheca.
Timor Leste, República do	Dili (E)	Todo o território da República do Timor Leste.
Togo, República do	Lomé (E)	Todo o território da República do Togo.
Trinidad e Tobago, República de	Port of Spain (E)	Todo o território da República de Trinidad e Tobago, das Antilhas Holandesas (Bonaire, Curaçao, Saba, St. Eustatius e St. Marteen do Sul) e de Aruba.
	Oranjestad (Aruba) (CH) ST	Todo o território de Aruba.
	Willemstad (Curaçao) (CH)	Ilhas de Bonaire, Curaçao, Saba, St. Eustatius e St. Marteen do Sul.
Tunísia, República da	Tunis (E)	Todo o território da República da Tunísia.
Turquia, República da	Ancara (E)	Todo o território da República da Turquia, com exceção das províncias sob a jurisdição do Consulado-Geral em Istambul.
	Adana (CH)	Províncias de Adana e Hatay.
	Antália (CH)	Províncias de Antália, Burdur, Isparta e Konya.
	Eskisehir (CH)	Província de Eskisehir.
	Gaziantep (CH)	Províncias de Gaziantep e Dyrbakir.
	Mersin (CH)	Cidade de Mersin.
	Istambul (CG)	Províncias de Edirne, Kirklareli, Tekirda, Canakale, Balikesir, Kütahya, Bilecik, Sakarya, Bursa, Kocaeli, Yalova, Izmir, Aydin, Mugla, Ushak, Denizli e Manisa; todo o território da República da Geórgia** (até a ativação da Embaixada em Tbilisi).

PAÍS	POSTO	JURISDIÇÃO
	Bursa (CH)	Províncias de Bursa, Kocaeli e Yalova.
	Izmir (CH)	Províncias de Izmir, Aydin, Mugla, Ushak, Denizli e Manisa.
Ucrânia	Kiev (E)	Todo o território da Ucrânia, da República da Moldova e da República do Quirguistão.
	Lviv (CH)	Províncias de Lviv, Ternopil, Ivano-Frankivsk, Rivne, Volynh, Zakarpattia e Tchernivsti.
Uruguai, República Oriental do	Montevidéu (CG)	Departamentos de Montevidéu, Maldonado, Lavalleja, Canelones, Florida, Durazno, San José, Flores, Colonia, Soriano, Río Negro e Paysandú.
	Rivera (CG)	Departamentos de Rivera e de Tacuarembó.
	Artigas (VC)	Departamentos de Artigas e de Salto.
	Chuy (C)	Departamento de Rocha.
	Rio Branco (VC)	Departamentos de Cerro Largo e de Treinta y Tres.
	P Punta del Este (CH) ST	Cidades de Punta del Este e Maldonado.
Vaticano, Estado da Cidade do	Vaticano (E)	Estado da Cidade do Vaticano e a Ordem Soberana e Militar de Malta.
Venezuela, República Bolivariana da	Caracas (CG)	Todo o território da República Bolivariana da Venezuela, com exceção dos Estados Anzoátegui, Bolívar, Monagas, Sucre e Delta Amacuro, que se encontram sob jurisdição do Consulado em Ciudad Guayana.
	La Asunción (CH)	Isla Margarita (Estado de Nueva Esparta).
	Maracaibo (CH) ST	Estado Zulia.
	Puerto Ayacucho (VC)	Estado Amazonas.
	Ciudad Guayana (C)	Estados Bolívar (excetuado o Município de Gran Sabana), Anzóategui, Delta Amacuro, Monágas e Sucre.
	Santa Elena de Uairén (VC)	Município de Gran Sabana, Estado Bolívar.
Vietnã, República Socialista do	Hanói (E)	Todo o território da República Socialista do Vietnã.
	Ho Chi Minh (CH)	Província de Ho Chi Minh.
Zâmbia, República da	Lusaca (E)	Todo o território da República da Zâmbia.
Zimbábue, República do	Harare (E)	Todo o território da República do Zimbábue e da República do Malauí** (até a ativação da Embaixada em Lilongue).

Observação: As iniciais **ST** indicam as Repartições Consulares Honorárias sem titular.

DIPLOMA  CONSULAR

9 - Rede Consular Estrangeira no Brasil

PAÍS	CIDADE	TIPO DE CONSULADO
ÁFRICA DO SUL	São Paulo	Consulado-Geral
	Rio de Janeiro	Consulado Honorário
ANGOLA	Rio de Janeiro	Consulado-Geral
ALBÂNIA	Rio de Janeiro	Consulado Honorário
	São Paulo	Consulado Honorário
ALEMANHA	Porto Alegre	Consulado-Geral
	Recife	Consulado-Geral
	Rio de Janeiro	Consulado-Geral
	São Paulo	Consulado-Geral
	Anápolis	Consulado Honorário
	Belém	Consulado Honorário
	Curitiba	Consulado Honorário
	Joinville	Consulado Honorário
	Manaus	Consulado Honorário
	Natal	Consulado Honorário
Santos	Consulado Honorário	
ANTIGUA E BARBUDA	São Paulo	Consulado Honorário
ARGENTINA	Porto Alegre	Consulado-Geral
	Rio de Janeiro	Consulado-Geral
	São Paulo	Consulado-Geral
	Florianópolis	Consulado
	Uruguaiana	Consulado
	Salvador	Consulado
AUSTRÁLIA	São Paulo	Consulado-Geral
	Rio de Janeiro	Consulado Honorário
ÁUSTRIA	Belo Horizonte	Consulado Honorário
	Curitiba	Consulado Honorário
	Fortaleza	Consulado Honorário
	Porto Alegre	Consulado Honorário
	Salvador	Consulado Honorário
	Vitória	Consulado Honorário
	Treze Tílias	Consulado Honorário
BÉLGICA	Rio de Janeiro	Consulado-Geral
	São Paulo	Consulado-Geral
	Curitiba	Consulado Honorário
	Fortaleza	Consulado Honorário
	Manaus	Consulado Honorário
	Porto Alegre	Consulado Honorário
BENIN	Rio de Janeiro	Consulado Honorário
	Salvador	Consulado Honorário

BOLÍVIA	Rio de Janeiro São Paulo Cuiabá	Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado
BULGÁRIA	Rio de Janeiro	Consulado Honorário
CANADÁ	Rio de Janeiro São Paulo	Consulado-Geral Consulado-Geral
CHILE	Porto Alegre Rio de Janeiro São Paulo Belém Campinas Natal Salvador São Francisco do Sul	Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário
CHINA	Rio de Janeiro São Paulo	Consulado-Geral Consulado-Geral
CHIPRE	Fortaleza Salvador São Paulo	Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário
COLÔMBIA	Manaus São Paulo Curitiba Fortaleza Porto Alegre Recife Rio de Janeiro Salvador São Gabriel da Cachoeira	Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário
COREIA	São Paulo Curitiba Manaus Rio de Janeiro Salvador	Consulado-Geral Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário
COSTA DO MARFIM	São Paulo Vitória	Consulado Honorário Consulado Honorário
COSTA RICA	Curitiba São Paulo	Consulado Honorário Consulado-Geral Honorário
CROÁCIA	São Paulo	Consulado Honorário
CUBA	São Paulo	Consulado-Geral
DINAMARCA	São Paulo Manaus	Consulado-Geral Consulado Honorário
REPÚBLICA DOMINICANA	São Paulo Curitiba Recife	Consulado-Geral Consulado Honorário Consulado Honorário
EQUADOR	São Paulo Rio de Janeiro Fortaleza Manaus	Consulado-Geral Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário
EL SALVADOR	Salvador-BA Curitiba	Consulado-Geral Consulado Honorário
ESPANHA	Porto Alegre Rio de Janeiro Salvador São Paulo	Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado-Geral

	Belém Campinas Cuiabá Curitiba Florianópolis Fortaleza Manaus Recife Santos Foz do Iguaçu Londrina Santa do Livramento	Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Vice-Consulado Honorário Vice-Consulado Honorário Vice-Consulado Honorário
ESTADOS UNIDOS	Rio de Janeiro São Paulo Porto Alegre Salvador	Consulado-Geral Consulado-Geral Agência Consular Honorária Agência Consular Honorária
ESLOVÁQUIA	Joinville Recife Rio de Janeiro São Paulo	Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado-Geral Honorário
ESTÔNIA	Santos São Paulo	Consulado Honorário Consulado-Geral Honorário
FILIPINAS	Curitiba Manaus São Paulo Rio de Janeiro	Consulado Honorário Consulado-Geral Honorário Consulado-Geral Honorário Consulado-Geral Honorário
FINLÂNDIA	Belém Curitiba Recife Salvador São Paulo Rio de Janeiro	Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado-Geral Honorário Consulado-Geral Honorário
FRANÇA	Rio de Janeiro São Paulo Campinas Campo Grande Curitiba São José dos Campos Maceió Natal Porto Alegre Salvador Fortaleza Porto Seguro	Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Agência Consular Honorária
GRÃ-BRETANHA	Recife Rio de Janeiro São Paulo Belo horizonte Fortaleza Natal Porto Alegre Salvador	Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário
GRÉCIA	São Paulo Curitiba Manaus	Consulado-Geral Consulado Honorário Consulado Honorário

	Limeira Passo Fundo Piracicaba São Luís Uberlândia São João Da Boa Vista	Agência Consular Honorária Agência Consular Honorária Agência Consular Honorária Agência Consular Honorária Agência Consular Honorária Agência Consular Honorária
JAMAICA	Rio de Janeiro	Consulado Honorário
JAPÃO	Belém Curitiba Manaus São Paulo	Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado-Geral
JORDÂNIA	São Paulo	Consulado Honorário
LETÔNIA	Brasília	Consulado Honorário
LÍBANO	Rio de Janeiro São Paulo Porto Alegre	Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado Honorário
LITUÂNIA	Santana de Parnaíba	Consulado Honorário
LUXEMBURGO	Rio de Janeiro São Paulo	Consulado Honorário Consulado Honorário
MALÁSIA	Belo Horizonte	Consulado Honorário
MARROCOS	Florianópolis São Paulo Vitória	Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário
MÉXICO	São Paulo	Consulado-Geral
MOÇAMBIQUE	Rio de Janeiro Serra São Paulo	Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário
MÔNACO	São Paulo	Consulado-Geral Honorário
MONGÓLIA	São Paulo	Consulado Honorário
MYANMAR	São Paulo	Consulado Honorário
NAMÍBIA	São Paulo	Consulado Honorário
NICARÁGUA	Rio de Janeiro	Consulado-Geral Honorário
NORUEGA	Rio de Janeiro São Paulo Natal Rio de Janeiro Salvador Santos São Paulo	Consulado-Geral Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado-Geral Honorário
PANAMÁ	Rio de Janeiro Santos São Paulo	Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado-Geral
PAQUISTÃO	Rio de Janeiro São Paulo	Consulado Honorário Consulado Honorário
PARAGUAI	Curitiba Rio de Janeiro São Paulo Belo Horizonte Blumenau Cuiabá Recife	Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário
PERU	Manaus Rio de Janeiro Salvador	Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado Honorário

POLÔNIA	Curitiba São Paulo Manaus	Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado Honorário
PORTUGAL	Rio de Janeiro Salvador São Paulo Foz do Iguaçu Goiânia Montes Claros Natal Paranaguá Porto Seguro São Luiz Uberlândia Duque de Caixias	Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado-Gera Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Vice- Consulado Honorário
REPÚBLICA TCHECA	São Paulo Joinville Recife Rio de Janeiro	Consulado-Geral Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário
ROMÊNIA	Aracaju Curitiba Recife	Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado-Geral Honorário
RÚSSIA	Rio de Janeiro São Paulo Belo Horizonte	Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado Honorário
SEICHELES	São Paulo	Consulado Honorário
SÉRVIA	Curitiba Porto Alegre	Consulado Honorário Consulado Honorário
SENEGAL	São Paulo Belo Horizonte Goiânia Recife Curitiba Rio de Janeiro	Consulado-Geral Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado-Geral Honorário Consulado-Geral Honorário
SÍRIA	São Paulo Anápolis Belo Horizonte Campo Grande	Consulado-Geral Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário
SAN MARINO	São Paulo	Consulado-Geral
SUIÇA	Rio de Janeiro-RJ São Paulo-SP Curitiba Recife Salvador Porto Alegre	Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Agência Consular Honorária
REPÚBLICA TCHECA	São Paulo Joinville Recife Rio de Janeiro	Consulado-Geral Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário
SURINAME	São Paulo	Consulado Honorário
TAILÂNDIA	São Paulo	Consulado-Geral Honorário
TOGO	Rio de Janeiro	Consulado Honorário
TRINIDAD E TOBAGO	Belém	Consulado Honorário

TUNÍSIA	São Paulo Porto Alegre	Consulado Honorário Consulado-Geral Honorário
TURQUIA	São Paulo Belo Horizonte Curitiba Salvador Rio de Janeiro	Consulado-Geral Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado-Geral Honorário
UCRÂNIA	Rio de Janeiro Blumenau Paranaguá São Paulo	Consulado-Geral Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário
URUGUAI	Curitiba Porto Alegre Rio de Janeiro São Paulo Fortaleza Olinda Paranaguá	Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado-Geral Consulado Honorário Consulado Honorário Consulado Honorário
VENEZUELA	Belém Recife	Consulado-Geral Consulado-Geral

DIPLOMA  CONSULAR

10 - Índice Remissivo

A

Acordo de Parceria e Cooperação entre Brasil e França, 103
 Acordo de Residência, 80
 Acordos de Auxílio Judiciário Mútuo Brasil-Angola, 104
 Acre, 71, 78, 79
 Adolfo Jiménez Fernández, 70
 África, 23, 26, 55, 135
 África do Sul, 89, 136, 139, 143, 163
 Alemanha, 40, 70, 135, 139, 143, 163
 AMAZON, 6, 105
 América do Norte e Caribe, 23, 104, 131
 América do Sul e Central, 23, 26, 51, 105,
 Amsterdã, 72, 157,
 ANATEL, 63
 Andrade Gutierrez, 94
 Angola, 70, 100, 104, 135, 163,
 Ano do Brasil em Portugal/2012, 48
 Antonio Patriota, 3, 29, 31, 86
 Argentina, 32, 71, 80, 111, 135, 163
 Ásia, 23, 55, 131
 Assistência a Brasileiros no Exterior, 28, 54,
 125, 128
 Assistência Consular, 19, 43, 44, 54, 61, 65,
 68, 72, 79, 87, 88, 89, 103, 104, 125
 Assunção, 62, 83, 84, 85, 158
 Ata Consolidada, ver também Ata de
 Reivindicações, 5, 29, 38, 44, 57, 125
 Atas de Reivindicações, ver também Ata
 Consolidada, 5, 29, 38, 44, 57, 125
 Atenas, 38, 94, 95, 153

Atendimento Consular, 24, 57, 58, 116, 118,
 125

Atos notariais, 3, 65, 115, 118, 121, 132

Austrália, 26, 110, 135, 139, 145, 163

B

Banco Central, 48

Banco do Brasil, 37, 48,

Banco Internacional para Reconstrução e
 Desenvolvimento - BIRD, 48

Barein, 139

Belém, 61, 88, 163, 164, 165, 168, 169

Belo Horizonte, 61, 163

Bengazi, 95

Bogotá, 62, 148

Bolívia, 6, 32, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 100,
 106, 111, 135, 139, 146, 164

Boston, 22, 44, 66, 68, 150

Brasiguaios, 5, 28, 83

Brasileirinhos no Mundo, 50, 54

Brasileiros no Mundo, 19, 26, 28, 40, 56, 63,
 125, 135

Bruxelas, 34, 44, 69, 90, 146

Buenos Aires, 62, 105, 144, 145, 152

C

Caixa Econômica Federal, 48, 66, 67

Canadá, 70, 111, 135, 139, 147, 164

Carlos Eduardo Gabas, 29, 30, 31, 33, 34

Carlos Lupi, 30, 33, 34, 66

Carlos Sussumo Shinoda, 30, 31, 45, 93

Cartas Rogatórias, 112

Carteira de Matrícula Consular Biométrica, 120
 Cartilha, 40, 48, 54, 63, 64, 72, 88, 89, 92, 101, 122, 123, 127
 Casa da Moeda do Brasil, 118, 120
 Casa do Migrante, 67, 71
 Casa do Trabalhador Brasileiro, 32, 34
 CBM, 26
 CBM, I, 26
 CBM, II, 28
 CBM, III, 29
 Celso Amorim, 29, 29, 30, 51, 67
 Censos Oficiais, 21
 Central de Atendimento à Mulher, 73
 Central de Atendimento do Itamaraty, 54
 Cerimonial, 113, 123

Ch

Chile, 6, 32, 70, 80, 106, 111, 147, 164

C

Ciência sem Fronteira, 42
 Colômbia, 32, 70, 71, 111, 136, 139, 148, 164
 Comissão eleitoral, 39
 Comissão Nacional de Energia Nuclear, 92
 Comissões Mistas, 98
 Comunicação, 63, 101, 102
 Comunidade, 15, 19, 20, 26, 34, 42, 44, 69, 73, 75, 104, 125,
 Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP, 70, 105
 Conexão Brasil, 40
 Conferência Brasileiros no Mundo, ver também CBM, 26, 28, 29, 42, 48, 50, 56
 Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, 112, 122
 Conferência Sul-Americana sobre Migrações, XI, 105
 Congresso Nacional, 39, 47, 76, 87, 106
 Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior - CRBE, 39, 66, 104, 125
 Conselho Nacional de Imigração, 34, 98, 106, 138

Conselho Provisório de Representantes de Brasileiros no Exterior - CPR, 22, 28
 Conselhos de Cidadania, 38, 46, 66
 Conselhos de Cidadãos, 38, 58
 Consulado em Saint Georges de l'Oyapock, 90
 Consulado Geral do Brasil em Tóquio, 92
 Consulado itinerante, 59, 92
 Consulado-Geral do Brasil em Assunção, 84
 Consulado-Geral do Brasil em Beirute, 72
 Consulado-Geral do Brasil em Boston, 66
 Consulado-Geral do Brasil em Chicago, 62, 120
 Consulado-Geral do Brasil em Ciudad del Este, 84
 Consulado-Geral do Brasil em Nova York, 42, 58
 Consulado-Geral do Brasil em Washington, 49, 91
 Consulado-Geral em São Francisco, 49
 Consulados brasileiros nos EUA, 66
 Consulados itinerantes, 21, 59, 63, 119, 132
 Consultoria Jurídica, 112
 Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais, 111
 Convenção Multilateral Ibero-Americana de Segurança Social, 70
 Convenção sobre a Citação, Intimação e Notificação, 112
 Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro, 112
 Convenção sobre o Acesso Internacional à Justiça, 112
 Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas e Consulares, 113
 Copa do Mundo, 89
 Cultura, 5, 19, 28, 35, 38, 43, 44, 49, 61, 69, 87

D

Declaração de Brasília, 105
 Decreto, 15, 24, 65, 106, 138,
 Decreto nº 7.214, 3, 5, 24, 25, 30, 39, 42, 44, 53, 125
 Defensoria Pública da União, 64, 65, 66
 Departamento Consular e de Brasileiros no

Exterior - DCB, 15, 31, 48, 56, 64, 79, 88, 91

Departamento Cultural, 48, 49

Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça, 98

Dia do Brasileiro, 32, 33

Diáspora, 15, 21, 26, 32, 34, 35, 40, 42, 44, 47, 58, 64, 65, 69, 89, 103, 104, 125

Diáspora Científica, 42, 58

Dilma Rousseff, 42

Diplomacia Consular, 3, 5, 19

Diretiva da União Européia sobre Imigração, 99

Diretiva de Retorno, 99

Diretoria do Serviço Militar, 68

Divisão das Comunidades Brasileiras no Exterior - DBR, 15, 19, 56, 70

Divisão de Assistência Consular - DAC, 19, 43, 65, 68, 72, 79, 88, 89

Divisão de Cooperação Jurídica Internacional, 15, 109, 112

Divisão de Documentos de Viagem - DDV, 15, 64

Divisão de Imigração - DIM, 15, 98

Divisão de Passaportes do Departamento de Polícia Federal, 124

Documentos de viagem, 64, 91, 103, 106, 115, 116, 118, 123, 124, 131

E

Eduardo Paes, 30

Educação, 5, 19, 26, 35, 38, 44, 49, 61, 67, 80, 86

Elisa Duarte, 69

Emigração, 15, 21, 26, 32, 34, 98, 106

Empresa Brasil de Comunicação, 30, 41

Endo Kenji, 93

Equador, 106, 111, 139, 140, 149, 164

EREMINAS, 61

Espaço do Trabalhador Brasileiro, 32

Espaço Schengen, 22

Espanha, 6, 22, 34, 63, 69, 70, 72, 101, 105, 111, 122, 135, 140, 149

Estados Unidos, EUA, 22, 37, 49, 67, 100, 109, 110, 135, 140, 150, 156

Estatísticas, 7, 20, 22, 54, 121, 127

Estimativas, 20, 40, 135

Europa, 5, 23, 26, 34, 37, 42, 44, 46, 49, 58, 68, 98, 101, 131

Evasão Escolar Zero, 69

Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, 49

Extradição, 6, 104, 105, 109, 110, 111

F

Facebook, 34, 62, 72

Fale Conosco, 119

Faro, 62, 66, 90, 158

Fique Ligado, 40

Forças-tarefa, 91

Foro Especializado Migratório, 99

Foz do Iguaçu, 71, 165, 168

França, 102, 111, 135, 140, 146

Franklin Martins, 30, 41

Fronteira, 42, 71, 75, 77, 78, 79, 99, 101, 103, 106, 116, 157

Frontex, 105

Fukushima, 92, 155

Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, 7, 26, 28, 45, 46, 47

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, 53, 58, 67

Futebol, 89

G

Garibaldi Alves Filho, 70

Garimpeiros, 86, 100, 103

Genebra, 38, 63, 66, 72, 160

Goiânia, 61, 166, 168

Governador Valadares, 61, 67

Grupos de Trabalho - GTs, 45, 80, 98, 100

Guia de Administração dos Postos, 125

Guiana Francesa, 59, 66, 71, 87, 100, 102

Guiana Francesa, Centro de Cooperação

Policial Brasil-Guiana Francesa, 103
 Guianas, 86
 Guiné Bissau, 136, 140, 153
 Guiné Equatorial, 136, 140, 153

H

Haiti, 106, 136, 140, 153, 166
 Hamamatsu, 32, 49, 69, 90
 Holanda, 68, 142, 157

I

Ibaraki, 92, 155
 Inadmitidos, 6, 101, 105
 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 - IBGE, 21
 Instituto dos Mexicanos no Exterior, 104
 Instituto Nacional de Colonização e Reforma
 Agrária - INCRA, 76
 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
 Educacionais Anísio Teixeira - INEP, 49
 Integração regional, 80, 98, 106
 Ipatinga, 61, 67
 Iriny Lopes, 73
 Itália, 34, 40, 70, 72, 104, 111, 135, 141,
 154, 166
 Itamaraty, 3, 20, 25, 28, 41, 47, 51, 54, 56, 61,
 72, 83, 90, 97, 105, 123

J

Japão, 5, 20, 26, 28, 32, 34, 36, 40, 49, 51, 58,
 66, 68, 70, 92, 98, 135, 141
 Johannesburgo, 89
 Jorge Hereda, 68
 José Paulo Ribeiro, 30, 46
 Joso, 92
 Juca Ferreira, 30
 Jurídicas, consultas, 19, 53, 64, 67, 83, 85,
 110, 119, 129

L

Legalização de documentos, 121, 123, 128
 Lei anti-imigratória do Arizona, 100
 Lei da Anistia Migratória, 80

Lei de Controle de Imigração japonesa, 32
 Líbano, 49, 70, 72, 135, 141, 156, 167
 Líbia, 94, 137, 141, 156
 Lisboa, 26, 34, 44, 57, 63, 66, 72, 92, 104, 158
 Lituânia, 111, 141, 148, 167
 Luciano Moucks, 69
 Luís Dulci, 30
 Luiz Inácio Lula da Silva, 24, 39, 41, 80

M

Madri, 63, 69, 72, 90, 101, 149
 Mali, 137, 141, 156
 Malta, 94, 141, 154, 161
 Márcia Lopes, 30
 Maria Fernanda Ramos Coelho, 67
 Matrícula Consular, 104, 120
 Memorando de Entendimento Brasil-França,
 102
 Memorando de Entendimento Brasil-
 Portugal, 103
 MERCOSUL, 32, 70, 80, 98, 106, 111, 127
 Mexico, 100, 104, 111, 135, 141, 167
 Mídia, 26, 28, 35, 40, 42, 58, 61, 73, 101
 Miguel Nicolelis, 42
 Milão, 57, 155
 Minas Gerais, 61, 67, 121
 Ministério da Cultura, 69
 Ministério da Justiça - MJ, 69
 Ministério da Previdência Social - MPS, 29,
 47, 66, 70
 Ministério da Saúde - MS, 66
 Ministério do Desenvolvimento Agrário -
 MDA, 76
 Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, 32,
 46, 66, 71, 98
 Ministério do Trabalho e Emprego,
 Coordenação-Geral de Imigração, 98
 Ministério Público Estadual, 61
 Ministro de Estado, 39, 70
 Miyagi, 92, 155
 Moçambique, 70, 136, 141, 156, 167
 Montevideu, 70, 136, 141, 156, 167

Movimento Brasil Solidário, 92

N

Nagóia, 32, 49, 67, 156

National Aeronautics and Space Administration - NASA, 42

Nikkey, 98

Notas Verbais, 130

Nova York, 42, 58, 100, 104, 151

Núcleo de Acolhimento à Mulher, 71

Núcleo de Assistência a Brasileiros, 28, 54, 128

Núcleo de Assistência a Brasileiros - NAB, 54, 128

Núcleo de Comunicação Pública, 42

Núcleo de Informação e Apoio a Trabalhadores Retornados do Exterior - NIATRE, 67

O

Oceania, 23, 55, 135

Oiapoque, 67, 87, 103

Olimpíadas, 102

Ordem dos Advogados Brasileiros - OAB, 42, 65

Organização da Aviação Civil Internacional - OACI, 116, 123

Organização Ibero-Americana de Seguridade Social, 70

Organização Internacional para as Migrações - OIM, 21, 76, 79, 105

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, 21

Organizações não Governamentais - ONGs, 73

Oriente Médio, 23, 26, 51, 135

Oto Agripino Maia, 26, 29, 31, 79, 83, 84, 94

Ouidoria Consular, 3, 15, 28, 51, 55, 56, 131

P

Pacto Europeu sobre Imigração e Asilo, 99

Palácio Itamaraty, 27, 30, 40, 42, 46, 47, 48, 56, 123

Pando, 71, 75, 76, 78, 146

Pautas executivas, 56

Península Ibérica, 48

Peru, 32, 106, 111, 136, 142, 158, 167

Petrobrás, 94

Plano de Ação, 38, 44, 70

Plano Diretor de Reforma Consular, 56, 58, 125

Polícia Federal, 23, 39, 64, 68, 72, 94, 98, 115, 123

Portal Consular, 54, 55, 115, 119, 120, 121, 127

Porto, 62, 72, 91

Porto Príncipe, 106, 153

Portugal, 22, 30, 34, 40, 48, 63, 70, 100, 103, 111, 135, 142, 168

Portugal, Subcomissão de Assuntos Consulares Brasil-Portugal, 104

Português como Língua Estrangeira, 49

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, 71

Prêmio Itamaraty de Desenho Infantil, 50

Prêmio Pontos de Memória, 69

Presidente da República, 29, 41, 88

Pretória, 62, 89, 143, 152

Previdência Social, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 44, 47, 61, 70, 80, 111

Programa de Formação Continuada de Professores de POLH, 49

Programa de Regularização, 80, 83

Programa Plurianual de Governo, 125

R

Receita Federal, 121

Rede Trinacional de Assistência, 71

Regina Barbosa, 69

Registro de Nascimento, 118

Registro de Óbito, 118

Registro Único de Identidade Civil - RIC, 23

Regularização Migratória, 28, 58, 80, 83, 98, 100, 103

Reino Unido, 34, 40, 68, 100, 102, 111, 135, 151

Reivindicações, 25, 29, 30, 44, 56, 69, 125
 Relatórios consulares - RCNs, 20
 Remessas, 15, 21, 22, 28, 40, 48
 Renato Prado Guimarães, 31, 56
 República Dominicana, 111, 148, 164
 Resgate, 92, 94
 Resoluções Normativas do CNIg, 98
 Reunião de Coordenação, 58, 83, 85
 Rússia, 111, 136, 142, 168

S

São Francisco, 44, 49, 62, 151, 164
 Saúde, 5, 19, 35, 38, 40, 44, 53, 61, 66, 80, 86, 87
 Secretaria de Educação do DF, 49
 Secretaria de Políticas para as Mulheres, 64, 71, 72, 73, 74
 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - SPM, 71, 73, 74
 Secretaria Nacional de Justiça, 72
 Semana do Trabalhador Brasileiro, 32, 67
 Semanas do trabalhador brasileiro, 53, 66
 Sendai, 92, 93
 Sérgio Cabral, 30
 Sérgio Rezende, 30
 Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, 64, 66
 Serviço de Mensagens Curtas - SMS, 63
 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, 64
 Síria, 6, 70, 136, 142, 159, 168
 Sistema Consular Integrado - SCI, 22, 28, 94, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 127
 Sistema de Atos Internacionais, 124
 Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização - SERMILMOB, 68
 Suíça, 34, 49, 66, 111, 135, 142, 160, 168
 Superior Tribunal de Justiça, 112
 Suriname, 30, 59, 60, 87, 88, 100, 135, 142, 160, 168

T

Tereza Cruvinel, 30, 31, 40, 41
 Tráfico, 6, 58, 61, 64, 71, 72, 73, 74, 88, 99, 102, 106
 Tribunal Regional Eleitoral, 39
 Tríplice Fronteira, 71
 Trípoli, 94, 156
 Turismo sexual, 73
 TV Brasil, 31, 40, 41

U

Ucrânia, 111, 137, 143, 161, 169
 UK Border Agency, 102
 União de Nações Sul-Americanas - UNASUL, 98
 União Européia, 99
 Universidade de Brasília - UnB, 49

V

Venezuela, 71, 111, 135, 143, 161, 169
 Violência doméstica, 58, 63, 72
 Vistos, Isenção de, 6, 102, 127, 138
 Vistos, Quadro Geral de Regime de, 138

W

Washington, 49, 62, 63, 68, 90, 91, 150

Z

Zurique, 38, 66, 72, 160



Subsecretaria-Geral das
Comunidades Brasileiras
no Exterior - SGEB

Ministério das
Relações Exteriores

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA